

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024

Sumário

Membros da Comissão	4
Equipe Técnica	14
Apresentação	15
Resumo das Atividades	17
Audiências Públicas	20
Linha do Tempo de 2024	46
Proposições Apreciadas	211
Emendas às Leis Orçamentárias	239

MEMBROS DA COMISSÃO



Mário Negromonte Jr. PP/BA
Presidente



Vermelho PL/PR
1º Vice-Presidente



Fernando Monteiro PP/PE
3º Vice-Presidente

MEMBROS TITULARES



ADAIL FILHO
REPUBLICANOS/AM



ÁTILA LINS
PSD/AM



CABO GILBERTO SILVA
PL/PB



COBALCHINI
MDB/SC



DELEGADO FÁBIO COSTA
PP/AL



FÁBIO TERUEL
MDB/SP



FLORENTINO NETO
PT/PI



HUGO MOTTA
REPUBLICANOS/PB



LUIZ CARLOS HAULY
PODE/PR



MARANGONI
UNIÃO/SP



MARCELO QUEIROZ
PP/RJ



MARCIO ALVINO
PL/SP



MAURO BENEVIDES FILHO
PDT/CE



MERLONG SOLANO
PT/PI



MURILO GALDINO
REPUBLICANOS/PB



NEWTON CARDOSO JR.
MDB/MG



PAULO GUEDES
PT/MG



PEDRO PAULO
PSD/RJ



REINHOLD STEPHANES
PSD/PR



SANDERSON
PL/RS



SIDNEY LEITE
PSD/AM



WELLINGTON ROBERTO
PL/PB

MEMBROS SUPLENTE



AÉCIO NEVES
PSDB/MG



AGUINALDO RIBEIRO
PP/PB



AJ ALBUQUERQUE
PP/CE



ALCEU MOREIRA
MDB/RS



AUREO RIBEIRO
SOLIDARIEDADE/RJ



BOHN GASS
PT/RS



CAMILA JARA
PT/MS



CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM



CAPITÃO AUGUSTO
PL/SP



CORONEL MEIRA
PL/PE



DAGOBERTO NOGUEIRA
PSD/MS



DAYANY BITTENCOURT
UNIÃO/CE



DELEGADO CAVEIRA
PL/PA



DUARTE JR.
PSB/MA



FAUSTO PINATO
PP/SP



FLÁVIO NOGUEIRA
PT/PI



GILBERTO ABRAMO
REPUBLICANOS/MG



GILBERTO NASCIMENTO
PSD/SP



GILSON DANIEL
PODE/ES



GLEISI HOFFMANN
PT/PR



HENDERSON PINTO
MDB/PA



HERCÍLIO COELHO DINIZ
MDB/MG



JADYEL ALENCAR
REPUBLICANOS/PI



JOÃO CARLOS BACELAR
PL/BA



JOÃO MAIA
PP/RN



JOSÉ MEDEIROS
PL/MT



JOSENILDO
PDT/AP



KIM KATAGIRI
UNIÃO/SP



LAURA CARNEIRO
PSD/RJ



LINDBERGH FARIAS
PT/RJ



LUIZ GASTÃO
PSD/CE



LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E
BRAGANÇA PL/SP



MARCELO CRIVELA
REPUBLICANOS/RJ



MARCOS TAVARES
PDT/RJ



MENDONÇA FILHO
UNIÃO/PE



OTTO ALENCAR FILHO
PSD/BA



PASTOR EURICO
PL/PE



PEDRO WESTPHALEN
PP/RS



SARGENTO PORTUGAL
PODE/RJ



SERGIO SOUZA
MDB/PR



SOCORRO NERI
PP/AC



VINICIUS CARVALHO
REPUBLICANOS/SP



ZÉ NETO
PT/BA



ZÉ TROVÃO
PL/SC



ZÉ VITOR
PL/MG

EQUIPE TÉCNICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMISSÃO

Gislene de Almeida Vaz

ASSESSORIA TÉCNICA

Danilo Freire Pires

Diego Augusto Alves da Silva

Geraldo de Souza Fagundes

Luiz Renato Costa Xavier

Thiago Colucci Alves

APRESENTAÇÃO

O ano de 2024 foi marcado por intensas atividades da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados. Sob minha condução, auxiliado pelos meus colegas e amigos vice-presidentes Vermelho e Fernando Monteiro, juntamente com os participativos e combativos membros da Comissão, atuamos de forma estratégica, demonstrando grande empenho na análise e aprovação de projetos de lei relevantes para a sociedade brasileira, promovendo avanços em áreas como saúde, educação, economia, justiça social e inclusão, todos necessários para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e próspero.

O empenho e diligência na análise das matérias distribuídas à Comissão, seja nos aspectos orçamentário-financeiros, seja nas questões de mérito, pautaram a condução dos trabalhos sob minha gestão.

Nem mesmo um ano de eleições municipais conseguiu esvaziar os debates e votações em nossa Comissão. Entre 4 de março e 18 de dezembro de 2024, período em que exercemos as nossas atividades, a CFT apreciou 408 proposições – um recorde absoluto em um ano eleitoral – debruçando-se sobre uma vasta gama de temas relacionados aos desafios contemporâneos do País.

Foram projetos inovadores e com forte impacto social, demonstrando o compromisso com a construção de um futuro melhor para todos os brasileiros, em especial para categorias profissionais que finalmente tiveram seus pisos salariais aprovados, a exemplo dos biólogos do setor privado e dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Também propusemos debates fundamentais para pensar o futuro do País, realizando audiências com a sociedade civil, associações representativas e autoridades, das quais destaco o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto.

O presente relatório oferece um panorama das atividades da Comissão de Finanças e Tributação em 2024. A CFT, com sua atuação estratégica, demonstrou grande compromisso com a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e próspero. A análise e aprovação de projetos de lei relevantes para a sociedade brasileira, em áreas cruciais

como saúde, educação, economia, justiça social e inclusão, reforçam o papel fundamental da CFT no desenvolvimento do país.

Deve-se destacar que a CFT continuará a atuar de forma diligente na análise e aprovação de projetos de lei que promovam o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do Brasil. A busca por soluções eficazes para os desafios contemporâneos do país, com a participação ativa da sociedade civil, deverá nortear, sempre, os trabalhos da Comissão nos anos e gestões por vir.

E ao encerrar meu mandato como presidente, gostaria de deixar um agradecimento especial à secretaria da Comissão de Finanças e Tributação, cuja equipe não mediu esforços para entregar um trabalho de excelência neste ano, trabalho esse imprescindível para que nossa atividade legislativa pudesse se desenvolver com fluidez.

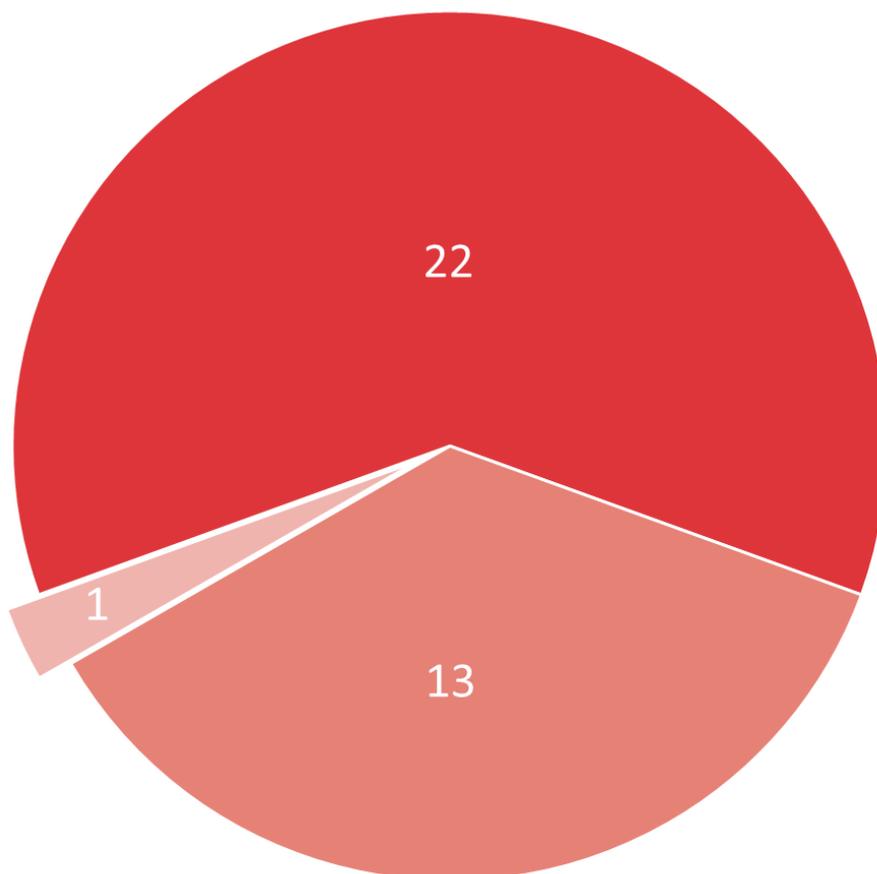
Por fim, concluo que dei o meu melhor e recebi, de volta, o que de melhor se poderia esperar de um colegiado técnico, sensível e competente. Por isso, agradeço aos meus pares que me acompanharam neste ano de trabalhos intensos e desejo que, juntos, possamos continuar a representar a população do nosso Brasil, com a atenção e o respeito devidos.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente

RESUMO DAS ATIVIDADES

Reuniões e Eventos: 35

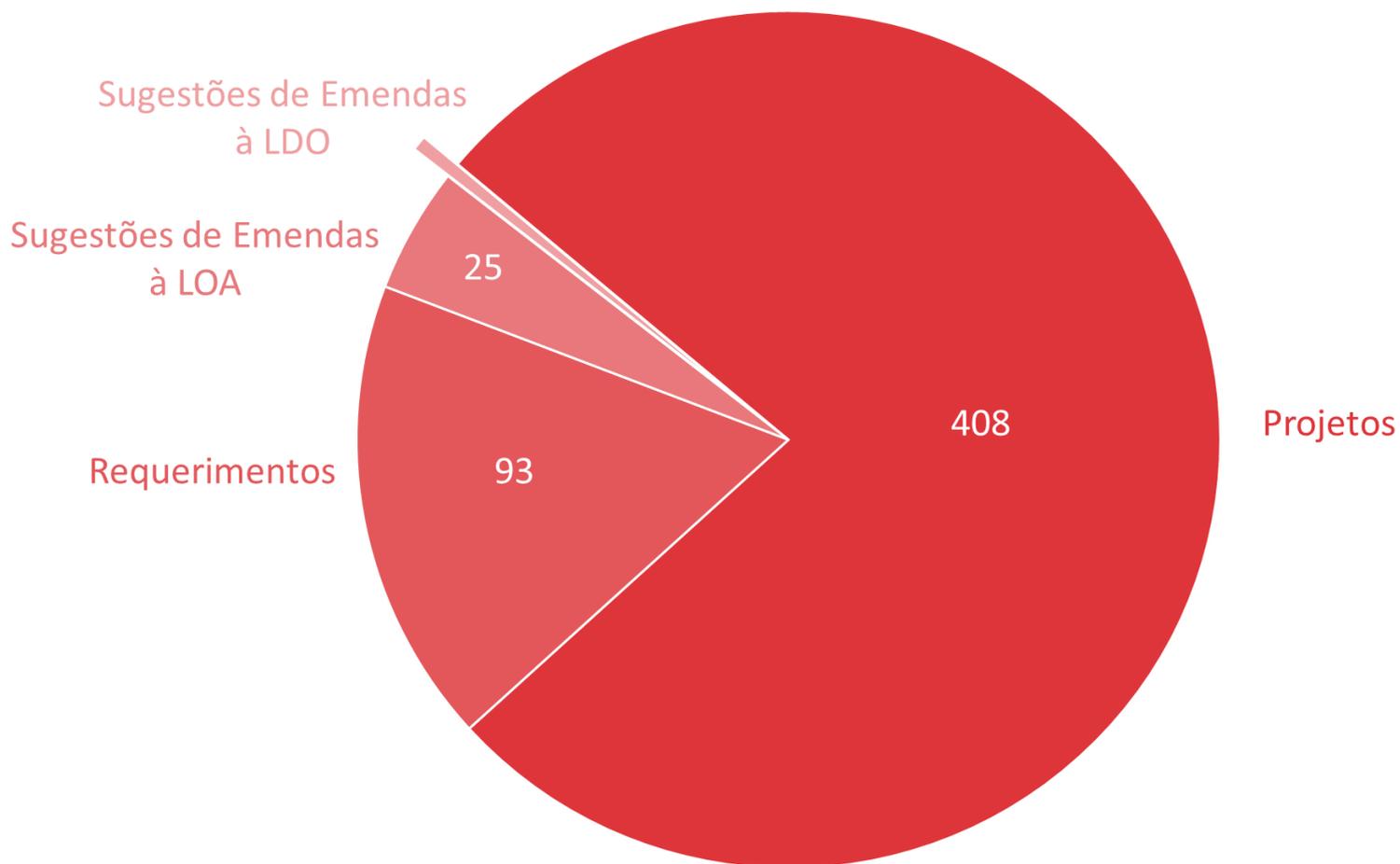
Reuniões de Instalação, Eleição e Deliberativas



Reuniões Técnicas

Audiências Públicas e Comparecimento de Ministro

Proposições apreciadas: 529



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/03/202

Resultado do primeiro relatório de avaliação da receita e despesa

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



O secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, disse que o governo conta com um impacto fiscal positivo de R\$ 24 bilhões com a Medida Provisória 1202/23 para fechar as contas de 2024. Em audiência pública, o secretário pediu aos deputados da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara apoio para a aprovação da medida.

O secretário demonstrou que alterações feitas no Congresso em três medidas legislativas propostas pelo governo no ano passado reduziram a expectativa de arrecadação extra deste ano em R\$ 22 bilhões. O total de arrecadação extra esperado com a redução da evasão fiscal é de R\$ 168,3 bilhões.

Barreirinhas citou como motivos para a redução das estimativas as mudanças nas regras que impactam a arrecadação federal após a concessão de incentivos fiscais estaduais; a manutenção da possibilidade de as empresas pagarem menos imposto em relação a uma parcela de lucros distribuída aos acionistas, e a redução de 10% para 8% da alíquota de imposto de renda sobre ganhos acumulados em fundos no exterior.

O secretário de Orçamento Federal, Paulo Bijos, reforçou o pedido de cooperação, afirmando que a situação das contas públicas é "desafiadora". "Estou de pleno acordo que nós estamos na faixa amarela e o significado disso é que não estamos em uma zona de conforto".



Arrecadação

Robinson Barreirinhas comemorou, porém, o aumento de R\$ 1 bilhão na estimativa de arrecadação com a Lei 14.689/23, que deu mais poder ao governo nos julgamentos administrativos de conflitos tributários. A estimativa anual passou para R\$ 55,6 bilhões porque, segundo o secretário, foram julgados processos de R\$ 90 bilhões em fevereiro quando a expectativa mensal era de R\$ 70 bilhões.

Ele também disse que a tributação de fundos de investimento exclusivos, aqueles que têm apenas um cotista, está rendendo conforme o esperado. “Ver pessoas que nunca tiveram a oportunidade de colaborar com o pagamento de tributos no Brasil começar a pagar de 4 a R\$ 5 bilhões por mês. É uma coisa que dá satisfação no sentido da justiça fiscal mesmo”.

Barreirinhas ainda defendeu a aprovação do Projeto de Lei 15/24, que pretende atuar contra os chamados devedores contumazes, mas que também cria um cadastramento dos benefícios fiscais dados a empresas.

“Nós temos mais de 200 tipos de benefícios em regimes especiais que foram criados ao longo do tempo. E infelizmente, senhor deputado, se o senhor me perguntar qual é o impacto disso, eu vou dizer: não sei. Porque eles são construídos para serem autofruídos pelos contribuintes. Então ele vai abatendo e eu não faço ideia de quem está abatendo aqueles valores”.



Meta fiscal

Tanto o deputado Pedro Paulo (PSD-RJ) quanto o deputado Lindbergh Farias (PT-RJ) colocaram em dúvida o cumprimento da meta fiscal do ano, que é o déficit zero. Na última revisão das contas, o governo fala em déficit de R\$ 9,3 bilhões quando a estimativa da Lei Orçamentária era de superávit de R\$ 9,1 bilhões.

Pedro Paulo, porém, afirma que o governo deveria fazer contingenciamentos nas despesas, enquanto Farias defende uma previsão maior de déficit. Hoje, a meta é considerada cumprida se atingir um superávit ou um déficit de R\$ 28,8 bilhões.

Para Pedro Paulo, o governo não deveria usar esta margem porque isso pode ser arriscado. “Acho que o papel da Fazenda, o papel da Secretaria de Orçamento é antecipar esses riscos e prudentemente, bloquear, contingenciar o Orçamento. Lembrando que contingenciamento não é excluir do Orçamento as despesas. É simplesmente criar uma restrição prudencial e ela retorna no bimestre seguinte quando é realizada aquela receita”.

Pedro Paulo citou nota técnica dos consultores de Orçamento da Câmara, Márcia Moura e Dayson Almeida, que afirma que a revisão das contas feita pelo governo “ainda parecem otimistas”. Eles dizem que a previsão de aumento dos gastos com benefícios previdenciários em R\$ 5,6 bilhões está abaixo da sugerida pela maioria dos analistas, que seria de R\$ 20 bilhões.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

18/04/2024

Homenagem ao Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, pelos 85 anos da atividade de resseguros no País

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados homenageou o IRB (Re), antigo Instituto de Resseguros do Brasil, pelos 85 anos da atividade de resseguros no País.

A audiência foi proposta pelo deputado Hugo Motta (Republicanos-PB) e participaram da audiência os seguintes expositores:

- Maurício Lessa, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Resseguros do Brasil-IRB;
- Marcos Falcão, Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil-IRB e Thays Ferreira;
- Diretora de Contabilidade do Instituto de Resseguros do Brasil-IRB.

O instituto é uma empresa de resseguros que oferece cobertura para riscos em todas as linhas de negócio.

História

A entidade foi criada em 1939 com a missão de regular os riscos de empresas nacionais que antes eram transferidos para o exterior.

Em 1996, o instituto foi reestruturado e tornou-se uma sociedade de economia mista. Em 2007, após 69 anos de monopólio, a regulação do mercado de resseguros é assumida pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e o IRB passa a ser classificado como ressegurador local.

Em 2013, o IRB foi privatizado e em 2017 passou a oferecer ações na bolsa brasileira. E em 2023, a empresa passou a se chamar IRB(Re).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

08/05/2024

Regulamentação infraconstitucional da reforma tributária

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



O secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, disse que a apropriação de créditos tributários condicionada ao pagamento dos impostos na etapa anterior da cadeia é um dos pontos principais do projeto de regulamentação enviado pelo governo à Câmara dos Deputados (PLP 68/24).

O Projeto de Lei Complementar regulamenta a cobrança de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo, criados na reforma tributária.

De acordo com o PLP 68/24, os contribuintes do IBS/CBS podem se apropriar de créditos quando ocorrer a cobrança desses tributos nas operações anteriores. Contudo, o projeto condiciona o crédito ao pagamento efetivo dos tributos pelo fornecedor do produto ou serviço, com a comprovação da operação por meio de documento fiscal eletrônico.

Appy foi ouvido em reunião conjunta das comissões de Finanças e Tributação e de Desenvolvimento Econômico. Na avaliação dele, a medida fecha eventuais brechas para a sonegação dos novos impostos e favorece os bons pagadores.

“A gente está montando um sistema para reduzir fraudes. Se não tiver o crédito vinculado ao reconhecimento, ele vai permitir esse problema de nota fria”, disse. Segundo ele, a regra, junto com o split payment, representa “o coração da reforma tributária”. “Só isso ajuda a reduzir mais de dois pontos percentuais a alíquota dos impostos”, disse.

O split payment é uma das modalidades de pagamento do IBS e CBS. O contribuinte pagará pelo bem ou serviço e, já no momento da operação, o banco ou a operadora do cartão de crédito/débito separará os valores do imposto para o respectivo Fisco.

Appy fez as declarações em resposta ao deputado Pauderney Avelino (União-AM), que propôs o debate. Avelino mostrou preocupação com a regra, que ele teme que prejudique a apropriação de crédito pelas empresas. “Temos tempo para discutir e fazer algumas correções”, disse.

Planos de saúde

Durante a audiência pública, os deputados fizeram diversos questionamentos ao secretário. Eles mostraram preocupação com a possibilidade de o PLP 68/24 impedir os empregadores de aproveitar os créditos gerados na aquisição de plano de saúde corporativo para os funcionários. Isso prejudicaria as empresas que vendem esses planos.

O deputado Fernando Monteiro (PP-PE) alertou para o risco dessa situação, que pode sobrecarregar o sistema público. “Quando a gente tira as pessoas do plano de saúde, traz para o SUS”, disse. Em resposta, Appy negou qualquer prejuízo para as operadoras.

Segundo ele, cálculos do governo apontam que a alíquota total do setor de saúde deve ficar em torno da atual (cerca de 10,6%). Além disso, as operadoras serão beneficiadas pela possibilidade de recuperação de créditos com despesas administrativas, o que hoje não é permitido. “Essa questão ganhou uma dimensão que não tem na reforma tributária”, afirmou o secretário.

Cesta básica

Bernard Appy tratou de outros temas do projeto de regulamentação da reforma. Em resposta ao presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Danilo Forte (União-CE), ele afirmou que qualquer mudança nos produtos que compõem a cesta básica pode afetar a alíquota final de CBS/IBS.

O PLP 68/24 prevê alguns produtos com isenção de CBS/IBS e outros com alíquota reduzida. “É preciso entender o benefício e o custo da decisão que vai ser tomada nessa distribuição”, disse.

Cashback

Appy adiantou que o governo estuda a possibilidade de que o cashback seja vinculado a um cartão específico, separado do cartão de benefício. Instituído pela reforma tributária, o mecanismo permite que as famílias inscritas no Cadastro Único de programas sociais (CadÚnico) recebam de volta parte dos tributos incidentes sobre os produtos consumidos.

“A ideia talvez seja um cartão novo só para o cashback, para separar do programa de transferência de renda. É uma definição que está sendo dada para a pessoa saber que ela está recebendo a devolução do imposto que pagou”, afirmou o secretário.

Alguns deputados elogiaram a proposta de regulamentação da reforma tributária. Segundo o deputado Luiz Carlos Haully (Podemos-PR), salvo alguns pontos que podem ser negociados, o PLP 68/24 representa uma revolução. “O que nós estamos fazendo aqui é uma mudança de rumo da economia brasileira, para cima e para melhor, todos vão ganhar”, disse.

Homenagem

Antes do início da audiência, o presidente da Comissão de Finanças e Tributação, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), pediu um minuto de silêncio em homenagem às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

22/05/2024

Reunião de comparecimento do Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse aos integrantes da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados que existe um movimento de críticas às políticas econômicas do governo que não tem base na realidade. Ele afirmou que os números da economia são positivos e estão sendo valorizados pelas agências de risco estrangeiras.

“Eu não estou entendendo esse ruído todo que está acontecendo. Esse ruído não está fazendo bem para a economia brasileira. E não tem amparo nos dados, porque nós estamos gerando emprego com baixa inflação”, afirmou.

O deputado Filipe Barros (PL-PR) citou reportagens que falam do déficit fiscal de 2023 e de 2024.

“O governo Lula 3 tem um resultado primário, um déficit público pior do que todos os últimos presidentes, pior até do que a época da pandemia”, disse o deputado.

Haddad reconheceu que o governo tem dificuldade para equilibrar receitas e despesas, mas afirmou que isso ocorre por causa de um problema fiscal de quase R\$ 270 bilhões herdado do governo anterior. Ele citou a ausência de R\$ 140 bilhões para pagamento do Bolsa Família e de despesas previdenciárias a partir de 2023 e acrescentou a suspensão do pagamento de R\$ 90 bilhões em precatórios, além da perda de R\$ 40 bilhões dos estados com a desoneração de ICMS.

“Esse déficit, deputado, não é nosso. O filho é teu. Tem que assumir. Tem paternidade isso aqui. Faz exame de DNA e você vai saber quem que deu calote”, respondeu Fernando Haddad.

Já o deputado Kim Kataguiri (União-SP) criticou a busca do governo pelo aumento da arrecadação: “Vossa Excelência não acredita que há, até pela própria herança patrimonialista do nosso País, muitos privilégios no orçamento público, tanto para o setor público quanto para o setor privado, que o governo deveria cortar antes de pensar em tributação?”

Haddad afirmou que o governo está buscando a justiça fiscal no Orçamento. “Quem ganhava dois salários mínimos pagava imposto no governo Bolsonaro. E os amigos que tinham fundo offshore e fundo fechado não pagavam nada. Nada!”, rebateu.

Taxação US\$ 50

Sobre a taxa das pequenas importações de até US\$ 50, Fernando Haddad disse que é pessoalmente favorável à tributação destas compras por uma questão de justiça com a indústria nacional. Ele lembrou que o programa “Remessa Conforme” do governo fez com que houvesse pelo menos a cobrança do imposto estadual, o que não ocorria antes.

Haddad disse que, no governo anterior, um mesmo remetente no exterior enviou 17 milhões de encomendas, burlando a regra que só permitia a isenção entre pessoas físicas.

Previsão de déficit

Os técnicos do governo divulgaram que, após a revisão das contas públicas até o final de abril, a previsão de déficit para este ano subiu de R\$ 9,3 bilhões para R\$ 14,5 bilhões. A meta é déficit zero, mas ela é considerada cumprida se atingir até R\$ 28 bilhões no final do ano.

Com o aumento da arrecadação, o governo usará em 2024 um dispositivo legal que permite aumentar as despesas em até R\$ 15,8 bilhões. Com isso, será revertido um bloqueio de R\$ 2,9 bilhões no Orçamento de 2024 que havia sido feito anteriormente.

Desastre no Sul

Sobre o Rio Grande do Sul, Haddad afirmou que tem confiança em uma recuperação rápida da economia do estado ainda este ano. Ele anunciou ainda que o governo estuda um sistema de seguro diferenciado para a agricultura por causa das mudanças climáticas.

O ministro disse ainda que o governo espera a conclusão da regulamentação da reforma tributária para tratar de mudanças na taxa da folha de salários das empresas e da renda. Ele também anunciou que o governo estuda um sistema de seguro diferenciado para a agricultura por causa das mudanças climáticas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

04/06/2024

Dívida do Estado do Rio de Janeiro junto à União

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados reuniu-se para debater a dívida do estado do Rio de Janeiro com a União. A deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que solicitou a audiência pública, quis esclarecer as razões e a situação da dívida, além de colher sugestões para uma solução definitiva do caso.

Participaram da audiência:

- Rogério Ceron de Oliveria, Secretário da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Deputado Estadual do Estado do Rio de Janeiro;
- Leonardo Lobo, Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
- Carlos Eduardo Xavier, Presidente do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – Comsefaz.

A deputada explica que o primeiro plano de recuperação fiscal do Rio foi homologado em 2017, e a adesão do estado ao Novo Regime de Recuperação Fiscal foi aprovada em 2022.

Meta descumprida

No ano seguinte, a Secretaria do Tesouro Nacional apontou que o Rio de Janeiro descumpriu o limite de crescimento das suas despesas naquele exercício, assim como a meta de resultado primário.

A Secretaria do Tesouro Nacional acolheu as razões alegadas para descumprimento da meta e recomendou que não fosse aplicada a penalidade relacionada a essa infração.

Recuperação fiscal

Constatou-se então que o estado descumpriu uma das vedações da Lei que trata do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados. Em dezembro de 2023, o ministro da Fazenda indeferiu novo pedido de revisão apresentado pelo Rio sobre os descumprimentos de vedação e do limite de crescimento das despesas, com a aplicação das penalidades.

No fim de abril, o estado acionou o Supremo Tribunal Federal para que a União fosse impedida de aplicar sanções, como retenção de verbas federais. Segundo o Tesouro Nacional, as contas públicas do Rio de Janeiro estão fragilizadas porque o gasto com pessoal aumentou cerca de 30% de 2021 a 2023, um dos maiores do País, mesmo com a vedação imposta pelo Regime de Recuperação Fiscal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

18/06/2024

Discutir o Projeto de Lei nº 4.512/2020

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados reuniu-se para debater o projeto que pretende estimular concorrência no setor de pagamentos.

Segundo a proposta, o Banco Central poderá instituir arranjos de pagamento próprios com o objetivo de fomentar a concorrência no sistema de pagamentos.

Entre outras medidas, o texto estabelece que caberá ao Banco Central observar princípios como a abertura do mercado para entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros.

A audiência foi pedida pelo relator do projeto, deputado Gilberto Abramo (Republicanos–MG), participaram da reunião os senhores:

- Caio Mario da Silva Pereira Neto, Professor da Fundação Getúlio Vargas – FGV;
- Luciano Benetti Timm, Professor da Fundação Getúlio Vargas – FGB;
- Ricardo Teixeira Leite Mourão, Chefe de Gabinete do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil – Bacen.

Abramo quis discutir a possibilidade de o Brasil adotar o modelo implementado pelo Banco Central da Austrália quanto à neutralidade concorrencial. "[Esse modelo] pressupõe que o governo australiano garante que seus negócios não desfrutam de qualquer vantagem competitiva em relação ao mercado, simplesmente por serem detidos por um órgão governamental", explica Abramo.

O principal mecanismo adotado pelo modelo australiano é a implementação de uma separação estrutural na sua organização, de modo que a diretoria de políticas de pagamentos atue de forma segregada às diretorias operacionais.

"No Brasil, essa discussão se dá no presente projeto de lei e devemos debater a segregação das atividades desempenhadas pelo Banco Central", resume Gilberto Abramo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

20/06/2024

Cumprimento do piso salarial dos profissionais da odontologia

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



As comissões de Finanças e Tributação e de Saúde da Câmara dos Deputados discutiram em uma audiência pública a importância do cumprimento do piso salarial dos profissionais da odontologia, os impactos financeiros e as fontes de custeio, bem como as decisões favoráveis do Poder Judiciário ao cumprimento do piso pelos Municípios.

O debate foi proposto pelo deputado Ulisses Guimarães (MDB-MG) e da deputada Iza Arruda da Comissão de Saúde e contou com a participação dos seguintes expositores:

- Lisandra Ferreira Lima, Diretora e Secretária-Geral da Federação Interestadual dos Odontologistas – FIO;

- Fernando Luiz de Mendonça, Presidente da Federação Médica Brasileira – FMB; e

- Raphael Castro Mota, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG.

O Projeto de Lei 1365/22, em análise no Senado, fixa em R\$ 10.991,19 o piso de médicos e cirurgiões-dentistas que trabalham 20 horas semanais. Hoje, esse piso é regulamentado por uma lei de 1961 (Lei 3.999/61). Depois que for votada no Senado, o projeto será enviado à Câmara.

O deputado Ulisses Guimarães afirmou que a audiência pretende ouvir dentistas, a sociedade e gestores públicos da saúde a fim de "assegurar uma proposta mais justa e alinhada com a realidade econômica atual do nosso País". Destacou ainda,

que a saúde bucal é parte fundamental da geração de saúde da população e que valorizando os dentistas, vamos valorizar a saúde do nosso povo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

03/07/2024

Cobrança automática de valores devidos às operadoras de cartão de crédito, diretamente de contas corrente, salário e poupança

Foto: Renato Araujo / Câmara dos Deputados



Os deputados Mário Negromonte Jr. (PP-BA) e Mauro Benevides Filho (PDT-CE) defenderam, durante debate na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, a elaboração de nova legislação sobre cartões de crédito.

Ambos foram surpreendidos recentemente, na renovação dos contratos dos próprios cartões por meio de aplicativos de celular, pela falta de uma autorização expressa para débito automático das faturas em conta corrente ou poupança.

Negromonte disse que recebeu diversas denúncias de clientes de instituições financeiras que estão sendo obrigados a atualizar o contrato de prestação de serviços de cartão de crédito, em especial via aplicativos das operadoras dos cartões.

Ainda segundo ele, durante a atualização é possível verificar que no novo contrato de prestação de serviços consta autorização expressa para desconto de débitos de faturas diretamente em conta salário do cliente de forma obrigatória.

“A retenção de verba salarial é abusiva e arbitrária conforme diversos entendimentos jurisprudenciais, inclusive ensejando danos morais aos clientes vítimas desses descontos desautorizados”, disse o deputado.

“Quem quer cartão de crédito precisa saber que, a qualquer momento, se não pagar a fatura, os bancos vão entrar na conta corrente, na poupança ou onde tiver dinheiro para quitar a dívida”, alertou Mário Negromonte Jr. no debate.

“A Câmara dos Deputados tem de fazer uma legislação com algumas regras para os cartões de crédito”, afirmou Mauro Benevides Filho. “Esse saque sem um ‘de acordo’ viola a Resolução 4790/20 do Banco Central”, disse, ao citar norma atual.

O vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), Ricardo Vieira, rebateu: “Ninguém faz nada que não esteja definido há muitos anos nas normas, é assim que funciona o produto no Brasil”.

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Mário Negromonte Jr. afirmou que retomará o tema futuramente. Representantes do Banco Central, da Abecs e da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) já se colocaram à disposição.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

13/08/2024

Reunião de comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



Em audiência conjunta das comissões de Finanças e Tributação e de Desenvolvimento Econômico, o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, preferiu destacar desafios externos que o País terá que enfrentar nos próximos meses em vez de problemas internos. Ele afirmou que existem riscos econômicos nas promessas dos dois candidatos à presidência dos Estados Unidos. Uma delas seria um aumento generalizado das tarifas de importação.

O aumento das tarifas teria a função de barrar a importação de carros elétricos da China, além de outros produtos; o que afetaria vários mercados emergentes. Outros riscos seriam a deportação de imigrantes irregulares e uma política fiscal com aumento de despesas. Roberto Campos Neto disse, porém, que, no momento, acredita em uma desaceleração lenta e organizada da economia americana, sem risco de recessão.

Nos últimos dias, alguns dados fizeram com que o mercado financeiro projetasse esse risco em função da necessidade de uma queda mais acelerada das taxas de juros americanas.

Outra situação destacada foi o aumento da dívida pública dos Estados Unidos, Japão e Europa no pós-pandemia. Segundo Campos Neto, o custo de manutenção dessa dívida foi multiplicado por quatro, o que vem retirando espaço de captação de recursos das outras economias.



Alta do dólar

Os deputados do governo questionaram Campos Neto sobre a falta de ação da autarquia sobre a alta do dólar nos últimos meses. O presidente do BC disse que a intervenção deve acontecer quando ocorre alguma disfunção no mercado. Caso contrário, o mercado buscará proteção nas taxas de juros de longo prazo, o que seria mais danoso.

“O câmbio é flutuante. Nestes momentos de stress, nós discutimos o tempo todo sobre fazer intervenção. Em alguns dias, ficamos olhando outras variáveis, vendo se outras moedas estavam sofrendo muito, por que o Brasil estava sofrendo mais... Mas é uma decisão de colegiado. O colegiado hoje tem oito diretores indicados pelo governo atual e discutimos no dia a dia”, disse ele.

Taxa de juros

Em relação à taxa de juros básica da economia, hoje de 10,5% ao ano, Campos Neto disse que ela não é “exorbitante”. Segundo ele, ela é alta porque a taxa de recuperação de créditos no País é baixa, a dívida pública é alta e a poupança interna menor que a de países vizinhos.

Para o deputado Lindbergh Farias (PT-RJ), porém, uma taxa de 7% acima da inflação, como a que foi verificada ainda este ano, é muito alta. “A ata do Copom que fala de incertezas fiscais... É de uma maldade! Porque vamos falar sério – eu inclusive fui contra o déficit, o arcabouço – o governo está saindo de um déficit de 2,3% do PIB e quer entregar déficit zero ou -0,25%. É um esforço fiscal gigantesco!”

Roberto Campos Neto também defendeu a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 65/23) que prevê a autonomia financeira do BC e está sendo votada agora no Senado Federal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

03/12/2024

Debate sobre a redução da jornada de trabalho

Foto: Mario Angra / Câmara dos Deputados



Debate sobre a redução da jornada de trabalho reúne argumentos diferentes. A CNI estima custo anual de R\$ 113 bi para a indústria se houver três dias de descanso; CUT defende pelo menos dois dias de descanso.

A ideia de reduzir a jornada de trabalho no Brasil sem diminuir salários nem afetar a economia foi debatida na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (3). A pedido do presidente do colegiado, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), convidados com diferentes pontos de vista expuseram seus argumentos.

Para os defensores do fim da escala 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga), o trabalhador teria mais tempo livre para realizar outras atividades e, mais satisfeito, traria ganhos de produtividade para o país. Os críticos da proposta argumentam que haverá aumento de custos para os empregadores.

Na avaliação de Negromonte, é possível chegar a um consenso. “É o momento de amadurecer isso e buscar um entendimento melhor para ambas as partes. O trabalhador precisa ter saúde mental e qualidade de vida, mas sem afetar a geração de emprego e renda”, afirmou.

Constituição

Atualmente, a Constituição limita a jornada a oito horas diárias e 44 horas semanais, o que viabiliza a escala de seis dias de trabalho e um de descanso. O mesmo texto permite a redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Na prática, o trabalhador brasileiro tem uma jornada média de 39 horas semanais, maior que a média mundial de 38,2 horas.

O que está em debate agora é a proposta da deputada Erika Hilton (SP), líder do PSOL, de reduzir a duração do trabalho para até oito horas diárias e 36 semanais, com jornada de quatro dias por semana e três de descanso. O texto precisa do apoio de 171 deputados para começar a tramitar na Câmara.

Custos

A primeira observação da superintendente de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Sylvia Lorena, sobre a proposta de Erika foi que oito horas em quatro dias da semana reduziria a jornada para 32 horas semanais, e não para 36. O resultado das 36 horas, segundo Sylvia, em todo caso, seria um aumento de custo sem compensações produtivas e sem comprovação de ganho real para a sociedade.

“A estimativa de aumento direto de gastos com empregados formais só para a indústria seria de R\$ 113 bilhões. Para o setor público, nessa mesma hipótese de duração limitada a 36 horas, a estimativa seria de R\$ 70,8 bilhões”, disse a representante da CNI.

Sylvia Lorena defendeu prioridade, neste momento, para um crescimento estruturado, o equilíbrio fiscal e investimentos em educação de qualidade e tecnologia, que são alicerces para a geração de empregos de qualidade. Ela lembrou ainda que países que reduziram o tempo de trabalho o fizeram por aumento de produtividade acumulado ao longo dos anos, o que não seria o caso do Brasil.

Por sua vez, o advogado da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) Roberto Lopes apontou a necessidade de observar as diferenças regionais no Brasil para fazer qualquer reajuste de jornada. Há regiões turísticas que têm a economia aquecida no verão ou no inverno, por exemplo.

“Não podemos deixar de lado as diferentes atividades do comércio. Representamos setores de combustíveis, bares e restaurantes, turismo, vigilância e segurança. Existe uma gama de atividades econômicas. Esse tipo de redução pode gerar impacto”, ponderou o advogado.

Roberto Lopes também lembrou que a Lei 12.790/13, que regulamenta o exercício da profissão de comerciário, já admite a jornada de seis horas e a redução por negociação coletiva.

Produtividade maior

A favor da redução da jornada, o coordenador-geral de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Marco Antonio Costa, listou maior produtividade de um trabalhador mais descansado e motivado, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, saúde mental, participação em atividades culturais, aperfeiçoamento educacional e criação de novos postos de trabalho, com benefícios para a economia.

“A redução da jornada não deve ser vista apenas como um ajuste técnico, mas como uma política de valorização do trabalho humano”, afirmou Costa.

Redução gradual

Autor de uma proposta de redução já em análise na Câmara (PEC 221/19), o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) defendeu uma escala 5x2 e um prazo para implementá-la. A PEC apresentada por ele reduz de 44 para 36 horas a jornada, em um período de dez anos.

“Eu continuo defendendo a transição. Vamos supor oito anos de transição. A cada ano uma hora. O impacto fica diluído e diminui qualquer possibilidade de impacto da inflação”, defendeu o parlamentar.

O secretário de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Valeir Ertle, acrescentou que a redução da jornada é uma luta histórica das centrais sindicais. A jornada, segundo ele, teria de ser no mínimo cinco dias de trabalho e dois de descanso.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

05/12/2024

Regulamentação de stablecoins

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação, discutiu a regulamentação das stablecoins, um tipo de criptomoeda cujo valor é vinculado a outro ativo, como uma moeda ou ouro, para manter um preço estável.

O debate foi proposto pelo deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ) e contou com a participação dos seguintes expositores:

- Renato Kiyotaka Uema, Chefe Adjunto do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil – BC;
- Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos, Diretor de Supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf;
- Cid Carlos Costa de Freitas, Auditor Fiscal da Receita Federal do Ministério da Fazenda – MF;
- Daniel Mangabeira, Vice-Presidente de Estratégia e Policy, América Latina da Circle;
- Martinho Pires, Especialista em políticas de ativos digitais na União Europeia, representando a Tether Limited – USDT;
- Cleverson Pereira, Head Educacional da ONIL Group;
- Vicente de Chiara, Diretor-executivo de Assuntos Jurídicos da Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- Eduardo Paiva, Advogado e Conselheiro da Associação Brasileira de Criptoconomia – Abcripto;

- Roseline de Jesus Morais, Presidente da Comissão Especial de Criptomoedas e Blockchains da Ordem dos Advogados do Brasil; e

- Paulo Portuguese, Coordenador de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Empresas Tokenizadas e Blockchain – ABTOKEN.

"As stablecoins possuem como característica a paridade, que permite ao seu detentor permutar ou 'resgatar' o ativo, o que, portanto, torna as stablecoins menos suscetíveis à volatilidade", avalia Ribeiro.

O deputado explicou que há no mercado pelos menos quatro tipos de stablecoins: as lastreadas em moeda (dólar, euro, real e outras), em criptomoedas e em commodities; e as algorítmicas, que em vez de ser baseadas em um ativo, alcançam a estabilidade com algoritmos.

"As stablecoins despontam como um instrumento com potencial para revolucionar as transações financeiras e a inclusão financeira", afirmou Aureo Ribeiro. "Contudo, sua rápida ascensão e a crescente integração ao sistema financeiro tradicional exigem atenção especial por parte dos órgãos reguladores", alerta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

LINHA DO TEMPO DE 2024

Mário Negromonte Jr. é eleito presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



O deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA) foi eleito nesta quarta-feira (6) presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, por unanimidade, com 25 votos. Os ocupantes dos demais cargos da Mesa da comissão (1ª, 2ª e 3ª vice-presidência) serão eleitos na próxima semana. Ele substituiu Paulo Guedes (PT-MG) na chefia do colegiado.

O deputado fez o compromisso de "dialogar, dialogar e dialogar" para avançar em temas para melhorar a qualidade de vida da população. "Gostaria que a gente deixasse de lado o palanque das eleições. Aqui quem tem de estar é o povo", disse, em referência às eleições de 2022 e às deste ano, nos municípios.

Perfil

Advogado e servidor público, Mário Negromonte Jr. está em seu terceiro mandato consecutivo na Câmara.

Ele foi relator de mudança constitucional que aumentou de 65 para 70 anos a idade máxima dos nomeados aos cargos de juízes e ministros de tribunais regionais federais e de tribunais superiores.

O que faz a comissão

Criada em 1904 com o nome de Comissão de Finanças, a Comissão de Finanças e Tributação exerce o controle orçamentário e financeiro das propostas em tramitação na Câmara que afetam as receitas ou as despesas públicas.

Na prática, o colegiado verifica a compatibilidade das propostas com a Constituição e a legislação fiscal, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso confere a ela uma posição-chave no processo legislativo da Câmara.

Propostas consideradas inadequadas orçamentariamente podem ser arquivadas pela comissão – esse poder é chamado de terminativo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão de Finanças aprova multa para veículo estacionado em acesso para pessoa com deficiência

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê multa para quem estacionar veículos em acessos reservados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O infrator poderá ter o carro guinchado.

O relator, deputado Fernando Monteiro (PP-PE), recomendou a aprovação da proposta e disse que ela é adequada financeira e orçamentariamente. “A medida terá impacto positivo nas finanças públicas com a nova infração de trânsito”, explicou.

Conforme o parecer do relator, foram aprovados o substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e também uma subemenda da Comissão de Viação e Transportes para o Projeto de Lei 4937/20, do Senado.

A versão consolidada altera o Código de Trânsito Brasileiro. Atualmente, essa lei prevê que serão multados os veículos estacionados onde houver faixa de pedestre ou guia de calçada rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.

Destinação das multas

Pelo texto aprovado, a arrecadação com as multas poderá financiar obras e projetos de acessibilidade.

Hoje, a receita é ser aplicada exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Tramitação

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Subcomissão da Comissão de Finanças vai acompanhar regulamentação da reforma tributária

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados instalou nesta quarta-feira a Subcomissão da Reforma Tributária. O deputado Fernando Monteiro (PP-PE) foi eleito presidente do grupo e nomeou o deputado Luiz Carlos Haully (Podemos-PR) como relator. Os dois afirmaram que vão buscar colaborar com os trabalhos da comissão especial que será criada para analisar os projetos de lei complementar que devem regulamentar a reforma.

Para Fernando Monteiro, quanto mais a Câmara ouvir os diversos setores da economia, menos vai errar. Ele citou o exemplo do setor de saneamento, que, segundo ele, deveria ter um tratamento especial em relação à tributação sobre valor agregado, como vai acontecer com o setor de saúde. “Em todos os índices no mundo, na ONU, o saneamento básico faz parte dos índices da saúde”, ponderou.

O deputado Luiz Carlos Haully também explicou que vai solicitar audiências públicas que sejam complementares às que forem marcadas por outros colegiados. “Se houver uma comissão especial, alguns vão participar da comissão especial, mas é um trabalho permanente, perene, da Comissão de Finanças. ”

Haully lembrou que o governo ainda deve mandar outras propostas de mudança na tributação que não estão diretamente relacionadas à regulamentação da Emenda Constitucional 132 (a reforma tributária). E, neste caso, a Comissão de Finanças e Tributação terá que dar o seu parecer em separado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que obriga motorista alcoolizado a pagar custos com atendimento a vítimas

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1615/21, pelo qual, nos crimes de homicídio ou lesões corporais, o motorista flagrado sob a influência de álcool ou substância psicoativa deverá ressarcir os custos do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento às vítimas.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto principal, de autoria do senador Wellington Fagundes (PL-MT), e de uma emenda aprovada no ano passado pela Comissão de Saúde da Câmara.

Segundo o Ministério da Saúde, os acidentes de trânsito são a segunda maior causa dos atendimentos de urgência e emergência no SUS. “A culpa do motorista que dirige embriagado ou entorpecido já foi plenamente estabelecida na legislação e na jurisprudência firmada pelos tribunais”, comentou a relatora.

A proposta altera a Lei Orgânica da Saúde e o Código de Trânsito Brasileiro. A obrigação do motorista decorrerá do enquadramento penal por eventuais crimes, e o prazo prescricional só passará a correr a partir do trânsito em julgado da sentença final. Pelo texto aprovado, essa obrigação não se estenderá a terceiros.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que permite consórcio entre escritórios de advocacia

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3716/19, que permite sociedades de advogados firmem entre si consórcio para prestação de serviços jurídicos, com a delimitação do âmbito de atuação e das responsabilidades de cada parte. A proposta muda o Estatuto da Advocacia.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação. Ela entende que a formação de consórcios entre escritórios de advocacia aumenta eficiência e a qualidade dos serviços prestados, reduz custos e amplia a cobertura geográfica de atuação dos participantes.

“A aprovação do projeto representará um importante avanço para o sistema jurídico, permitindo que os escritórios de advocacia se adaptem às novas demandas do mercado e ofereçam serviços de melhor qualidade aos clientes”, disse Laura Carneiro.

A proposta foi apresentada pela ex-deputada e atual senadora Dorinha Seabra Rezende (União-TO).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prevê criação de conta específica para receber verbas da saúde

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 57/22, que prevê a criação de conta-corrente específica para os entes federativos receberem transferências federais e emendas parlamentares destinadas ao custeio de prestadores privados na saúde.

O relator, deputado Luiz Gastão (PSD-CE), recomendou a aprovação com ajuste à legislação atual. Assim, diferentemente do que previa a versão original, ficarão de fora os hospitais universitários federais, que têm verbas do Orçamento da União.

Aperfeiçoamento

O texto aprovado insere dispositivos na Lei Complementar 141/12. Essa norma trata, entre outros pontos, dos valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

“O objetivo é aperfeiçoar os repasses, promover a transparência e melhorar a gestão”, disse o autor da proposta, deputado Antonio Brito (PSD-BA). Segundo ele, hoje quase 3 mil entidades filantrópicas atuam no Sistema Único de Saúde (SUS).

Tramitação

O projeto, que já foi aprovado pela antiga Comissão de Seguridade Social e Família, ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que prevê apenas dias úteis como data para pagamento de tributos

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que estabelece apenas dias úteis como data prevista para pagamento de tributos. O texto insere dispositivos no Código Tributário Nacional.

Pela futura lei, os prazos para quitação de tributos só se iniciarão ou vencerão em dias úteis, respeitados os feriados nacionais, estaduais e locais. Se, por acaso, a data não cair em dia útil, será prorrogada para o seguinte, vedada a antecipação.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP), para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 29/22, da deputada Caroline de Toni (PL-SC), e um apensado. O relator unificou as duas iniciativas.

“É prática comum e normal, ratificada pela jurisprudência, tanto na legislação quanto em contratos na esfera privada, que prazos encerrados em dia não útil sejam postergados para o primeiro dia útil subsequente”, destacou o relator.

Segundo ele, a legislação atual transforma o feriado, ou o final de semana, em motivo para antecipação do vencimento dos tributos, ferindo assim os prazos e prejudicando a programação de pagamento e o fluxo de caixa do contribuinte.

“Pela regra atual, os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente de repartição fiscal”, afirmou Caroline de Toni, autora da versão original. “Ocorre que os tributos são pagos na rede bancária, que independe das repartições.”

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que obriga empresa a doar para o Fundo da Criança para participar de licitação

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga as empresas a comprovarem doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) para participar de licitações.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 4521/19, da deputada licenciada Leandre (PR). Segundo a relatora, houve necessidade de ajustar a ideia original à legislação atualmente em vigor.

“A Lei 8.666/93, objeto das alterações sugeridas no projeto, foi revogada e integralmente substituída pela Lei 14.133/21. Assim, o substitutivo incorpora a regra desejada na nova Lei de Licitações”, explicou Laura Carneiro no parecer.

O texto aprovado altera a norma atual para exigir do licitante a comprovação de que seja doador do FDCA nacional, distrital, estadual ou municipal. O interessado deverá apresentar documento de arrecadação de doação específica ao fundo.

Mais recursos

“A medida deverá carrear mais recursos ao FDCA”, avaliou a deputada licenciada Leandre, autora da proposta. Esse fundo financia projetos que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que cria serviço de proteção a famílias em casos de emergência social

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou substitutivo ao Projeto de Lei 562/20, da antiga Comissão de Seguridade Social e Família, para incorporar sugestões da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do atual governo.

A proposta aprovada altera a Lei Orgânica da Assistência Social e deverá suprir a falta de definição legal sobre casos de emergência social e da ausência de políticas de apoio a famílias e indivíduos que tenham direitos violados em condições adversas.

Emergência social

O texto define emergência social como aquela situação imprevista que demanda atenção estatal urgente. São exemplos: os desastres, os surtos, as epidemias e as pandemias, os movimentos migratórios em razão de conflitos armados, e as crises econômicas que afetem o acesso aos mínimos existenciais.

Nos últimos anos, o Brasil deparou com situações que ensejaram a atuação imediata do Sistema Único de Assistência Social (Suas), como o movimento migratório

de venezuelanos para Roraima e o rompimento da barragem em Brumadinho, em Minas Gerais.

Agora, Laura Carneiro incorporou à proposta uma definição conceitual de salvaguardas sociais. “Essas medidas constituem ações extraordinárias destinadas a prevenir e mitigar riscos sociais e preparar o Suas para enfrentar situações que possam implicar emergência social”, explicou.

Plano familiar

A proposta prevê a elaboração do Plano Familiar de Atendimento (PFA), com a participação da família ou do indivíduo, em que serão estabelecidos objetivos para reinclusão social, garantia de acesso a programas socioassistenciais e políticas públicas setoriais que contribuam para atingir aquelas metas.

A União deverá assegurar recursos adicionais ao Suas para enfrentar as situações de emergência social, considerando a expansão das despesas de caráter continuado prevista em leis orçamentárias.

Tramitação

O projeto, que também já foi aprovado pela antiga Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e pelo Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova proposta que cria sistema de compra instantânea para a administração pública

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2133/23, que cria o Sistema de Compra Instantânea (Cix) para aquisição de bens padronizados e selecionados pela administração pública.

O relator, deputado Luiz Carlos Hauly (Pode-PR), recomendou a aprovação. “Essa medida poderá ampliar a competitividade nas licitações e diminuir os custos do processo administrativo e os preços de aquisição”, afirmou Hauly.

“A plataforma de contratação simplificada beneficiará diversos setores, mas principalmente a saúde, que não pode arcar com o desabastecimento de medicamentos gerado pela lentidão do processo licitatório”, avaliou o relator.

Por meio do sistema, o governo anunciará os bens que deseja adquirir no Portal Nacional de Contratações Públicas; os fornecedores registrarão os preços; e os gestores efetuarão as compras assegurando a concorrência e a competitividade.

“A administração pública, ao usar o Cix em vez da atual modalidade do pregão, poderá economizar recursos, com redução no preço e acesso à compra imediata dos produtos”, disse o autor da proposta, deputado Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ).

Regulamentação

A proposta aprovada altera a Nova Lei de Licitações. Pelo texto, regulamentação posterior do Cix, a cargo do Poder Executivo, deverá dispor sobre:

- o credenciamento dos anunciantes;
- o cadastramento do bem em catálogo eletrônico de padronização;
- as regras para a formação do preço;
- os prazos e métodos para entrega e recebimento dos bens;
- o prazo para pagamento, que não poderá ser superior a 30 dias contados do recebimento; e
- as penalidades pelo inadimplemento do contratado.

Pelo texto, uma compra em valor superior ao referencial de mercado deverá ser justificada. Em caso de dolo, fraude, erro grosseiro ou sobrepreço, o contratado e o agente público responderão pelo dano, sem prejuízo de outras sanções legais.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova proposta que padroniza piso constitucional da educação

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê critérios nacionais para o cálculo dos gastos mínimos exigidos com educação. A proposta, do deputado André Figueiredo (PDT-CE), recebeu parecer favorável do relator, deputado Josenildo (PDT-AP).

A Constituição prevê que a União aplicará anualmente em educação um mínimo de 18% da receita de impostos. Para estados e municípios, a aplicação mínima é de 25%.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 141/21 prevê as seguintes medidas:

- serão consideradas despesas em educação aquelas legalmente empenhadas no exercício financeiro (ano), acrescidas dos restos a pagar (processados ou não);
- os restos a pagar deverão ter respaldo financeiro depositado na conta única do ente e vinculado ao pagamento de despesas com educação;
- os restos a pagar cancelados ou que prescreverem no decorrer do ano deverão ser deduzidos do montante gasto; e
- a aplicação deverá efetuar-se dentro do exercício financeiro a que se referem os recursos, não admitida a sua compensação no ano subsequente.

O texto determina ainda que serão consideradas despesas com educação aquelas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Os artigos 70 e 71 da LDB relacionam as despesas que devem e as que não devem entrar nessa conta.

Lacuna

O deputado André Figueiredo justifica que a medida preenche uma lacuna da legislação. Hoje, segundo ele, apenas saúde pública possui uma lei que regulamenta a aplicação do piso constitucional (Lei Complementar 141/12).

O relator reconheceu a necessidade da medida. Josenildo afirmou que a falta de regulamentação na aplicação do piso constitucional com educação “vem trazendo prejuízos enormes aos entes da Federação”.

“Sem uma norma legal balizadora, cada tribunal de contas estadual tem criado sua regra própria. Isso resulta em uma falta de coerência e uniformidade nos valores aplicados com o qual não podemos concordar”, disse Josenildo.

Tramitação

O PLP 141/21 será analisado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova proposta que estabelece critérios para vigilância patrimonial

Foto: Lourival Augusto / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que autoriza as empresas de segurança patrimonial a atuarem nos arredores do estabelecimento vigiado. O texto altera a lei que regulamenta a segurança bancária no País (Lei 7.102/83).

O projeto permite que a vigilância seja exercida:

- dentro do limite dos imóveis vigiados;
- em até 50 metros do perímetro do estabelecimento;
- ou em distância a ser estipulada pela Polícia Federal para os casos de comprovada necessidade.

A proposta aprovada também determina a obrigatoriedade de compartilhamento do sistema de vigilância eletrônica com as autoridades públicas.

“A proposição acerta ao determinar o compartilhamento de vigilância eletrônica direcionado à via pública com os órgãos de segurança e ao especificar limites claros ao exercício da vigilância patrimonial”, disse o relator do projeto, deputado Gilberto Abramo (Republicanos-MG).

Ele recomendou a aprovação do Projeto de Lei 5660/19, do deputado Pedro Paulo (PSD-RJ), e das emendas propostas pela Comissão de Segurança Pública, que analisou a matéria anteriormente. As emendas aprimoram a redação da proposta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova regras para cooperação interfederativa na resposta a desastres

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que define regras para a cooperação interfederativa nas ações de gerenciamento de riscos e de desastres e para a transferência de recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

O texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional ao Projeto de Lei 698/22, do deputado licenciado Mário Heringer (PDT-MG), que originalmente trata especificamente do apoio do poder público ao recebimento e à distribuição de doações e suprimentos às vítimas.

A relatora na Comissão de Finanças foi a deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Ela avaliou que a matéria não implica em aumento ou diminuição das receitas da União.

Substitutivo

O substitutivo altera a Lei 12.340/10, que trata das transferências de recursos da União a estados e municípios para a prevenção em áreas de risco de desastres e para a recuperação de regiões atingidas.

O texto aprovado estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil poderão atuar em regime de colaboração para a execução de ações de prevenção, de resposta e de recuperação de áreas atingidas e ainda na fiscalização e na prestação de contas dos recursos transferidos.

A cooperação interfederativa poderá se dar, entre outros mecanismos, por meio da contratação de consórcios públicos e da formação de conselhos com a participação de representantes dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e da sociedade civil.

O substitutivo deixa claro que, independentemente da inscrição em cadastro nacional de municípios com áreas de risco, a União e os estados apoiarão os municípios na efetivação de ações como mapeamentos e planos de implantação de obras.

Também prevê a destinação dos recursos do Funcap para ações de prevenção, resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres, modificando a redação da lei atual, para que as ações não se restrinjam ao apoio emergencial.

A ideia é que haja rapidez na liberação dos recursos do Funcap. Por isso, o substitutivo libera os entes federativos de burocracias que atrasam o processo.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que cria o Orçamento Sensível às Mulheres

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar 218/23, que institui o Orçamento Sensível às Mulheres (OSM). O objetivo é promover a igualdade entre homens e mulheres, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos da União.

A proposta é da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e busca integrar as políticas públicas governamentais ao combate contra a discriminação de mulheres.

O parecer da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), foi favorável ao projeto na forma que foi aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que fez alterações pontuais no texto.

“Apesar dos avanços, as mulheres ainda enfrentam desafios significativos, como a desigualdade salarial e a menor representação política”, lamenta a relatora. Segundo ela, o Orçamento Sensível às Mulheres busca enfrentar essas questões de maneira estruturada e integrada, garantindo que as políticas públicas sejam mais inclusivas e equitativas.

Diretrizes

Entre as diretrizes estruturantes das políticas públicas e orçamentárias do País, o OSM prevê:

- análise das necessidades específicas de homens e mulheres em diferentes áreas;

- estímulo à participação das mulheres na política e em cargos de liderança;
- combate à violência contra as mulheres; e
- garantia de acesso à saúde, à educação e ao emprego para todas as mulheres.

Participação popular

O projeto assegura ainda a participação popular, por meio de fóruns regionais e consultas públicas, com capacidade de propor sugestões durante a elaboração do Orçamento Sensível à Mulher.

“Isso assegura que a elaboração do orçamento seja um processo democrático e transparente, permitindo que a sociedade civil proponha sugestões e participe ativamente na definição das prioridades orçamentárias”, disse Dayany Bittencourt.

Anexo específico

Por fim, o texto prevê que o Poder Executivo elabore e publique, em todas as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias, anexo específico com o detalhamento das ações direcionadas ao Orçamento Sensível à Mulher.

“Essa medida assegura a transparência e a responsabilidade na implementação das políticas voltadas para as mulheres, permitindo um acompanhamento contínuo e a avaliação de seus impactos”, concluiu a relatora.

Tramitação

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votada pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão de Finanças aprova criação de sala especial para atender mulheres em delegacias

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei (PL 561/23) que obriga as delegacias da mulher e os órgãos de perícia criminal a criarem “salas lilás”, destinadas ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência.

Pela proposta da deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), essas salas deverão dispor permanentemente de equipe multidisciplinar, composta por policiais, assistentes sociais, psicólogos e enfermeiros. Também deverão ter equipamentos para realizar exames periciais e pessoal para garantir orientação jurídica.

Ainda de acordo com o texto, deverá ser autorizado o acompanhamento de um familiar ou pessoa próxima da vítima durante os exames de perícia.

Parecer favorável

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do projeto, do apensado (PL 1304/23) e do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda.

O substitutivo prevê também o atendimento de crianças e adolescentes nessas salas. Além disso, determina que a "sala lilás" seja um programa permanente da Política Nacional de Segurança Pública, sendo implementada em todos os órgãos de perícia criminal dos estados.

Mudança no texto

A subemenda aprovada estabelece que a implementação das “salas lilás” deverá ocorrer na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Segundo a relatora, ao gerar despesas tanto para a União, quanto para os estados, sem apontar as fontes orçamentárias e financeiras necessárias, a proposta está “em desacordo com os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria”. A subemenda, segundo ela, tem o “objetivo de corrigir tal impropriedade”.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova uso de credenciamento na contratação de serviços complementares ao SUS

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2872/23, do deputado Jorge Solla (PT-BA), que permite o credenciamento na contratação de prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), como clínicas privadas.

Previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o credenciamento é uma forma de contratação realizada através de chamamento público, e não licitação. É utilizado quando o objetivo é contratar o maior número possível de prestadores de serviços a preço pré-definido pelo poder público.

A proposta foi aprovada com, parecer favorável do relator, deputado Sidney Leite (PSD-AM). Segundo ele, “o credenciamento é uma maneira juridicamente perfeita de se contratar profissionais da saúde”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que cria política para tratamento de doenças de pele pelo SUS

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria, no Sistema Único de Saúde (SUS), a política nacional de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas da pele.

A ideia é adotar uma abordagem integrada, humanizada e multidisciplinar para o manejo dessas doenças, respeitando a autonomia do paciente e do profissional de saúde nas decisões terapêuticas.

A análise na Comissão de Finanças foi restrita à adequação financeira e orçamentária da medida. A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), concluiu que a proposta não implica em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas.

Assim, continuam em análise na Câmara as medidas previstas no substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei 4623/23, do deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), e a seu apensado (PL 4824/23), que tratam do assunto.

Diretrizes

Pelo substitutivo, a política para tratamento de doenças de pele terá como diretrizes:

- acesso universal e equitativo à saúde no âmbito do SUS, garantindo atendimento humanizado e respeitoso;
- cuidado integral e multidisciplinar, incluindo atendimento psicológico, psiquiátrico e de assistência social;

- elaboração e atualização periódica dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, baseando-se em evidências científicas atuais;
- fortalecimento da atenção primária à saúde, com foco no diagnóstico precoce e tratamento adequado; e
- planejamento, monitoramento e avaliação contínua das políticas específicas de cuidado com as doenças crônicas de pele.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que permite chamar o Samu por aplicativo

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) por meio de aplicativo de celular. Para viabilizar o serviço, o texto prevê as seguintes medidas:

- as operadoras de telefonia deverão permitir o uso do aplicativo sem consumo do pacote de dados contratado;
- o aplicativo será disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio com os municípios interessados em adotar o serviço;
- os usuários que enviarem mensagens falsas de emergência pelo telefone 192 ou pelo aplicativo ficarão sujeitos à multa e à obrigação de ressarcir os prejuízos aos cofres públicos.

Parecer favorável

O Projeto de Lei 4506/23, do deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), recebeu parecer favorável do relator, deputado Gilberto Abramo (Republicanos-MG). Ele recomendou a aprovação do substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde, que analisou a proposta anteriormente.

Abramo incluiu uma emenda no texto determinando que as despesas para disponibilizar o aplicativo sejam financiadas pelos municípios que optarem por aderir ao serviço, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Saúde.

A medida visa evitar a criação de uma nova despesa obrigatória. “Dessa forma, suprimimos o impacto junto à União e não transferimos encargos aos demais entes federados”, disse Abramo.

Tramitação

O projeto vai ser analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto de lei que proíbe cobrança de primeira via de diplomas acadêmicos

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 761/19, que proíbe as instituições de ensino superior e as escolas públicas e privadas de cobrarem pela primeira via dos diplomas e outros documentos acadêmicos.

A proposta insere a medida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Pelo texto, a exceção ficará por conta da expedição de diploma em apresentação decorativa, com papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

O relator, deputado Merlong Solano (PT-PI), recomendou a aprovação do texto, que é de autoria do deputado Bacelar (PV-BA). “A meu ver, este serviço já faz parte do conjunto de serviços obrigatórios oferecidos pelas instituições de ensino públicas e privadas”, disse Solano.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que cria Força Nacional de Defesa Civil

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 80/22, do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), que cria a Força Nacional de Defesa Civil (FNDC).

A proposta altera a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. A ser instituída pela União, a FNDC contará com servidores da Defesa Civil e dos serviços meteorológicos, hidrológicos, geológicos e de monitoramento e gerenciamento de desastres naturais, além bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal.

Por meio de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o texto proíbe o contingenciamento dos recursos destinados à prevenção de desastres naturais e à assistência a populações atingidas. Também veda o remanejamento dessas verbas por estados e municípios.

O relator, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), que preside a comissão, recomendou a aprovação do projeto. “Diante dos desastres chocantes que se alastraram pelo Rio Grande do Sul, vemos como é oportuna e desejável a instituição de uma Força Nacional de Defesa Civil”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova regras para aposentadoria de servidor público com deficiência

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que define regras específicas para a aposentadoria do servidor público com deficiência. As regras aprovadas se aplicam a servidores públicos da União, a juízes federais e ainda a membros da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público da União (MPU).

O texto define o servidor público com deficiência como aquele que ocupa cargo efetivo na administração pública federal e possui impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo, que dificultem a plena participação na sociedade.

O projeto de lei propõe novos critérios de idade mínima, de tempo de contribuição e para o cálculo da aposentadoria e prevê uma avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional para definir o grau de deficiência (grave, moderada ou leve) do servidor.

Foi aprovada alteração da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei Complementar 454/14, do Senado, e outras propostas que caminham juntas (PLPs 273/19, 98/20, 51/22 e 190/23). A deputada alterou o texto para prever a atualização das remunerações para cálculo do benefício e colocar o salário mínimo como piso para aposentadoria. Segundo ela, a modificação foi feita para que o texto ficasse adequado quanto ao impacto orçamentário e financeiro.

Condições

A redação aprovada assegura a aposentadoria voluntária do servidor com deficiência que comprovar, no mínimo, dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará o afastamento, considerando-se as seguintes condições:

- pessoa com deficiência grave: 25 anos de contribuição e 55 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 20 anos e 50 anos, se mulher;
- pessoa com deficiência moderada: 29 anos de contribuição e 57 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 24 anos e 52 anos, se mulher;
- pessoa com deficiência leve: 33 anos de contribuição e 60 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 28 anos e 55 anos, se mulher; e
- independente do grau de deficiência: 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, desde que possua, pelo menos, 15 anos de contribuição com comprovada deficiência no período.

A proposta estabelece ainda que a contagem de tempo de contribuição na condição de servidor com deficiência deverá ser comprovada, conforme regulamento a ser editado pelo Executivo. Servidores que adquirirem deficiência ou tiverem o grau alterado após entrar no serviço público terão os parâmetros proporcionalmente ajustados, considerando os anos com e sem deficiência.

Cálculo da aposentadoria

Para Laura Carneiro, no entanto, um dos ajustes mais importantes está relacionado ao cálculo da aposentadoria, já que, segundo ela, a reforma da Previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – definiu que pessoas com deficiência não deveriam ser afetadas pelas regras da reforma.

Pelo projeto, no cálculo da aposentadoria do servidor com deficiência será utilizada a média simples dos 80% maiores salários de contribuição, atualizados monetariamente e limitados ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – hoje, R\$ 7.786,02.

O valor do benefício de aposentadoria, por sua vez, corresponderá a 100% da média apurada no cálculo para servidores com graus de deficiência grave, média e leve. Nos demais casos, o benefício corresponderá a 70% da média dos salários de contribuição.

Por fim, a proposta estabelece que a avaliação biopsicossocial considerará:

- impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- limitações no desempenho de atividades; e
- restrições de participação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão inclui enfermagem na equipe de atendimento a vítimas de violência sexual

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação aprovou o Projeto de Lei 3105/21, que inclui a enfermagem no rol das profissões necessárias ao atendimento das vítimas de violência sexual.

A proposta altera a lei que garante atendimento integral e gratuito no Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência sexual (Lei 12.845/13).

A inclusão desses profissionais na equipe multidisciplinar de atenção às vítimas de violência sexual pode permitir a descoberta de detalhes que são por vezes esquecidos por aqueles que não estão familiarizados com a área forense.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), alterou o texto para remeter ao Ministério da Justiça a regulamentação de serviços de ciências forenses. “A fim de não comprometer a proposta, entendemos viável ajuste de redação”, disse. O projeto original determinava que os hospitais deveriam instituir serviços em ciências forenses para acolher e examinar as vítimas, com registro das informações, coleta, recolha e preservação de vestígios.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que proíbe cobrança de tarifa bancária de instituições públicas de ensino

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9055/17, que isenta instituições públicas de ensino da cobrança de tarifas bancárias por quaisquer entidades sob supervisão do Banco Central.

A relatora, deputada Juliana Cardoso (PT-SP), recomendou a aprovação. “A proposta se mostra irretocável, não apenas pela objetividade e clareza, mas diante de sua indiscutível relevância social”, afirmou.

Segundo o autor do texto, deputado Bohn Gass (PT-RS), as tarifas geram grandes receitas para os bancos. “A isenção para creches, escolas e universidades públicas poderia representar uma fonte de recursos para essas entidades”, disse.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O texto já foi aprovado pela Comissão de Educação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que prevê consulta popular periódica para avaliação da mobilidade urbana

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê a avaliação periódica da satisfação dos cidadãos e dos usuários com a mobilidade urbana. Essa consulta popular deverá ser realizada preferencialmente de modo contínuo ou com intervalo máximo de seis meses.

O relator, deputado Josenildo (PDT-AP), recomendou a aprovação da proposta na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes para o Projeto de Lei 5758/19, do deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE).

“Essa proposta dá voz ao usuário na avaliação da prestação do serviço público de transporte, desde o cumprimento de horários até a qualidade dos veículos utilizados no sistema de transporte”, disse Josenildo no parecer aprovado.

O substitutivo insere dispositivo na Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana e determina ampla divulgação dos resultados da consulta popular. A norma hoje prevê apenas participação da sociedade no planejamento, na fiscalização e na avaliação da política de mobilidade urbana.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que permite doação para cultura diretamente na declaração do Imposto de Renda

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1730/23, que possibilita doações e patrocínios culturais diretamente na Declaração de Ajuste Anual para o contribuinte fazer jus à dedução no Imposto de Renda (IR) no mesmo ano-exercício. Atualmente, as doações são declaradas no ano seguinte. O texto insere dispositivos na Lei Rouanet.

O relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), recomendou a aprovação da proposta. “O contribuinte poderá encontrar produtores culturais na própria localidade e que carecem recursos”, disse.

Conforme o texto, as doações e os patrocínios ao setor cultural deverão ficar dentro do limite para esse tipo de dedução, de 6% do IR devido no exercício. O texto determina ainda que a Receita Federal disponibilizará, no preenchimento da declaração, uma lista de projetos e iniciativas habilitados a receber recursos.

“Dessa forma, ocorreria uma verdadeira democratização do acesso a doações pela Lei Rouanet”, afirmou o autor da proposta, o deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ). “Projetos pequenos deverão ser os principais beneficiados”, acrescentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova criação do Programa de Prevenção e Tratamento da Endometriose

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Endometriose (PL 3246/21). O texto assegura avaliações médicas periódicas, atendimento especializado com equipe multidisciplinar e formação continuada para profissionais da área de saúde que atuam na área.

A proposta prevê ainda a atualização periódica do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Endometriose e a implantação de um sistema estatístico sobre a prevalência da doença no País.

A endometriose é uma modificação no funcionamento normal do organismo em que as células do tecido que reveste o útero (endométrio), em vez de serem expulsas durante a menstruação, caem nos ovários ou na cavidade abdominal, onde voltam a multiplicar-se e a sangrar. As causas da doença ainda não estão estabelecidas.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apenas retirou um dispositivo que previa a criação do Centro de Referência de Tratamento da Doença de Endometriose. “A fim de não comprometer a proposta, entendemos pertinente oferecer emenda de adequação para suprimir o referido dispositivo”, justificou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que garante aposentadoria rural para mulheres do campo identificadas como donas de casa

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que estabelece que a qualificação da mulher do campo como "do lar", "dona de casa", "doméstica" ou outras similares, em documentos apresentados à Previdência, não impedirá o reconhecimento de sua qualidade de segurada especial na condição de trabalhadora rural, rurícola, lavradora ou agricultora (PL 2047/23).

O objetivo da proposta, de autoria da deputada Marussa Boldrin (MDB-GO), é evitar interpretações equivocadas da legislação que prejudicam mulheres que trabalharam por toda a vida no campo e, ainda assim, não obtêm o direito à aposentadoria, sob o argumento de que, em determinados documentos, constaria a suposta comprovação de que não teriam trabalhado nas atividades rurais e sim em atividades domésticas.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária.

“O projeto contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Ainda que se argumente que o projeto pode demandar algum tipo de dispêndio por parte do governo federal, o texto não atribui dados objetivos para a execução, cabendo

ao Poder Executivo tão somente adotar iniciativas adequadas à sua capacidade de comprometimento orçamentário e financeiro”, explica Carneiro.

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Comissão aprova projeto que acrescenta multas à pena já prevista para os crimes contra a dignidade sexual

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui no Código Penal a aplicação de multas entre as penalidades para os crimes contra a dignidade sexual, como estupro, importunação sexual, assédio sexual e corrupção de menores, entre outros. Hoje, estão previstas apenas penas de reclusão.

A relatora da proposta, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta (PL 5055/20, da ex-deputada Lauriete (ES)), e do substitutivo adotado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, desde que excluía a referência à criação de um Fundo de Amparo às Vítimas de Violência Sexual.

Segundo Laura Carneiro, o projeto só pode ser considerado compatível e adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro se não houver referência à criação do fundo específico.

Ela esclarece que a Constituição veda a criação de fundo quando seus objetivos puderem ser alcançados pela vinculação de receitas específicas ou pela execução direta por programação orçamentária e financeira da administração pública. Além disso, nem o projeto e nem o substitutivo contêm normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e controle do fundo, o que é uma exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

“Quanto ao mérito, estamos perfeitamente de acordo com a proposição. Infelizmente, a sociedade brasileira já conviveu por tempo demais com a impunidade dos crimes cometidos contra a dignidade sexual. Feita a ressalva (e a consequente correção) acerca da criação do fundo, estamos plenamente de acordo com a instituição de pesadas penas contra aqueles que cometem este tipo de crime”, defendeu.

Tramitação

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão cria programa de atenção integral a pessoa com epilepsia

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o programa nacional de atenção integral às pessoas com epilepsia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O programa visa proporcionar atendimento às pessoas com epilepsia, a fim de reduzir suas manifestações e sequelas e combater a estigmatização social, a partir da realização de campanhas educativas.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei 5538/19, de autoria do deputado Ruy Carneiro (Pode-PB).

Elaborado pelo deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO), esse substitutivo retirou alguns pontos do texto original, como o que proibia a demissão de funcionários em função de crises.

Laura Carneiro apresentou ainda emendas para adequar o substitutivo às regras fiscais. O objetivo foi evitar gastos extras para o SUS. “A fim de não comprometer a matéria, de relevante importância, consideramos pertinente a apresentação de emendas de adequação”, explicou.

Medidas

Pelo texto aprovado, o Ministério da Saúde deverá coordenar o programa de atenção integral às pessoas com epilepsia, desenvolver um sistema de informação

para acompanhar os pacientes e organizar um cadastro específico, garantido o sigilo das informações.

A atenção integral aos pacientes compreende:

- disponibilizar atendimento especializado em todas as unidades de saúde;
- fornecer a medicação necessária ao tratamento da epilepsia;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- disponibilizar os exames relacionados à epilepsia, incluindo de imagem e genéticos; e
- garantir leitos para internação e vagas para atendimento em ambulatório; e

Os pacientes com epilepsia terão prioridade nos estabelecimentos de saúde, públicos e particulares, para realização de exames, sem prejuízo de outros grupos prioritários. Além disso, os pacientes submetidos a cirurgia para tratamento da epilepsia terão direito a acompanhante durante todo período de internação.

Profissionais da educação e trabalhadores em transportes públicos também serão treinados, conforme o programa, para reconhecer os sinais de crises epiléticas e prestar atendimento. O texto garante ainda ao paciente horário especial de trabalho a fim de permitir o tratamento.

Tramitação

O projeto vai ser analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que permite repasse entre bancos como garantia de letra de crédito rural

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite aos bancos emitir Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) com base nos recursos de crédito rural repassados para outros bancos (os chamados repasses interfinanceiros).

A proposta (PL 3992/23), do deputado Sidney Leite (PSD-AM), foi aprovada com parecer favorável do relator, deputado Luiz Gastão (PSD-CE).

Os repasses financeiros entre bancos são comuns e auxiliam no fechamento de caixa no fim do dia ou como instrumento de captação de recursos. É uma espécie de empréstimo entre bancos. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por exemplo, repassa valores para outros bancos emprestarem.

Com a medida aprovada, um banco poderá converter sua carteira de repasses interfinanceiros em LCAs negociáveis no mercado, e os valores captados direcionados a financiamentos para o setor do agronegócio.

A única exigência imposta pelo projeto é que os recursos repassados por um banco e emprestados por outro tenham as mesmas datas de vencimento, vinculação obrigatória e se destinem a apenas uma operação de crédito rural.

Disponibilidade de crédito

Atualmente, somente bancos cooperativos e cooperativas de crédito podem emitir essas letras de crédito com base em repasses interfinanceiros.

A LCA é um investimento de renda fixa por meio do qual instituições financeiras captam dinheiro de correntistas e outros investidores para financiar o agronegócio. Pessoas físicas têm isenção do Imposto de Renda sobre os ganhos.

Segundo o Ministério da Agricultura, o valor total em estoque de LCAs em dezembro de 2023 correspondia a R\$ 459,03 bilhões, sendo o título mais representativo entre os instrumentos de captação privada de recursos para o financiamento da atividade agropecuária.

O relator destacou a importância do projeto. Segundo Luiz Gastão, o texto amplia a disponibilidade de crédito rural para os produtores brasileiros. “A medida proposta tem potencial para aumentar a oferta de crédito ao setor agropecuário, e, assim, beneficiar tanto produtores quanto consumidores, com maior disponibilidade e menor preço de produtos”, disse.

Gastão recomendou que fosse aprovada a versão da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que analisou a matéria anteriormente. Essa versão foi elaborada pelo deputado Gabriel Mota (Republicanos-RR).

Tramitação

O projeto aprovado ainda vai ser analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova condições de permanência no Simples Nacional para empresas com débitos tributários

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê as condições de permanência das micro e pequenas empresas com débitos tributários no Simples Nacional.

Pelo texto, a empresa notificada pelo fisco para regularização poderá continuar no Simples Nacional até 31 de dezembro. A permanência no ano seguinte só será possível se os débitos foram pagos até o último dia útil de janeiro.

Já a empresa que com irregularidade cadastral poderá permanecer no regime especial de tributação se regularizar a situação em até 30 dias, contados a partir da comunicação da exclusão.

O texto aprovado – Projeto de Lei 37/23, do deputado José Medeiros (PL-MT) – altera o Estatuto da Micro e Pequena Empresa. A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável. “Trata-se de uma medida extremamente salutar, pois possibilita uma rápida reinclusão do contribuinte que opta por regularizar-se a qualquer momento, evitando assim uma interrupção das suas atividades”, disse.

Laura Carneiro recomendou a aprovação do texto substitutivo da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, que analisou a matéria anteriormente, elaborado pelo deputado Jorge Goetten (PL-SC).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação da loteria Mulher da Sorte, para apoiar mulheres em situação de violência

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê a criação, pelo governo federal, da loteria Mulher da Sorte. O objetivo é destinar parte da arrecadação obtida a ações e programas voltados a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Segundo o texto, a loteria poderá ser criada em meio físico ou virtual no modelo de prognóstico numérico, que é aquele em que o apostador tenta adivinhar os números sorteados no concurso.

A proposta aprovada recebeu uma emenda da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), com o objetivo de assegurar a adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei 4462/21, de autoria da ex-deputada Rejane Dias. O texto original também previa a criação de um benefício, no valor um salário mínimo mensal, a ser pago a mulheres e custeado com parte da arrecadação da loteria.

A relatora, no entanto, argumentou que a criação do benefício sem a devida estimativa de impacto financeiro e orçamentário torna a proposta incompatível com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Para sanar a incompatibilidade com a legislação orçamentária e financeira, apresento subemenda substitutiva excluindo a criação do benefício e destinando o respectivo percentual da arrecadação com a loteria Mulher da Sorte para o Ministério

das Mulheres, apoiando a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar”, argumentou a relatora.

Laura Carneiro também incluiu a previsão de que parte da arrecadação com a loteria seja destinada ao financiamento da Seguridade Social, como prevê a Constituição Federal.

Segundo o novo texto, o montante arrecadado com a loteria será dividido da seguinte maneira:

- 0,5% para a Seguridade Social;
- 25,5% para o Ministério das Mulheres;
- 10% para financiar habitações a mulheres vítimas de violência doméstica;
- 19,13% para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria; e
- 44,87% para o pagamento de prêmios e impostos incidente sobre a premiação.

Por fim, a relatora deixou claro que os valores dos prêmios não retirados pelos apostadores sorteados dentro do prazo serão também revertidos ao Ministério das Mulheres.

Tramitação

A proposta segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde será analisada em caráter conclusivo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova selo para empresa que contratar vítima de violência doméstica

Foto: Hélio Rizzo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o selo “Empresa parceira na luta contra a violência doméstica e familiar”. A ideia é estimular essas empresas a contratarem mulheres vítimas de violência doméstica, para preencher pelo menos 1% dos seus cargos.

As empresas que possuírem menos de 100 empregados, para receber o selo, deverão contratar pelo menos uma mulher nas condições estabelecidas.

Mudanças no texto original

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 3974/20, do ex-deputado Júlio Delgado (MG).

A relatora retirou do texto a previsão de benefício tributário para as empresas que contratarem vítimas de violência, mas manteve a instituição do selo de empresa parceira, a fim de evitar a declaração de incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira da matéria.

“Com as alterações, o substitutivo não acarreta repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União”, justificou a relatora.

Empresas envolvidas

Laura Carneiro disse ainda que a criação do selo pode motivar as empresas a se envolverem na integração do mercado de trabalho formal de mulheres vítimas de violência doméstica.

“Envolver as empresas nesse processo é fundamental não apenas para oferecer oportunidades de emprego às mulheres em situação de vulnerabilidade, mas também para fomentar uma cultura empresarial voltada para a responsabilidade social e o comprometimento com a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência doméstica e familiar”, disse a parlamentar.

O selo proposto, continuou Laura Carneiro, é um reconhecimento público das empresas que apoiam a causa e um incentivo concreto para que outras se engajem. “Ao incorporar o selo em suas campanhas publicitárias, as empresas evidenciarão seu compromisso social e ajudarão a conscientizar a sociedade sobre a importância da luta contra a violência doméstica.”

A responsabilidade de cadastrar as empresas interessadas em participar do programa será da União, enquanto os estados deverão inserir as informações das mulheres elegíveis no sistema designado, protegendo sua privacidade e intimidade.

Tramitação

O projeto, que já foi aprovado também pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, agora será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proibição de bloqueio de recursos de fundos da cultura

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 58/22, que proíbe a limitação de empenho e de movimentação financeira das despesas vinculadas aos fundos de financiamento da cultura estabelecidos pela Lei Rouanet.

O texto, de autoria do deputado licenciado Marcelo Calero (RJ), inclui a regra na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Lei Rouanet criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor. Para tanto, instituiu ainda o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), além de estabelecer outros tipos de incentivo a projetos culturais.

Atualmente, a LRF já prevê que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, como as vinculadas aos juros da dívida pública e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

O relator do projeto na comissão, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), recomendou a aprovação. “Diante do fato que a recuperação do setor cultural tem sido lenta e que a atividade configura fator multiplicador da renda, do emprego e do crescimento econômico, só nos cabe reconhecer a importância da iniciativa”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que fixa multa mínima de R\$ 10 mil para crimes contra cães e gatos

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que eleva para R\$ 10 mil a multa mínima em caso de abusos ou maus-tratos envolvendo animais, domésticos ou não.

O relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ), recomendou a aprovação do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o Projeto de Lei 300/23, do deputado Célio Studart (PSD-CE).

O substitutivo aprovado altera a Lei dos Crimes Ambientais e não muda o valor máximo das multas, que hoje pode chegar a R\$ 50 milhões. “O novo texto não altera em nada a intenção original do projeto”, disse o relator Marcelo Queiroz.

Cães e gatos

Segundo o deputado Célio Studart, a Lei Sansão definiu em 2020 que os crimes contra cães e gatos serão punidos com prisão de dois a cinco anos, mais proibição da guarda e multa (sem especificar o valor).

“Dependendo dos critérios utilizados para a condenação, [os valores mínimos previstos na lei] podem ser considerados reduzidos, dada a reprovabilidade que tem na sociedade a conduta de maus-tratos aos animais domésticos”, argumentou o deputado.

Para Studart, o valor da multa deve ser capaz de constituir punição justa para os casos de maus-tratos a cães e gatos, para que não haja reincidência.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação do Programa Nacional de Crédito ao Jovem Empreendedor

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Programa Nacional de Crédito ao Jovem Empreendedor, conforme ideia prevista no Estatuto da Juventude.

O relator, deputado Josenildo (PDT-AP), recomendou a aprovação, com ajustes na redação, do substitutivo da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços para o Projeto de Lei 678/19.

Josenildo excluiu do substitutivo as referências ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “As linhas de financiamento do banco já são regidas por normas operacionais e creditícias”, explicou o relator.

Quem pode ser beneficiado

Assim, com as alterações, o texto aprovado prevê que poderá ser beneficiário do crédito a pessoa que atenda às seguintes condições:

- ter entre 18 e 29 anos de idade e, cumulativamente, não ocupar emprego, cargo ou função pública;
- ter concluído curso de empreendedorismo e gestão financeira reconhecido; ou
- ter ingressado em curso de nível superior reconhecido ou, tendo concluído o ensino médio, ter realizado curso profissionalizante ou formação vinculada ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou, ainda, curso oferecido por instituto federal de educação, ciência e tecnologia; ou

- ter experiência em gestão em pelo menos uma empresa que tenha apresentado faturamento positivo durante o período em que trabalhou nela.

Os recursos do programa serão oriundos da arrecadação de contribuições sociais (PIS/Pasep) direcionada a programas de desenvolvimento econômico. Por fim, o crédito concedido deverá ser destinado a gastos relevantes ao negócio.

“Uma boa solução para evitar o desemprego dos mais jovens é incentivar o empreendedorismo”, disse o autor da proposta, senador Weverton (PDT-MA). No final de 2023, do total de desocupados no País, 36,3% tinham entre 14 e 24 anos.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão autoriza fiador de contrato do Fies a amortizar dívida e acessar extrato

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1194/23, que permite ao fiador de empréstimo do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) realizar amortizações (processo de pagamento gradual) extraordinárias ou quitar o saldo devedor com redução dos encargos. Hoje isso está restrito ao estudante financiado.

A proposta também permite que o estudante financiado (ou o seu representante legal) autorize o acesso ao extrato financeiro do contrato ao fiador que quiser amortizar o saldo devedor vencido ou a vencer.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do projeto da deputada Dayany Bittencourt (União-CE). Segundo ela, o texto aprimora a Lei do Fies. “A medida pode ajudar a diminuir a inadimplência dos contratos no âmbito do Fies”, disse Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prevê tratamento no SUS de pacientes com dermatite atópica

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2463/21, que prevê assistência às pessoas com dermatite atópica no Sistema Único de Saúde (SUS).

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto com uma emenda para determinar que o acompanhamento do paciente com dermatite atópica priorizará as áreas de dermatologia, psiquiatria, psicologia e alergia.

“Com o ajuste, a proposta passa a encontrar amparo nas obrigações constitucionais e legais que já regulam o SUS, não havendo implicação do tema em aumento ou redução de receitas ou despesas públicas”, explicou Laura Carneiro.

A dermatite atópica é um dos tipos mais comuns de alergia na pele e acomete principalmente crianças. É uma doença genética, não contagiosa e crônica que resulta em pele seca, erupções e crostas. Diversos fatores de risco contribuem para essa enfermidade, que pode vir acompanhada de asma ou rinite.

“A dermatite atópica pode causar sofrimento, e é grande a prevalência de distúrbios de ordem psicológica”, disse a autora do projeto de lei, a ex-deputada Rejane Dias (PI). “A doença, com lesões dermatológicas visíveis, afeta a saúde emocional dos pacientes.”

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Proposta aprovada permite adesão da administração direta a registro de preços de estatais vinculadas

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite aos órgãos da administração direta aderir ao Sistema de Registro de Preços (SRP) das estatais vinculadas. A medida visa deixar mais clara a redação da Lei de Responsabilidade das Estatais.

Segundo o deputado Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ), autor do Projeto de Lei 2225/23, hoje há uma discussão jurídica sobre se a administração direta, como os ministérios e as secretarias de estado ou município, pode ou não aderir ao SRP realizado pelas suas estatais.

O SRP é um tipo de compra pública com entregas parceladas, muito utilizada para produtos de consumo frequente. A relatora do projeto, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. Segundo ela, as medidas aprimoram o SRP.

“A extensão do Sistema de Registro de Preços aos órgãos da administração pública é não apenas justa como também lógica”, disse Laura Carneiro.

Lei de Licitações

O texto aprovado também altera a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para permitir a prorrogação da ata de registro de preços (ARP) por até quatro vezes, com a possibilidade de alteração quantitativa e reajuste do preço.

Hoje, o prazo de vigência da ata é de um ano, sendo permitida apenas uma prorrogação por igual período, e sem mudança na quantidade de itens a serem contratados.

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado, e sancionada.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova piso de R\$ 4.650 para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que fixa o piso salarial de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em R\$ 4.650 mensais para uma jornada de 30 horas por semana.

A proposta (PL 1731/21) é oriunda do Senado e altera a lei que regulamenta o trabalho da categoria (Lei 8.856/94).

O valor aprovado é inferior ao previsto originalmente no projeto (R\$ 4.800) e foi proposto pelo relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA).

A mudança leva em conta cálculos do Ministério da Saúde, que informou à comissão o impacto orçamentário anual do piso salarial para a rede de saúde do setor público (incluindo estados e municípios), que é de R\$ 648,3 milhões.

Duarte Jr. apresentou quatro emendas para ajustar o novo piso às normas fiscais do país, que entre outras coisas impedem a União de impor encargos financeiros a estados e municípios sem indicar uma fonte de recursos. Em linhas gerais, as emendas preveem o seguinte:

- a União prestará assistência financeira complementar aos demais entes para o cumprimento do piso salarial;
- o Fundo Nacional de Saúde (FNS) regulamentará o montante a ser repassado a cada ente federado; e
- os recursos federais para a complementação deverão ser consignados no Orçamento com dotação própria e exclusiva.

Financiamento da despesa

Para garantir o custeio da nova despesa obrigatória, uma das emendas revoga a isenção de impostos sobre o gás natural e carvão mineral comprado pelas usinas termelétricas. Esse benefício foi concedido pela Lei 10.312/01.

Duarte Jr. estima que a medida vai liberar os recursos necessários para financiar o piso salarial de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Tempo para ajustes

Por fim, o deputado incluiu um artigo para que o novo piso entre em vigor no ano subseqüente ao da aprovação da nova lei (o texto original prevê 180 dias). “Acreditamos que essa alteração garantirá tempo adequado para que sejam realizados os ajustes necessários à implementação do piso salarial”, disse Duarte Jr.

A proposta aprova tramita em conjunto com outros seis projetos, todos tratando do piso salarial para profissionais das duas carreiras. O relator recomendou a rejeição dos demais por descumprir regras fiscais, como não esclarecer a fonte de custeio e os impactos orçamentários.

Tramitação

O PL 1731/21 vai agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde será analisado em caráter conclusivo. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado, e sancionada.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que facilita identificação da origem dos recursos em contratações públicas

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2408/23, que obriga o órgão público licitante de uma obra ou serviço a disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) informações que permitam identificar a origem das verbas utilizadas para a contratação.

Também deverá ser divulgada a vinculação dos recursos com eventuais instrumentos de planejamento existentes, como planos plurianuais.

A divulgação deve acontecer após a homologação do processo licitatório, fase que confirma a validade legal do certame. Atualmente, os órgãos licitantes são obrigados a divulgar apenas documentos elaborados na fase preparatória que não integraram o edital e seus anexos.

A nova regra é incluída na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que instituiu o PNCP. O portal é um site oficial que centraliza os atos relacionados a todas as contratações feitas pela União e por governos estaduais e municipais.

Supervisão

O relator do projeto, deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP), recomendou a aprovação do texto, que é de autoria da deputada Adriana Ventura (Novo-SP) e outros parlamentares.

“A identificação da origem dos recursos em contratações públicas é um requisito essencial para a supervisão da sociedade civil sobre os gastos dos governos em todas as esferas”, disse Orleans e Bragança.

Ele apresentou duas emendas para deixar o texto mais completo. A primeira remete ao governo federal a regulamentação da nova regra proposta. A segunda dá prazo de 180 dias, após sua publicação, para que a medida entre em vigor, concedendo tempo para a adaptação da administração pública brasileira à mudança.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada também pelo Senado, e sancionada.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que beneficia ações de inclusão social de pessoas com deficiência

Foto: Hélio Rizzo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite aos estados e municípios que descumprem regras legais de regularidade fiscal receber verbas de convênios para aplicar em ações de inclusão social de pessoas com deficiência.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 94/21 foi apresentado pela ex-deputada Rejane Dias (PI). A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação.

“A proposta é meritória por permitir a continuidade de políticas públicas que envolvam transferência voluntária de recursos para promoção dos direitos das pessoas com deficiência”, disse a relatora.

O texto altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, que hoje veda as transferências voluntárias para convênios e contratos de repasse quando o ente (por exemplo, um município) não cumpre requisitos como respeito aos limites de gasto com pessoal ou estar em dia com os tributos.

Essa regra, no entanto, admite exceções. Assim, as transferências são mantidas se os recursos forem para as áreas de educação, saúde e assistência social. A proposta inclui as ações voltadas para pessoas com deficiência no rol dessas exceções.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão de Finanças aprova projeto que amplia serviços de atenção a pessoas com deficiência

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3732/21, que inclui a estimulação entre os serviços do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD), a fim de atender melhor as pessoas com autismo.

Apresentado pelo deputado Mário Heringer (PDT-MG), o texto altera a Lei 12.715/12, que criou o programa. O autor argumenta que os autistas precisam de estimulação de caráter multidisciplinar – psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, psicopedagogos, educadores físicos e outros –, precoce e constante, o que não está contemplado hoje na lei.

Adaptação necessária

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. Ela afirmou que a proposta não aumenta despesa pública nem afeta o sistema financeiro.

Ela concordou com os argumentos do autor sobre a necessidade de se adaptar a oferta de serviços no Pronas/PCD às pessoas com autismo. "Incluindo a estimulação neuro-cognitivo-sensorial, de forma precoce e contínua, com atenção assistencial específica, e de adequar a legislação para contemplar essas necessidades", disse a relatora.

Segundo o Ministério da Saúde, o Pronas/PCD é desenvolvido por instituições de direito privado, associações ou fundações sem fins lucrativos que promovem a saúde e reabilitação ou habilitação das pessoas com deficiência, identificação e diagnóstico precoce, tratamento e uso de tecnologias assistivas.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto também terá de ser aprovado pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão cria o cadastro nacional da pessoa com autismo

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria um cadastro nacional para reunir informações sobre pessoas com transtorno do espectro autista (TEA). O objetivo é servir de base para a elaboração e a execução de políticas públicas para essas pessoas.

Segundo o texto, o Cadastro Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CNPTEA) será criado e mantido pelo governo federal e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo da pessoa com TEA;
- diagnóstico;
- histórico de intervenções e tratamentos realizados;
- necessidades específicas e demandas de apoio; e
- escolaridade e modalidade de ensino frequentada.

Por sugestão da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi aprovado o substitutivo ao Projeto de Lei 5796/23, do deputado Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ), e a seu apensado (PL 643/24), acatado anteriormente na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Laura Carneiro avaliou que o texto não causa impactos na receita ou na despesa da União.

Legislação

O texto aprovado altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/12).

A Lei 13.861/19 já incluiu a necessidade de coletar informações sobre o TEA nos censos demográficos a partir de 2019. No entanto, como essas informações só são coletadas a cada dez anos, pode haver defasagem em relação à realidade.

Tramitação

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão de Finanças aprova projeto que prioriza mulheres nos planos plurianuais

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar 203/23, que prioriza as mulheres na elaboração dos planos plurianuais e ressalva da limitação de empenho e pagamento as despesas destinadas aos programas de proteção dos direitos das mulheres. O texto, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), altera a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), recomendou a aprovação da proposta com modificações para afastar a configuração de crime de responsabilidade para prefeitos, governadores e o presidente da República, no caso de não incluir essa prioridade nos planos plurianuais.

Fora essa observação, Dayany Bittencourt considerou a matéria “oportuna na busca por assegurar programas governamentais específicos e prioritários de proteção e promoção dos direitos das mulheres”.

Plano Plurianual

O plano plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do governo federal. Ele define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

O PPA é estabelecido por lei, com vigência de quatro anos. Ele se inicia no segundo ano de mandato de um presidente e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que garante abrigo institucional para crianças vítimas de violência sexual

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5464/20, que garante a oferta de acolhimento institucional, sobretudo na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A proposta foi apresentada pela ex-deputada Iracema Portella (PP-PI).

Conforme o texto aprovado, a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão celebrar contratos de locação e promover a reforma ou adaptação dos imóveis que vão servir de local de acolhimento, com dispensa de licitação, nos termos previstos na nova Lei de Licitações.

O abrigo oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais.

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável ao projeto, na forma de substitutivo, e pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas.

“O projeto se limita a prever a oferta dos serviços, mas sem estabelecer especificações como quantidades e valores determinados, não acarretando, assim, repercussão específica na despesa da União”, avaliou.

A deputada apenas corrigiu a referência à antiga Lei de Licitações, revogada e substituída em 2021.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova inclusão do Projovem entre beneficiários de recursos da Loteca

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) entre os beneficiários da renda líquida obtida pela Loteca, concurso especial da loteria de palpites esportivos mantido pela Caixa Econômica Federal.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Josenildo (PDT-AP), ao Projeto de Lei 2708/11, já aprovado pelo Senado Federal.

O substitutivo altera a Lei 13.756/18, que hoje prevê que a renda líquida de três concursos por ano da Loteca será destinada, alternadamente, para as seguintes entidades da sociedade civil: Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; Cruz Vermelha Brasileira; e Federação Nacional das Associações Pestalozzi. O Projovem é incluído entre esses beneficiários.

O Projovem é um programa educacional do Ministério da Educação voltado para jovens entre 18 e 29 anos que não concluíram o ensino fundamental e desejam obter uma formação básica e qualificação profissional.

Alterações

O projeto original, de autoria do senador Renan Calheiros (MDB-AL), prevê o repasse de 2% do montante da arrecadação bruta de todos os concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados pelo governo federal.

Mas o relator avaliou que essa medida poderia prejudicar o percentual destinado ao prêmio das loterias, que “é reconhecidamente o principal incentivo para a realização das apostas, sendo que um prêmio elevado atrai mais apostas”.

“Em 2023, as loterias federais repassaram aproximadamente R\$ 11 bilhões às áreas de seguridade social, educação, segurança, cultura e esporte”, disse Josenildo. “Portanto, qualquer medida que impacte negativamente as vendas dessas loterias poderá resultar na retração da arrecadação e provocar prejuízos para toda a cadeia envolvida”, acrescentou.

Tramitação

O projeto ainda será examinado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Como foi alterado na Câmara, o texto terá de ser analisado novamente pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que permite usar recursos da segurança pública na modernização de órgãos de trânsito

Foto: Kayo Magalhães / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que autoriza o emprego de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em instalações, viaturas, equipamentos e capacitação dos órgãos e dos agentes de segurança viária.

Para garantir a medida, o projeto destina 5% da receita das multas de trânsito para o fundo. As medidas são inseridas no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei 13.756/18, que disciplina o Fundo Nacional de Segurança Pública.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei 2234/23 (anteriormente, PL 1027/15) e do texto adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Laura Carneiro considerou que a proposta não aumenta despesa pública nem afeta o sistema financeiro.

O projeto foi apresentado pelo senador Efraim Filho (União-PB) quando ele era deputado federal. Aprovado na Câmara em dezembro de 2017, o texto foi enviado ao Senado, onde recebeu uma nova redação, que passa agora por análise dos deputados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova critérios para lançar pagamentos cadastrados para débito automático

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que estabelece critérios para a ordem de lançamento de pagamentos cadastrados para débito em conta bancária ou agendados previamente para quitação em data determinada.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 7474/17, do ex-deputado Veneziano Vital do Rêgo (PB), e ao apensado (PL 11076/18).

Pela proposta, os pagamentos cadastrados para débito em conta ou agendados previamente para data determinada devem, sempre que possível, ser lançados na ordem indicada pelo titular da conta bancária. Na ausência ou impossibilidade de indicação pelo titular da conta, serão feitos na seguinte ordem:

- títulos de cobrança cadastrados pelo titular para débito em conta, na ordem cronológica de cadastramento, inclusive aqueles referentes a operações de crédito ou de arrendamento mercantil financeiro;
- títulos de cobrança previamente agendados para pagamento em data determinada, na ordem cronológica de realização do agendamento;
- demais pagamentos realizados pelo titular sem cadastramento ou agendamento prévio.

Emenda

No substitutivo, a relatora acolheu emenda do deputado [[Gilberto Abramo]] para priorizar o pagamento dos títulos de operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro, inclusive as respectivas tarifas bancárias, com autorização prévia do titular para débito em conta.

“De fato, havendo expressa concordância e autorização do consumidor para fins de inclusão desses valores em débito automático, esses devem ser atendidos nos mesmos moldes dos demais títulos de cobrança cadastrados diretamente pelo titular”, avaliou a relatora.

Se a proposta for aprovada definitivamente pelos parlamentares, as regras entrarão em vigor 90 dias após a publicação da lei.

A relatora avaliou também que o projeto não acarreta repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que permite alterar data de pagamento de empréstimos

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9255/17, que permite ao consumidor alterar a data de vencimento de contrato de crédito. A proposta altera o Código de Defesa do Consumidor.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto, com ajustes. Após debates na comissão, ela decidiu excluir da nova regra os empréstimos consignados em folha de pagamento.

“A proposta é meritória e vem em bom momento para corrigir antiga deficiência no sistema de fornecimento de crédito ao consumo”, disse a relatora no parecer.

Será assegurado ao consumidor realizar, por até duas vezes, a alteração da data de vencimento das parcelas para o dia que considerar mais conveniente, ficando o credor obrigado a implantar a alteração em até dez dias úteis após o pedido.

“Os bancos têm se negado sistematicamente a atender esse tipo de pleito, alegando que o contrato outrora assinado pelo cliente não é mais passível de qualquer alteração”, reclama a autora da proposta, deputada Erika Kokay (PT-DF).

O substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor para o PL 9255/17 acabou rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação. Segundo Laura Carneiro, o texto original traz redação mais condizente com a legislação atual.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão de Finanças aprova piso salarial de R\$ 4.685 para biólogos do setor privado

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que prevê jornada de oito horas diárias (e 40 horas semanais) e piso salarial de R\$ 4.685 (PL 5755/13) para biólogos do setor privado.

O piso será corrigido pela inflação (INPC) desde setembro de 2016 até a publicação da lei. Depois disso, o valor será reajustado anualmente pelo INPC. Em valores atuais, o piso seria da ordem de R\$ 6.800.

Só para o setor privado

O projeto foi aprovado com parecer favorável do relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA). Ele apresentou uma emenda para adequar a proposta às normas fiscais. Pela emenda, a regulamentação valerá apenas para biólogos contratados pelo setor privado e pelas estatais independentes do Tesouro Nacional, como a Petrobras.

A medida evita que as regras sejam aplicadas a biólogos do setor público, o que elevaria os gastos da União, estados e municípios. “Não parece razoável a União impor aumento de despesa com pessoal para os demais entes da Federação por meio de fixação de piso da categoria, provocando impactos negativos nas suas contas públicas”, disse o relator.

Regras

O deputado Duarte Jr. recomendou a aprovação do texto elaborado pela Comissão de Trabalho, que analisou a matéria anteriormente.

Esse texto, um substitutivo da ex-deputada Gorete Pereira (CE), alterou diversos pontos do PL 5755/13, que é de autoria do deputado licenciado Danrlei de Deus Hinterholz (RS).

O texto prevê ainda que:

- o regime de plantão da categoria será de no máximo de 12 horas diárias, sendo uma hora para repouso e alimentação;
- o trabalho noturno será realizado das 22h às 5h do dia seguinte, com remuneração pelo menos 20% superior;
- as horas-extras terão 50% de acréscimo sobre o salário-hora (incluindo trabalho em feriados);
- o adicional de insalubridade terá a seguinte gradação: grau mínimo (10% do piso), médio (20%) ou máximo (40%) de exposição;
- o adicional de periculosidade será de 30%.

A proposta determina ainda que os adicionais de insalubridade e periculosidade não serão cumulativos, devendo o biólogo fazer a opção.

O projeto acrescenta as medidas à Lei 6.684/79, que regulamenta as profissões de biólogo e de biomédico.

Tramitação

O projeto vai agora à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), onde será analisado em caráter conclusivo. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova incentivo para construção e manutenção de bibliotecas públicas e museus

Foto: Renato Araújo/ Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que concede incentivos fiscais da Lei Rouanet para as doações ou patrocínios voltados à construção, manutenção e ampliação predial de bibliotecas e arquivos públicos, museus e cinematecas.

Hoje, a lei só prevê os incentivos para a doação de acervos ou treinamento de pessoal dessas instituições.

O incentivo da Lei Rouanet é dado na forma de abatimento no Imposto de Renda sobre o valor destinado (até o limite de 6% do imposto devido para as pessoas físicas e 4% para as jurídicas).

A relatora do projeto, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto adotado pela Comissão de Educação, que analisou a matéria anteriormente. Esse texto é um substitutivo elaborado pelo deputado Diego Garcia (Republicanos-PR) ao Projeto de Lei 391/19 (e apensado), do ex-deputado Rafael Motta (RN).

O substitutivo também determina que a União, os estados e os municípios destinarão, em seus orçamentos, verbas para a manutenção e aquisição de acervos para as bibliotecas públicas sob sua responsabilidade. Esse trecho é incluído na lei que criou a Política Nacional do Livro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que atualiza a regulamentação do Fundeb permanente

Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que atualiza dispositivos da Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Entre outros pontos, o texto aprovado determina que a instituição financeira na qual os recursos do Fundeb forem movimentados disponibilizará, na internet, os extratos bancários referentes à conta, bem como as atualizações.

O colegiado aprovou o do substitutivo da Comissão de Educação para o Projeto de Lei 3339/21, do ex-deputado Gastão Vieira (MA), conforme recomendação do relator, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA).

Negromonte Jr. também promoveu ajustes no texto. Foi alterada na lei a menção exclusiva à Caixa e ao Banco do Brasil como os operadores do Fundeb. Assim, em vez dos nomes dos bancos, a lei mencionará “instituição financeira federal oficial”.

“É urgente a discussão desse tema, pois a não atualização de vários dispositivos legais poderá implicar significativas dificuldades na operacionalização do Fundeb”, afirmou Negromonte Jr.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que extingue cobrança de ISS sobre espaço em cemitérios

Foto: Mario Agra/ Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que extingue a cobrança de Imposto sobre Serviços (ISS) sobre a cessão de espaço em cemitérios para sepultamentos. A proposta muda a Lei do ISS, que permite essa tributação desde 2016.

O texto aprovado traz ainda dois pontos: perdoa todos os débitos de contribuintes relativos ao ISS sobre a cessão do espaço físico para os sepultamentos e proíbe os estados de instituírem futuramente esse tipo de cobrança.

O relator do Projeto de Lei Complementar (PLP) 113/23, deputado Kim Katagiri (União-SP), recomendou a aprovação do texto. “A extinção da tributação do ISS sobre essa atividade reduzirá os custos associados aos sepultamentos, promovendo um alívio financeiro significativo às famílias enlutadas”, disse Katagiri.

Em março de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a validade da cobrança de ISS sobre a cessão de espaço em cemitérios. O autor do projeto, deputado Gilson Marques (Novo-SC), criticou essa decisão. Para ele, a locação do espaço físico onde os restos mortais ficam depositados tem caráter semelhante a um aluguel, que não é tributado pelo ISS.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que reestrutura carreiras da Defensoria Pública da União

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2004/24, que reestrutura carreiras administrativas da Defensoria Pública da União (DPU) em 13 padrões, nos níveis intermediário e superior.

Confira os salários para cada cargo previstos no projeto

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. Segundo ela, a proposta apresenta compatibilidade orçamentária e financeira, respeitando os dispositivos da Constituição e das atuais regras fiscais.

O impacto orçamentário e financeiro da reestruturação foi estimado em R\$ 3,12 milhões a partir de julho de 2024, R\$ 5,85 milhões em 2025 e R\$ 5,86 milhões nos anos seguintes. A Defensoria Pública da União arcará com essas despesas.

Segundo a justificativa apresentada pelo defensor público-geral federal, Leonardo Cardoso de Magalhães, a proposta busca eliminar discrepâncias existentes hoje entre as carreiras da DPU, da Justiça Federal e do Ministério Público da União.

“A paridade deverá fazer com que a DPU tenha menor evasão de servidores, aumento da consistência da memória institucional e retenção do conhecimento acumulado”, argumentou Leonardo Magalhães.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova dedução do salário-maternidade dos tributos pagos por pequenas empresas

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite às micro e pequenas empresas inscritas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) o abatimento dos gastos com salário-maternidade de qualquer tributo federal.

Pela legislação em vigor, todas as seguradas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) têm direito ao salário-maternidade. Atualmente, as empresas descontam os valores pagos às funcionárias no ato do recolhimento da contribuição previdenciária.

Após ajuste, a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), defendeu a aprovação do substitutivo da antiga Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para o Projeto de Lei 125/11, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ).

“A previsão de ressarcimento pelo salário-maternidade estimula a garantia do direito das mães trabalhadoras”, disse Laura Carneiro. Ela restringiu o benefício às empresas inscritas no eSocial para assegurar o cumprimento das regras fiscais.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova ampliação de programa de apoio à atenção da saúde das pessoas com deficiência

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que amplia as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD), instituído pela Lei 12.715/12.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Josenildo (PDT-AP), para o Projeto de Lei 1038/23 e um apensado, ambos do deputado licenciado Márcio Honaiser (MA).

O relator também sugeriu a rejeição de versão da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência que unia aqueles textos.

“Os dois projetos, assim como o substitutivo da comissão anterior, encontram-se apoiados em renúncia de receitas da União, sendo que os efeitos disso não foram estimados”, argumentou o relator, citando as restrições impostas por regras fiscais.

“Assim, para evitar impacto financeiro e orçamentário, a sugestão original será incorporada à Lei 12.715/12, que consolida tópicos relativos a incentivos fiscais para ações voltadas às pessoas com deficiência”, explicou Josenildo.

O programa

Pela lei, o Pronas/PCD deverá implementado mediante incentivos fiscais a ações e serviços de reabilitação desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para atendimento a pessoas com deficiência e pessoas autistas.

Atualmente, o Pronas/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos para estimular e desenvolver a prevenção, o tratamento e a reabilitação daqueles beneficiários, incluindo, entre outras ações, o diagnóstico precoce e a indicação e a adaptação de órteses ou próteses e de meios auxiliares de locomoção.

O relator acrescentou entre as finalidades do Pronas/PCD:

- a captação e canalização de recursos para capacitação dos trabalhadores que atuam no desenvolvimento das habilidades de integração das pessoas com deficiência; e
- a reforma e adaptação das estruturas físicas dos locais de atendimento.

“Prédios públicos ou privados onde ocorre a prestação de serviço público devem estar equipados com elevadores, rampas, banheiros acessíveis e sinalização em braile”, disse o deputado licenciado Márcio Honaiser, autor dos textos originais.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto para tentar acabar com a fila de espera no Programa Bolsa Família

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei para tentar acabar com a fila de espera no Programa Bolsa Família. O texto muda a Lei 14.601/23, que recriou o programa.

Pelo texto aprovado, fica proibida a formação de fila de espera para ingresso das pessoas habilitadas no Bolsa Família. Além disso, as dotações orçamentárias deverão ser suficientes para atender todos os beneficiários do programa.

O relator, deputado Paulo Guedes (PT-MG), recomendou a aprovação do texto da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para o Projeto de Lei 82/24, dos deputados José Guimarães (PT-CE) e Rubens Pereira Júnior (PT-MA).

“Ao eliminar as filas de espera no Programa Bolsa Família, a proposta garante que o acesso ao benefício será pleno e imediato para todos aqueles que atendam aos critérios legais de elegibilidade”, afirmou Paulo Guedes em seu parecer.

“O Bolsa Família se destaca como o principal programa de transferência de renda no Brasil, conquistando reconhecimento internacional”, afirmou o deputado José Guimarães, um dos autores da proposta, ao defender o fim das filas de espera.

Benefícios

Atualmente, a lei determina que são elegíveis ao programa as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, e cuja renda familiar por pessoa mensal seja igual ou inferior a R\$ 218.

Pela Lei 14.601/23, cada família recebe R\$ 142 por integrante pelo Benefício de Renda e Cidadania. Se a soma desses benefícios for inferior a R\$ 600, a família tem um complemento para garantir que a renda chegue a esse piso mensal.

Além disso, as famílias recebem R\$ 150 por criança de até sete anos, em razão do Benefício Primeira Infância; e, por meio do Benefício Variável Familiar, mais R\$ 50 por integrante dos 7 aos 18 anos incompletos ou que seja gestante ou lactante.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova requisitos mínimos para o SUS comprar equipamentos usados

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2641/19, do Senado, que estabelece requisitos mínimos para a compra de equipamentos usados destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no Sistema Único de Saúde (SUS).

O texto altera a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e visa conferir maior racionalidade ao processo de compras no SUS.

As novas regras valerão para os equipamentos que custam mais do que o valor previsto para a dispensa de licitação, atualmente fixado em R\$ 50 mil, ou com custo de manutenção e operação superior a esse valor por ano.

Parecer favorável

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao projeto e explicou que ele não causa impactos financeiros.

“O projeto reforça os incentivos à boa gestão com a possibilidade de aplicação de sanções em virtude de prática de improbidade administrativa aos atos praticados em desacordo com seus dispositivos”, afirmou a parlamentar.

Demonstração da capacidade

O projeto prevê que, no edital, deverá constar a demonstração da capacidade instalada para a operação do equipamento ou o plano de atendimento de requisitos necessários à operação.

Esse plano de requisitos mínimos deverá conter, pelo menos:

- a demonstração da adequação orçamentária da manutenção e operação do equipamento;
- o cronograma para realizar treinamento ou contratar pessoal habilitado a operar o equipamento; e
- o cronograma de construção ou adaptação do espaço físico, com o fim das obras antes da data de entrega do equipamento.

Requisitos depois da entrega

Além disso, até seis meses depois da entrega ou da instalação do equipamento será preciso comprovar três requisitos mínimos:

- existência de profissionais habilitados e em número suficiente, no quadro de pessoal do serviço público, para operar o equipamento;
- existência de contrato em vigor para manutenção e reparo do equipamento para os primeiros cinco anos. Depois disso, será obrigatório celebrar sucessivos contratos de manutenção durante toda a vida útil do equipamento; e
- efetiva instalação do equipamento em espaço físico adequado.

Os gestores que desrespeitarem essas novas regras estarão sujeitos às sanções previstas nos regulamentos próprios de cada ente federativo e na Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova obrigatoriedade de assistência técnica em compras públicas

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2699/24, de autoria do deputado Gabriel Nunes (PSD-BA), que determina que o planejamento das compras públicas considere a disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica.

Além disso, os órgãos públicos poderão, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens:

- proibir marca ou modelo de produto que não atenda às exigências de disponibilização de peças de reposição e assistência técnica; e
- exigir tempo mínimo de comercialização da marca ou modelo do produto no país.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao projeto e explicou que ele não causa impactos financeiros. “A exigência de disponibilidade de peças de reposição e de serviços de manutenção e assistência técnica é uma medida essencial para garantir a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos adquiridos, bem como a continuidade da ação estatal”, afirmou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão flexibiliza contratos públicos com entidade de pessoas com deficiência

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite que os contratos de associações de pessoas com deficiência com a administração pública incluam indivíduos sem deficiência (PL 3131/23).

O texto altera a Lei de Licitações e Contratos, que permite que órgãos públicos contratem associações de pessoas com deficiência, com dispensa de licitação, para executarem algum serviço.

As associações deverão comprovar a necessidade de contratar pessoal de apoio para atender às demandas das pessoas com deficiência envolvidas no contrato. Além disso, as pessoas sem deficiência contratadas deverão possuir as qualificações para a função.

Parecer a favor

O relator, deputado Kim Katagiri (União-SP), apresentou parecer favorável à versão aprovada pela comissão anterior e explicou que o texto não causa impactos financeiros.

"A proposta é oportuna e deve ser aprovada, pois tem o propósito de viabilizar a efetiva inclusão e igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, em linha com o princípio da igualdade", disse o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova sala para acolher mulheres vítimas de violência em delegacia comum

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que reserva salas para o acolhimento de mulheres vítimas de violência em delegacias de municípios que não disponham de delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Pela proposta, a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada, em sala de apoio separada do atendimento comum, dotada das seguintes características:

- possibilidade de recurso a equipe multidisciplinar de atendimento à vítima;
- disponibilidade de local equipado para receber crianças e adolescentes que acompanhem a vítima;
- funcionamento ininterrupto.

O texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei 4986/23, da deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO).

A análise da relatora na Comissão de Finanças, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ficou restrita aos aspectos financeiros e orçamentários da matéria. “Da análise do texto do projeto e do [[g substitutivo]], entendemos que o projeto orienta pela priorização dos procedimentos previstos, mas que tais procedimentos seriam implementados à medida que os respectivos governos tomem tal decisão e que haja dotação orçamentária para tal”, avaliou.

Legislação atual

Atualmente, a lei que trata do funcionamento das delegacias especializadas (Lei 14.541/23) já determina que, nos municípios sem esses espaços, a unidade existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada.

Já a Lei Maria da Penha determina o atendimento especializado e ininterrupto às vítimas de violência doméstica e familiar.

Tramitação

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Além das comissões de Finanças e Tributação e de Defesa dos Direitos da Mulher, a proposta foi aprovada também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova unidades móveis para realizações de mamografias pelo SUS

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação aprovou projeto que assegura pelo menos uma unidade móvel de realização de mamografia em cada região de saúde. Região de saúde é um termo da saúde pública e corresponde a um agrupamento de municípios limítrofes. O objetivo da região de saúde é facilitar a integração dos serviços de saúde nos estados.

Pelo texto, caberá à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentar a oferta das unidades móveis de mamografia para a realização de exames de mamografia nos municípios.

Foi aprovado o Projeto de Lei 7004/17, do deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG) e do ex-deputado Ricardo Izar (SP), com emenda da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que propõe alteração para tornar o projeto adequado do ponto de vista orçamentário.

“A fim de evitar o comprometimento da proposta, de evidente mérito, propomos deixar para a direção nacional do SUS a decisão sobre a quantidade e a alocação de tais unidades”, pontuou a relatora.

O texto aprovado altera a Lei 11.664/08, que trata das ações relacionadas ao câncer do colo uterino e de mama no Sistema Único de Saúde (SUS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova regras para teto de transações financeiras

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que permite ao Conselho Monetário Nacional (CNM) fixar limite para transações financeiras em espécie.

O objetivo é evitar crimes de colarinho branco, como lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e corrupção.

Pelo projeto, o CNM deverá estabelecer um teto para saques e depósitos em dinheiro e para o pagamento de cheques em dinheiro. Transações acima do limite só poderão ser realizadas por meios eletrônicos ou crédito em conta – cuja origem e destino são rastreáveis.

O relator, Marcelo Queiroz (PP-RJ), avaliou que o Projeto de Lei 7877/17 não tem impactos nos gastos públicos e recomendou a aprovação do substitutivo adotado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. No entanto, fez algumas mudanças.

Queiroz retirou o limite às transações que seria fixado em até 1,5 do teto do funcionalismo público.

“O parlamento deve delegar essa atribuição ao Conselho Monetário Nacional para que esses valores sejam estabelecidos e ajustados de forma a não prejudicar o bom funcionamento do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)”, justificou o relator.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova gratuidade para pessoa idosa de baixa renda renovar CNH

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que estabelece a gratuidade dos exames de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condutores com mais de 60 anos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Por recomendação da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), o texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, também elaborado pela parlamentar, ao Projeto de Lei 4036/20, do ex-deputado Léo Moraes (RO). O texto original previa gratuidade a todas as pessoas com mais de 65 anos nos exames de aptidão física e mental para renovação da CNH.

Dayany entendeu que o benefício deveria ser limitado a condutores inscritos no CadÚnico, de forma que a gratuidade beneficie apenas os que dela necessitam. Além disso, a idade para gozo do benefício foi alterada 60 anos, que é a prevista no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/03).

A relatora lembrou ainda que o substitutivo incluiu uma fonte de custeio para o benefício. “Determinar que as despesas decorrentes da gratuidade sejam financiadas pelo Fundo Nacional de Segurança de Trânsito (Funset) – que recebe 5% dos valores arrecadados com multas de trânsito – garante que o projeto tenha sustentabilidade financeira sem impactar outros setores do orçamento público”, disse Dayany Bittencourt.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão proíbe sócios de utilizarem mais de uma empresa para participar da mesma licitação

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação aprovou proposta que altera a Lei de Licitações e Contratos Administrativos para proibir sócios, administradores ou acionistas controladores de utilizarem múltiplas empresas para participar de uma mesma licitação.

Pelo texto, o agente público designado para a licitação deverá impedir a participação de empresas que tiverem sobreposição de sócios, exceto no caso de companhias abertas, que têm ações negociadas em bolsa de valores.

A proposta estabelece ainda que as informações relativas a sócios e administradores deverão ser detalhadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), incluindo as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Dagoberto Nogueira (PSDB-MS), para o projeto de lei 2429/23, do deputado Bibó Nunes (PL-RS), e do apensado – PL 1006/24.

Nogueira afirma que as alterações não implicam aumento ou diminuição da receita ou despesa da União e sustenta que o objetivo das propostas é evitar práticas que prejudiquem a competitividade nas licitações, o que pode comprometer a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova programa para incentivar turismo educativo em escolas públicas

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que institui o Programa Nacional de Turismo Educativo (Pronte), com incentivos para visitas de alunos de escolas públicas a atrativos turísticos, culturais e naturais de destinos nacionais.

Segundo o texto, entre os objetivos do programa estão a valorização da história do País e a preservação dos patrimônios culturais e naturais, além do estímulo à consciência crítica em relação a problemas ambientais, culturais e sociais do Brasil.

A coordenação do Pronte será feita pelo Ministério do Turismo em articulação com estados, municípios e escolas.

O relator, deputado Otto Alencar Filho (PSD-BA), foi favorável à adequação financeira e orçamentária do substitutivo aprovado pelas comissões de Educação e de Turismo ao Projeto de Lei 676/23, do deputado Delegado Fabio Costa (PP-AL).

O substitutivo retira o Fundo Geral de Turismo (Fungetur) como financiador do programa. “A previsão de que o Pronte seria custeado com recursos do Fungetur é inadequada e incompatível à luz do arcabouço orçamentário e financeiro vigente”, justificou o deputado.

Ele observou que não é permitido ao fundo fazer repasses para estados e municípios.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Finanças aprova projeto que autoriza renegociação de dívidas com Funproger

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto (PL 4774/23) que permite que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste renegociem débitos de mutuários com o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (Funproger).

O texto, em análise na Câmara dos Deputados, estabelece as condições de negociação, como concessão de descontos sobre encargos e multas, pagamento das prestações em até 120 meses e taxa de juros equivalente à Taxa de Longo Prazo (TLP).

Para devedores de menor renda, um regulamento poderá prever taxas de juros menores.

Beneficiados

A renegociação extraordinária destina-se aos empréstimos feitos há, pelo menos, sete anos e registrados como inadimplentes em 31 de dezembro de 2022.

O relator, deputado Luiz Gastão (PSD-CE), apresentou parecer pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

Também apresentou voto pela manutenção do texto original.

“No mérito, estamos perfeitamente de acordo com a proposta. A eventual aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a recuperação de créditos pelo Funproger e, ao mesmo tempo, proporcionará às famílias inadimplentes a oportunidade de renegociar seus passivos em condições mais favoráveis”, afirmou Gastão.

O Funproger

Criado pela Lei 9.872/99, o Funproger fornece aval a empréstimos contratados por empreendedores que não possuem as garantias exigidas pelos bancos.

O fundo é composto por recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e gerido pelo Banco do Brasil.

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova destinação de 30% do valor de multas sanitárias ao tratamento do câncer

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que destina 30% dos recursos provenientes de multas por infrações sanitárias para prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer no país. Segundo o texto, a medida valerá por cinco anos após a aprovação da futura lei.

Foi aprovado, com alterações, o Projeto de Lei 2513/23, dos deputados Weliton Prado (Solidariedade-MG) e Sílvia Cristina (PP-RO). A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), descartou a destinação desses recursos para um novo fundo previsto na versão original da proposta.

“Ainda que fossem superadas as limitações impostas por norma interna da Comissão de Finanças e Tributação, não seria possível criar um fundo específico para tratamento do câncer, já que existem estruturas no Sistema Único de Saúde (SUS) que já desempenham essa atividade”, disse a relatora.

O texto aprovado estabelece que 30% dos recursos recolhidos pela União com multas por infrações sanitárias deverão ser aplicados, pelo prazo de cinco anos, em ações de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer no SUS.

O projeto acrescenta a medida à Lei de Infrações à Legislação Sanitária, que atualmente já prevê a destinação de multas ao Fundo Nacional de Saúde, que é o órgão gestor dos recursos financeiros do Ministério da Saúde.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova incentivo à presença de mulheres na construção civil

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que incentiva a participação feminina na construção civil. O texto prevê qualificação profissional e reserva de vagas (de 5% a 10% dos cargos operacionais e gerenciais) para mulheres em empresas do setor que participam de licitações.

A deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) avaliou que o Projeto de Lei 2315/23, de autoria da deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), não tem impactos no orçamento público e recomendou a aprovação do texto com as alterações feitas pelas comissões do Trabalho e da Mulher.

Segundo ela, a medida visa a “ampliar as oportunidades de trabalho, renda e autonomia econômica, atuando para promover os princípios fundamentais e direitos sociais”.

O texto aprovado permite ao governo federal celebrar convênios com estados e municípios para a criação de programa de inserção profissional de mulheres na construção civil.

O programa poderá prever medidas como qualificação profissional para a atividade, inclusão de mulheres vulneráveis na construção civil e difusão de informações sobre o direito de igualdade da mulher entre os empregados do setor.

Licitação

O projeto também prevê que a reserva de vagas sirva como critério de desempate em licitações públicas. A cota será prevista no edital de licitação, contratos e renovações contratuais.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão de Finanças aprova jornada de 30 horas semanais para psicólogos

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que estabelece a jornada de trabalho do psicólogo em 30 horas semanais. A proposta inclui a medida na Lei 4.119/62, que regulamenta a profissão e hoje não estabelece regra sobre o tema.

O texto aprovado também garante a adequação da jornada aos profissionais com vínculo formal de trabalho em vigor na data de publicação da lei, vedada a redução do salário.

O relator, deputado Lindbergh Farias (PT-RJ), foi favorável à adequação orçamentária do Projeto de Lei 1214/19.

No entanto, fez ajuste para condicionar a duração da jornada para psicólogos do setor público, que passa a depender de previsão orçamentária. Segundo ele, essa alteração evita que a proposta resulte em aumento de gastos públicos.

"Isso ocorre em virtude de redução da jornada de trabalho sem a correspondente redução da remuneração, o que implica aumento da hora trabalhada. Além disso, tal circunstância pode gerar a necessidade de novas contratações para manutenção do serviço prestado", justificou Lindbergh.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova dedução do IR de 100% de doação a projeto de gastronomia tradicional brasileira

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera a Lei Rouanet para permitir que pessoas físicas e jurídicas deduzam do Imposto de Renda (IR) devido 100% dos valores repassados como doação ou patrocínio a projetos relacionados à gastronomia tradicional brasileira.

Atualmente, a Lei Rouanet já permite a dedução de 100% de doações ou patrocínios destinados a projetos aprovados pelo Ministério da Cultura nas áreas de:

- artes cênicas;
- livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- música erudita ou instrumental;
- exposições de artes visuais;
- doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas;
- produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem;
- preservação do patrimônio cultural material e imaterial; e
- construção e manutenção de salas de cinema e teatro, entre outras.

Nos demais casos, a lei estabelece percentuais menores de dedução, entre 30% e 60% do valor repassado.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), afirmou que a alteração, prevista no Projeto de Lei 2924/21, do deputado Luiz Lima (PL-RJ), funciona como um incentivo à cultura brasileira. Ela defendeu a aprovação do texto com uma emenda de redação adotada pela Comissão de Cultura.

“Entendemos que incluir a gastronomia tradicional brasileira na lista contribui positivamente para a cultura brasileira. Da análise do projeto e da emenda, conclui-se que não há impacto financeiro e orçamentário em receitas ou despesas da União”, destacou.

Segundo a lei, as doações ou patrocínios podem ser feitas tanto no apoio direto aos projetos como por meio de contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

A dedução de 100% das quantias efetivamente despendidas nos projetos deve atender a limites e condições previstos na legislação do IR.

Tramitação

O texto aprovado será ainda analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova aumento de recursos do Fust para educação e pesquisa

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação aprovou proposta que destina 20% dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para educação em escolas públicas, e 10% para a área de ciência e tecnologia. A proposta altera a Lei do Fust.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), concluiu que a medida, prevista no Projeto de Lei 691/07, do Senado, e nos substitutivos adotados pelas comissões de Educação e Cultura e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, não acarreta aumento de despesa para o governo federal, prevendo apenas a redefinição da aplicação de fundo já existente.

Ela propôs, no entanto, emenda para adequar o texto à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, que exige que proposições legislativas que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos tenham cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

“Por reconhecer a relevância de se inserir disposições que ampliem os percentuais mínimos de aplicação do total de recursos do Fust em educação e em atividades na área de ciência e tecnologia, apresento a emenda saneadora de adequação financeira e orçamentária”, explicou Laura Carneiro.

Atualmente, segundo a lei do Fust, no mínimo 18% do que é arrecadado vai para educação em escolas públicas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova mesmas regras de tratamento para diferentes agentes de saúde

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui agentes de vigilância sanitária, agentes indígenas de saúde e de saneamento na mesma lei (Lei 11.350/06) que rege os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

O relator na Comissão de Finanças, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), recomendou a aprovação do substitutivo acatado anteriormente na Comissão de Trabalho ao Projeto de Lei 1126/21, do deputado Wilson Santiago (Republicanos-PB). O texto original tratava apenas dos agentes de vigilância sanitária.

Por outro lado, Motta alterou a proposição para excluir a previsão de piso salarial de dois salários mínimos às categorias equiparadas. A medida, explicou, poderia causar aumento de despesas para a União, estados e municípios.

Conforme lembrou ainda o relator, a remuneração de cargos na administração pública deve ser feita por lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo, com previsão de fonte de pagamento. Além disso, piso salarial requer autorização constitucional específica para abranger agentes de estados e municípios.

“Aqui nos guiamos pelo exemplo da aprovação, pelo Congresso Nacional, da lei que estabeleceu o piso salarial nacional à categoria dos enfermeiros”, recordou o relator. “Em razão da ausência de previsão legal e orçamentária, o piso teve sua eficácia sustada pelo Supremo Tribunal Federal e só foi implementado após aprovação de normas constitucionais e infralegais”, explicou.

Regras

O texto aprovado define vigilância sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Em relação aos agentes indígenas, o texto estabelece ainda que:

- serão contratados por processo seletivo público, que contará com a participação das comunidades indígenas;
- deverão, entre outras prerrogativas, realizar ações de primeiros socorros, considerando práticas e saberes tradicionais, e planejar soluções de saneamento adequadas e viáveis para as comunidades indígenas;
- terão as atividades reguladas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Tramitação

A proposta ainda precisa ser analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, precisa ser aprovada pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que altera regra sobre pagamento de IR sobre juros enviados ao exterior

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2490/22, do Senado, que altera regra para retenção e recolhimento de Imposto de Renda (IR) sobre os juros remetidos ao exterior em razão das compras de bens a prazo realizadas por brasileiros.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “A discussão, de caráter meramente normativo, está centrada na identificação mais clara dos papéis de contribuinte e de retentor do IR na fonte”, explicou ela.

Pela proposta, o contribuinte do IR será quem recebe o dinheiro no exterior, já que o tributo incide sobre os juros enviados. No entanto, caberá ao remetente reter o IR na fonte e efetivar o recolhimento no Brasil em nome do contribuinte.

O texto aprovado altera o Decreto-Lei 401/68, que trata do Imposto de Renda sobre juros remetidos nas operações de financiamento junto a ente estrangeiro. Atualmente, o tributo já é pago pela pessoa física ou jurídica brasileira.

Segundo o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a mudança é necessária porque o Decreto-Lei 401/68 está em conflito com Código Tributário Nacional, pelo qual o fato gerador do IR, nesses casos, é o recebimento dos juros, não o pagamento deles.

O projeto de lei é resultado dos trabalhos de uma comissão de juristas criada em 2022 por ato conjunto do presidente do Senado e do então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado também pela Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova distribuição igualitária de verbas federais na formação de atletas homens e mulheres

Foto: Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que condiciona o repasse de recursos públicos federais e de loterias a entidades que garantam igualdade entre homens e mulheres na formação de atletas.

O texto acrescenta a condição à Lei Geral do Esporte, que hoje já exige isonomia nas premiações a atletas e paratletas homens e mulheres.

Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o texto aprovado foi o substitutivo acatado anteriormente pela Comissão do Esporte ao Projeto de Lei 1891/22, das deputadas Tabata Amaral (PSB-SP) e Lídice da Mata (PSB-BA).

Laura Carneiro entendeu que a proposição tem caráter essencialmente normativo, não acarretando aumento ou diminuição das receitas ou das despesas da União. Ela disse ainda que o projeto corrige discrepâncias geradas pela distribuição desigual de recursos entre as categorias feminina e masculina dentro de um mesmo esporte.

“A medida contribui para o princípio da igualdade, por meio do uso mais planejado e transparente dos recursos públicos”, observou a relatora.

Projeto original

O projeto original alterava a Lei Pelé para estabelecer que, a partir de 2025, haveria paridade de investimento dos recursos públicos nas modalidades de prática esportiva entre as categorias feminina e masculina.

O entendimento dos parlamentares na comissão anterior foi que a igualdade será mais eficaz se o investimento for feito já na formação de atletas, antes que as desigualdades se estabeleçam.

Tramitação

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Além das comissões de Finanças; e do Esporte, o texto foi aprovado também pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova transparência para recursos destinados a mulheres, crianças e idosos e pessoas com deficiência

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei pelo qual as leis orçamentárias deverão ter um quadro demonstrativo com as despesas reservadas para programas e ações voltados a mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

O texto aprovado é o substitutivo da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao Projeto de Lei Complementar (PLP 65/21), de autoria da deputada licenciada Leandre (PSD-PR).

"O projeto visa a aprimorar a transparência e a discussão pública acerca da alocação dos recursos orçamentários destinados às políticas públicas voltadas para grupos sociais específicos e para áreas que demandam cada vez mais a atenção dos poderes públicos", justificou Carneiro.

Ajustes

Segundo ela, a medida não tem impactos no orçamento público, no entanto precisou ser ajustada.

Um dos ajustes foi para incluir temas e grupos a serem alcançados pelo projeto original, como povos indígenas, comunidades tradicionais, combate ao racismo, promoção da igualdade racial e meio ambiente.

Outra mudança proposta pela relatora adapta o texto ao princípio da anualidade orçamentária demandado pela legislação brasileira.

Com isso, o texto passa a estabelecer um quadro demonstrativo que deverá apresentar os valores liquidados no ano anterior e os programados para o exercício em curso.

Tramitação

O projeto será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em seguida irá para o Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que dá prioridade no Orçamento para saúde, educação e segurança pública

Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 548/18, do Senado, que obriga a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal a darem prioridade à execução orçamentária da saúde, da educação e da segurança pública.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “A proposta tem caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União”, afirmou a parlamentar.

O texto aprovado, apresentado pela ex-senadora Rose de Freitas (ES), altera a Lei 4.320/64, que trata do Orçamento e das finanças públicas.

Para a ex-senadora, apesar de a Constituição considerar fundamentais aqueles setores, muitas vezes, nas crises, os pagamentos da saúde, da educação e da segurança pública acaba bloqueado, o que não acontecerá se o projeto virar lei.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que obriga a indicação de fontes de financiamento em programas energéticos

Foto: Claudio Araujo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei pelo qual o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) deve estabelecer diretrizes sobre as fontes de financiamento e as metas de participação dos programas energéticos na matriz energética nacional. O texto altera a Lei do Petróleo.

A medida é válida para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica, do biogás, do biometano e da energia proveniente de outras fontes alternativas.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o Projeto de Lei 316/11. Ela aproveitou o texto adotado anteriormente pela Comissão de Minas e Energia para e também fez mudanças para garantir a adequação da proposta às leis orçamentárias.

A versão aprovada retira grande parte do projeto original, que prevê a criação de um programa nacional de produção de biocombustíveis, e mantém apenas os trechos que tratam de indicações de objetivos e metas a serem cumpridas pelo CNPE.

Com as alterações, Carneiro acredita que "qualquer programa relacionado a biocombustíveis estará plenamente alinhado aos objetivos mais amplos perseguidos pela política energética nacional".

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova gratuidade da Justiça para pessoas inscritas no CadÚnico

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1283/24, que assegura a gratuidade da justiça às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). De autoria da deputada Maria do Rosário (PT-RS), o texto altera o Código de Processo Civil.

Hoje, o código prevê o direito à gratuidade à Justiça às pessoas, nacionais ou estrangeiras, que não têm recursos para pagar as despesas processuais. A gratuidade compreende gastos com custas judiciais e cartoriais, despesas com publicação na imprensa oficial e até os honorários de advogados e peritos.

Maria do Rosário pondera, porém, que uma corrente da jurisprudência nega a concessão de assistência judiciária gratuita aos inscritos no CadÚnico.

O parecer do relator, deputado Florentino Neto (PT-PI), foi favorável à proposta. “A concessão da gratuidade da justiça com base na inscrição no CadÚnico evitaria impor ônus desproporcional ao cidadão de baixa renda para comprovar seu direito”, avaliou.

“A exigência de comprovação adicional cria obstáculos desnecessários para pessoas que já enfrentam dificuldades. Como consequência, diminuiria a existência de recursos judiciais em casos de indeferimento, capaz de desafogar o Judiciário”, acrescentou.

O relator avaliou ainda que não há implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que isenta a Embrapa de taxas para registro de pesquisas e tecnologias

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2694/21, que isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) das taxas cobradas para registrar pesquisas, tecnologias e produtos.

O relator, deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), recomendou a aprovação do texto. “Essa isenção contribuirá para que a Embrapa continue a desempenhar seu papel fundamental na pesquisa agropecuária”, afirmou.

Pelo texto, já aprovado pelo Senado, a Embrapa ficará isenta por prazo indeterminado de cobranças feitas pelos seguintes órgãos:

- Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, do Ministério da Agricultura;
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama); e
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Segundo o senador Plínio Valério (PSDB-AM), autor da proposta, a Embrapa hoje enfrenta dificuldades que chegam a impossibilitar a quitação, junto ao Inpi, de contribuições para emitir e proteger as patentes de alguns produtos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova dedução do IR de gastos com medicamentos para tratar autismo

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite a dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de valores gastos com medicamentos de uso contínuo ou de alto custo usados no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Segundo o texto, a dedução será válida por cinco anos e estará condicionada à apresentação de receita médica e de nota fiscal em nome do beneficiário.

A medida consta no Projeto de Lei 1939/23, que recebeu parecer favorável do relator, deputado Kim Kataguiri (União-SP). Segundo ele, a dedução fiscal é "imprescindível para dar maior efetividade na inclusão e na promoção dos direitos e liberdades fundamentais dos pacientes com TEA".

Kataguiri recomendou a aprovação de substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual estende a dedução aos medicamentos de alto custo. O projeto original, do deputado licenciado Júnior Mano (PL-CE), tratava apenas dos de uso contínuo.

São considerados de alto custo os medicamentos que, individualmente, custem por mês mais do que 70% do salário mínimo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova presença de capital estrangeiro em políticas públicas de prevenção ao câncer

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a participação de capital estrangeiro na transferência de tecnologia ou na doação de bens, insumos e recursos para as políticas públicas de prevenção e combate ao câncer.

A proposta altera a Lei Orgânica da Saúde, que hoje já permite a presença de capital estrangeiro na oferta de alguns serviços à saúde, como instalação e exploração de hospitais.

O Projeto de Lei 1027/22, dos deputados Silvia Cristina (PP-RO) e Weliton Prado (Solidariedade-MG), recebeu parecer favorável da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ).

"Trata-se de uma união de esforços em prol do aprimoramento da assistência à saúde, capaz de ampliar a qualidade e o alcance dos serviços oferecidos para o enfrentamento ao câncer", disse a relatora.

Laura Carneiro observou que a proposta não gera impactos no orçamento público.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de fundo para financiar preservação do patrimônio cultural

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Fundo Nacional do Patrimônio Cultural (FNPC). Vinculado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o fundo vai financiar a preservação de monumentos e sítios arqueológicos, entre outros.

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Cultura ao Projeto de Lei 1868/21, do ex-deputado Gustavo Fruet (PR). A Comissão de Finanças acolheu o parecer o relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ).

"A instituição do FNPC atuará para garantir recursos a políticas públicas permanentes, independentes do ciclo político, trazendo efetividade à atuação do Iphan em busca de seus objetivos com o patrimônio cultural e histórico nacional", afirmou o relator.

Conforme a proposta aprovada, as verbas do FNPC virão do Orçamento federal, de doações e de rendas da loteria. Para isso, o substitutivo muda uma lei (13.756/18) que trata da destinação do que é arrecadado pelas loterias. O fundo também receberá dinheiro de multas administrativas.

Os recursos serão emprestados nas modalidades de financiamento reembolsável, subsídio para operações de crédito e recursos não reembolsáveis.

A gestão do FNPC caberá a um conselho gestor, formado por representantes do Ministério da Cultura, Iphan, estados, municípios e organizações da sociedade.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que altera a contribuição de ativos, inativos e pensionistas para as pensões na PM

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que determina que a contribuição previdenciária de ativos, inativos e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros incidirá apenas sobre o montante que exceder o teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Com a reforma do sistema de proteção social dos militares em 2019, a alíquota da contribuição de ativos e inativos passou de 7,5% para 10,5% da remuneração bruta. Já os pensionistas, antes isentos, passaram a recolher pelo menos 10,5%.

Pelo texto aprovado, as alíquotas só valerão para o que superar o teto do RGPS, hoje em R\$ 7.786,02. Essa regra será incluída no Decreto-Lei 667/69, que trata dos PMs e dos bombeiros militares em todos os estados e no Distrito Federal.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), para o Projeto de Lei 1451/23, do deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB). O texto original previa a cobrança dessa contribuição apenas se fosse assegurada, entre os ativos e os inativos, a integralidade e a paridade da remuneração.

“Essa iniciativa, desde o início, buscou vedar que os estados apliquem alíquotas previdenciárias diferenciadas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros”, disse Capitão Alberto Neto. “O substitutivo resolve o problema”, explicou o relator.

“Os estados, de forma seletiva, estão aplicando o que melhor lhes convém, descontando dos inativos uma alíquota previdenciária – alegando cumprir uma lei

federal –, mas deixando de garantir a integralidade e a paridade dos vencimentos”, argumentou o deputado Cabo Gilberto Silva, autor da versão original.

Ao aproveitar a proposta inicial, a Comissão de Finanças e Tributação rejeitou o substitutivo elaborado pela Comissão de Segurança Pública e também uma versão da Comissão de Previdência – neste caso por descumprimento das regras fiscais.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão rejeita proposta que estendia benefícios fiscais aos jogos eletrônicos de uso doméstico

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados rejeitou projeto de lei que estendia benefícios fiscais da Lei de Informática a jogos eletrônicos para uso doméstico. O texto será arquivado, a menos que haja recurso para sua análise no Plenário.

Foi aprovado parecer do relator, deputado Merlong Solano (PT-PI), contrário à proposta. “Embora o objetivo seja aparentemente meritório, ao criar condições mais favoráveis para jogos eletrônicos, a aprovação da proposta apresenta significativos desafios à responsabilidade fiscal e ao equilíbrio tributário”, destacou Merlong Solano no parecer aprovado.

Conforme parecer do relator, foram rejeitados o projeto original (Projeto de Lei 514/11, do ex-deputado Antonio Carlos Mendes Thame) e um substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Outras duas propostas que tramitavam em conjunto também foram rejeitadas.

O substitutivo zerava alíquotas de contribuições sociais (PIS/Cofins) sobre a importação de jogos eletrônicos de uso domiciliar. Além disso, autorizava o Poder Executivo a avaliar a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que regulamenta a arbitragem em questões tributárias e aduaneiras

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que regula a arbitragem em questões tributárias e aduaneiras. O objetivo é prevenir e resolver conflitos entre o Fisco e os contribuintes.

Conforme a proposta, a arbitragem poderá ocorrer em qualquer fase da existência do crédito público, e a sentença final do árbitro – juiz de fato e de direito – não ficará sujeita a recurso ou homologação pelo Poder Judiciário.

O relator na comissão, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), recomendou a aprovação do Projeto de Lei 2486/22, elaborado por uma comissão de juristas criada em 2022 pelo Senado e pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Na Câmara, a proposta aprovada tramita em conjunto com duas iniciativas do ex-deputado Alexis Fonteyne (SP). Segundo ele, a apresentação dos PLs 2791/22 e 2792/22 serviria para antecipar os debates, entre deputados, sobre a arbitragem.

“O PL 2486/22 contempla a mesma temática e os mesmos dispositivos previsto no PL 2791/22”, disse Mario Negromonte Jr., ao defender a aprovação da versão oriunda do Senado. Ele recomendou, assim, a rejeição de todas as outras.

“A arbitragem contribui para a melhoria do ambiente de negócios no País, reduzindo o chamado 'custo-Brasil' e alinhando-se a boas práticas de economias dinâmicas e modernas”, afirmou o relator.

“Em temas tributários e aduaneiros, poderá ajudar na prevenção de litígios e na resolução de conflitos. Para isso, porém, é necessário definir as competências do árbitro, a força decisória da sentença e o campo de aplicação”, explicou ele.

Regulamentação

Pelo projeto, o Fisco estabelecerá as temáticas aptas à utilização da arbitragem; e cada ente prescreverá elementos específicos, como:

- os critérios de valor para submissão das controvérsias;
- as fases processuais em que será cabível;
- o procedimento para apreciação do requerimento;
- as regras para escolha da câmara; e
- as regras relativas ao árbitro.

O requerimento de arbitragem, etapa preliminar à pactuação do compromisso arbitral, será direcionado à autoridade máxima do órgão responsável pela administração do crédito, o qual decidirá sobre a sua instauração.

As informações sobre os processos arbitrais serão públicas, ressalvadas aquelas necessárias à preservação de segredo industrial ou comercial e aquelas consideradas sigilosas pela legislação brasileira.

A arbitragem será institucional, não sendo permitida a arbitragem “ad hoc”, ou seja, realizada sem o apoio de uma instituição. O novo texto prescreve três vedações à arbitragem:

- a por equidade;
- a relativa à constitucionalidade ou discussão de lei em tese; e
- a prolação de sentença que resulte em regime especial, diferenciado ou individual de tributação, direta ou indiretamente.

Compromisso arbitral

A instituição da arbitragem ocorrerá a partir da aceitação da nomeação pelo árbitro, se for único, ou por todos, se forem vários.

Já a submissão da controvérsia à arbitragem ocorrerá por meio da celebração de compromisso arbitral, feito pelos advogados do sujeito passivo e do ente federado ou conselho federal, conforme o caso.

A celebração do compromisso arbitral suspende a tramitação dos processos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os créditos incluídos na arbitragem.

A arbitragem tributária, diferentemente da arbitragem entre dois particulares, deverá ter sempre em vista o interesse público. O projeto aprovado determina ainda quatro princípios a serem observados durante a arbitragem:

- o contraditório;
- a igualdade das partes;
- a imparcialidade dos árbitros; e

- o livre convencimento dos árbitros.

Prazos e custos

O texto estabelece o prazo mínimo de 30 dias úteis para a resposta às alegações iniciais e máximo de 60 dias úteis para a apresentação da sentença, contados do encerramento da fase de instrução, sem prorrogação.

Ainda há o prazo máximo de 12 meses entre a instituição da arbitragem e o encerramento da fase de instrução.

A intenção de propor prazo máximo, segundo a comissão criada pelo Senado e pelo STF, é garantir a celeridade do processo arbitral, respeitando, porém, a complexidade dos temas, o que pode demandar vários tipos de análises.

Caberá ao sujeito passivo a antecipação das despesas obrigatórias relativas ao procedimento arbitral, as quais, a depender do caso, serão restituídas. Cada parte arcará com as despesas da eventual contratação de assistentes técnicos.

Tribunal e árbitros

A proposta estabelece que o tribunal arbitral será formado por três árbitros:

- um indicado pelo sujeito ativo;
- outro pelo sujeito passivo; e
- o último eleito pelos dois primeiros, em comum acordo, o qual presidirá o tribunal arbitral.

Caso não haja acordo entre os árbitros indicados pelas partes para a escolha do terceiro árbitro, caberá à câmara de arbitragem a indicação.

As pessoas indicadas para funcionar como árbitros têm o dever de revelar, antes da aceitação da função, qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência.

O projeto não exige que a instituição arbitral esteja localizada no território do ente federativo em que se originou a controvérsia, nem que a instituição credenciada atenda apenas controvérsias envolvendo aquele ente.

Sentença arbitral

O texto determina como requisitos obrigatórios da sentença arbitral o relatório, resumindo a controvérsia e contendo os nomes das partes, os fundamentos da decisão, a data, o lugar e o dispositivo contendo a resolução.

A proposta ressalva, ainda, que sentença arbitral contrária à Fazenda Pública, pecuniária, será paga via precatório ou, a critério do sujeito passivo, via compensação, já que se equipara à sentença judicial.

O projeto também determina que lei específica preveja redução de multas, com o objetivo de estimular a opção pela arbitragem, seja ela em âmbito preventivo, seja em contencioso.

Caso o sujeito passivo descumpra a sentença arbitral, o débito será inscrito em dívida ativa e se submeterá às regras de cobrança extrajudicial e judicial dos créditos públicos, proibida a rediscussão sobre quaisquer questões já decididas.

Assim, nos procedimentos arbitrais tributários que tenham como sujeito ativo a União, a sentença arbitral que concluir pela existência de crédito devido à União reduzirá as multas, de qualquer natureza, nos seguintes percentuais:

- em 60% se requerida em até 15 dias da ciência do auto de infração;
- em 30% se pleiteada após este prazo e antes da decisão administrativa de primeira instância; e
- em 10% se postulada antes da decisão administrativa de segunda instância, da inscrição em dívida ativa ou da citação da Fazenda Pública em processo judicial.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se for aprovado sem alterações, seguirá para sanção presidencial, a menos que haja recurso para análise no Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que inclui o serviço de resgate dos bombeiros nas ações do SUS

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou no último dia 11 o Projeto de Lei Complementar (PLP) 18/21, que autoriza os serviços de resgate realizados por bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal a receberem verba orçamentária oriunda de emendas parlamentares individuais.

O relator, deputado Josenildo (PDT-AP), recomendou a aprovação do texto após ajuste na redação. “Sem os atendimentos de emergência, os hospitais estariam sobrecarregados com pacientes em estado crítico e risco de vida”, avaliou ele.

A proposta altera a Lei Complementar 141/12, que fixa os valores mínimos que os entes federativos devem aplicar na Saúde. Pelo texto, o serviço de resgate pelos bombeiros passará a integrar o rol de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

No texto aprovado, o relator definiu ainda que o dinheiro poderá ser usado para custeio ou para investimento, desde que as despesas sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde e estejam de acordo com as demais diretrizes da legislação.

“O Programa Resgate presta atendimento rápido e de qualidade, desonerando os hospitais e, indiretamente, diminuindo o custeio do Sistema Único de Saúde (SUS)”, disse o autor da proposta, o deputado licenciado Guilherme Derrite (SP).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que destina 30% da arrecadação com concessões energia para reduzir tarifa

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou em 19 de novembro projeto de lei que destina 30% da bonificação de outorga para reduzir a conta de luz dos brasileiros. A outorga é o valor arrecadado pela União com a licitação de concessões de energia elétrica – geração, transmissão e distribuição.

O percentual será destinado à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo que garante a modicidade tarifária e concede descontos tarifários a algumas categorias de consumidores, como os de baixa renda e os rurais.

O texto aprovado garante ainda que 10% do valor arrecadado com as concessões de geração de energia serão aplicados nas bacias hidrográficas onde se situam as usinas licitadas.

Mudança

Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o texto aprovado foi o substitutivo elaborado pela Comissão de Minas e Energia, de autoria do deputado Sílas Câmara (Republicanos-AM), que analisou a matéria anteriormente.

Esse substitutivo reúne num texto único o projeto principal (PL 8817/17), da ex-deputada, e atual senadora, Professora Dorinha Seabra (União-TO), e o apensado (PL 8885/17).

A relatora incluiu uma emenda após negociar o relatório com o governo. Inicialmente, o percentual destinado para a modicidade tarifária era de 50%.

Laura Carneiro afirmou que o projeto tem um impacto relevante na vida dos brasileiros. “A proposta contribui para a redução das tarifas de energia elétrica, sem falar nos efeitos dessa medida para o equilíbrio fiscal do País”, disse.

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão inclui startups entre beneficiários dos fundos constitucionais regionais

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 27 de novembro, projeto que inclui empresas inovadoras – as chamadas startups – no rol de beneficiários dos fundos constitucionais regionais (FNE, FCO e FNO). O objetivo é estimular esse setor crescente na economia.

Atualmente, os fundos constitucionais regionais têm foco no financiamento de projetos agropecuários e industriais.

O texto autoriza ainda o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos fundos destinados à criação e ao desenvolvimento de startups.

A relatora do Projeto de Lei 5306/20, do Senado Federal, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação. Segundo ela, a proposta busca direcionar o uso dos recursos públicos de forma estratégica e planejada.

“Iniciativas como essa têm especial relevância, pois não promovem impacto sobre as despesas públicas, e ainda são indutoras da retomada econômica”, disse.

Mudança

A deputada recomendou a adoção da versão elaborada pela Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, que analisou o projeto anteriormente.

Laura, no entanto, retirou do texto a prioridade que era dada às startups nas linhas de crédito especiais com recursos dos fundos. A mudança foi feita após negociação com membros da Comissão de Finanças. O objetivo é não afetar outros setores beneficiados pelos fundos.

Tramitação

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) e pelo Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que destina valores de acordos judiciais para combate ao câncer

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, proposta que destina a programas de prevenção e combate ao câncer valores arrecadados pelo governo federal com os acordos de não persecução penal.

Os acordos de não persecução penal podem ser firmados entre o Ministério Público e acusados por crimes menos graves, sem violência, com pena máxima de quatro anos. No acordo, a pessoa confessa o delito para evitar o início do processo judicial, sendo obrigada, no entanto, a cumprir condições como reparar o dano à vítima, pagar valores à administração pública, abrir mão de bens, fazer trabalho comunitário ou outras penalidades.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 4021/21, do deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG).

A deputada afirmou que a medida contribui para o uso dos recursos públicos de forma eficiente e planejada.

“A proposta pretende corrigir distorções relacionadas à destinação de recursos públicos para a área da saúde, especialmente diante dos desafios crescentes que se colocam no combate ao câncer”, pontuou a relatora.

Ao contrário do projeto original, o novo texto propõe incluir as alterações no Código de Processo Penal em vez de criar uma nova lei. O substitutivo também deixa de prever expressamente a destinação, para os programas de câncer, de valores arrecadados com condenação judicial criminal ou cível.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova prorrogar incentivos fiscais para a indústria do cinema até final de 2029

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1064/24, que prorroga até o fim de 2029 o prazo para utilizar o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), voltado à expansão e modernização do parque cinematográfico brasileiro para cidades menores. A proposta altera a Lei 13.594/18.

Pelo regime, compras no mercado interno ou por importação para implantar ou modernizar salas de cinema são desoneradas de PIS, Cofins, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Importação (II).

O projeto

Pela proposta, a Agência Nacional do Cinema (Ancine) ficará responsável por avaliar e acompanhar o benefício.

O governo fixará, por decreto, metas e objetivos a serem cumpridos por produtores, distribuidores e exibidores.

Além disso, contribuintes e empresas tributadas pelo lucro real poderão deduzir também incentivos a fundos municipais de cinema (Funcines).

Renúncia

A relatora na comissão, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), afirmou que os incentivos contribuem para recuperação da indústria cinematográfica dos efeitos da pandemia de Covid-19 no setor. "O benefício não traz reflexo negativo no orçamento,

pelo contrário, incentiva o investimento privado na indústria cinematográfica, poupando recursos públicos", explicou.

Em resposta à comissão, a ministra da Cultura, Margareth Menezes, estimou que o volume de renúncia fiscal anual até 2027 seja em torno de R\$ 7,2 milhões. Pela estimativa do governo, para cada R\$ 1 de impostos não recolhidos há um retorno de R\$ 8 em investimentos feitos pelas empresas beneficiadas.

De acordo com a Agência Nacional do Cinema (Ancine), o número de salas de exibição em 2024 chegou a 3.481, um pouco acima do nível pré-pandemia em 2019 (3.478). Porém, a relação entre quantidade de habitantes por sala de cinema deixa o Brasil bem atrás de países como Argentina, Canadá, Chile e Colômbia.

Dedução do IR

A proposta também prorroga para fim de 2029 os incentivos fiscais da Lei do Audiovisual. Essa lei permite que pessoas físicas e jurídicas deduzam do imposto de renda (IR) valores que financiaram projetos de produção cinematográfica e de audiovisual aprovados pela Ancine.

O projeto aumenta de R\$ 4 milhões para R\$ 7 milhões o limite de dedução do IR para apoios destinados a obras de cinema brasileiro de produção independente. Para séries, curta e longa metragens, documentários e outras obras cinematográficas, o limite passa de R\$ 3 milhões para R\$ 7 milhões.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova incentivo para empresas contratarem homens com câncer de próstata

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, o Projeto de Lei 687/24, da deputada Silvia Waiãpi (PL-AP), que cria o programa Empresa Azul e o Selo Azul, com incentivos para empresas que contratarem homens diagnosticados com câncer de próstata ou em tratamento da doença.

A empresa participante do programa deverá promover ações de conscientização e sensibilização sobre o câncer de próstata e estabelecer condições de trabalho diferenciadas e sem redução de remuneração para homens nessas situações, tais como:

- trabalho remoto;
- jornada reduzida;
- horários flexíveis;
- apoio psicológico e social; e
- garantia de estabilidade no emprego

Critérios

Para adquirir o Selo Azul, que terá validade de dois anos, renováveis por igual período, a empresa deverá atender aos seguintes critérios:

- ter mais de dez empregados;

- adotar política de contratação, manutenção e reinserção de mulheres com câncer de mama;
- apresentar relatório anual de atividades; e
- cumprir os requisitos estabelecidos no regulamento do Selo Azul

O processo de certificação do Selo Azul será realizado por uma comissão composta por representantes do Poder Executivo federal, estadual ou municipal, do setor privado e da sociedade civil, conforme regulamento.

Vantagens

- As empresas que participarem do programa receberão o Selo Azul e terão direito aos seguintes benefícios:
- reconhecimento público (o selo poderá ser usado em materiais publicitários);
- acesso a cursos de capacitação e orientação para a contratação e a reinserção de homens com câncer de próstata no mercado de trabalho; e
- o Selo Azul poderá ser usado como critério de desempate em licitações com as administração pública direta e indireta.

A certificação poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação trabalhista.

Inclusão

O parecer do relator, deputado Sanderson (PL-RS), foi favorável à proposta. “Nada mais justo do que promover a conscientização e prevenção do câncer de próstata, inserindo também homens acometidos pela doença no mercado de trabalho”, disse.

Tramitação

O projeto, que também já foi aprovado pela Comissão de Trabalho, ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova regras para identificar recém-nascidos em hospitais e evitar crimes

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, proposta que institui novas regras para a identificação de recém-nascidos em hospitais e estabelecimentos de saúde, público e particulares. O objetivo é combater crimes como sequestro, tráfico infantil e troca não autorizada de bebês em maternidades.

O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que já obriga os hospitais a identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe.

Pela proposta, a identificação do recém-nascido e da mãe será informatizada e poderá ser acessada pela autoridade policial e pelo Ministério Público, mediante autorização judicial.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 9434/17, do senador Magno Malta (PL-ES), e a 16 apensados.

“A implementação desse sistema moderno e eficiente permitirá maior agilidade na identificação de indivíduos desde os primeiros dias de vida, sendo uma ferramenta crucial no combate a crimes como sequestro, tráfico infantil e troca não autorizada de bebês em maternidades”, avalia Laura Carneiro.

“Ao integrar esses dados biométricos a uma base informatizada e garantir o acesso direto pelas autoridades competentes, como a polícia e Ministério Público, a medida amplia a capacidade de resposta a situações de emergência, como o

desaparecimento de menores, eliminando burocracias que muitas vezes atrasam ações urgentes”, acrescenta.

Outras medidas

Laura Carneiro apresentou substitutivo para incorporar medidas previstas nos projetos apensados. Ela adicionou, por exemplo, a necessidade de utilização de tinta adequada no momento de coleta da impressão plantar e digital e a obrigatoriedade de uso da pulseira de identificação do recém-nascido. A pulseira deverá ser colocada ainda na sala de parto, na presença do acompanhante da mãe.

Caso a mãe não esteja lúcida, isso deverá ser feito na presença de duas testemunhas que acompanharam o parto.

Tramitação

A proposta será analisada ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, será votada pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que revoga portaria sobre repasses federais para assistência social

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, proposta que busca anular mudança nas regras de repasse federal aos fundos assistenciais dos estados e municípios. São recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

A proposta suspende a Portaria 2.362/19, do antigo Ministério da Cidadania. Entre outros pontos, a portaria prevê o não pagamento de parcelas em atraso de exercícios anteriores (os restos a pagar). Também condiciona o repasse à execução célere dos recursos, sem considerar o ritmo e as peculiaridades das gestões municipais.

Os recursos são usados pelos municípios para manter os vários tipos de serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social (Suas), como abrigos para a população de rua e os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

O texto aprovado é o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 63/20, do ex-deputado Danilo Cabral (PE). Segundo o relator, deputado Gilberto Abramo (Republicanos-MG), as alterações da portaria interferem negativamente na prestação eficiente dos serviços socioassistenciais pelos municípios. "Sem os recursos necessários, há impossibilidade fática dos municípios prestarem os serviços socioassistenciais à população que deles necessita", disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de fundo para desenvolver atividade pesqueira e aquicultura

Foto: Bruno Spada / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, proposta que institui o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP) e a compensação ambiental por prejuízos causados à atividade pesqueira. O FAP será destinado a projetos de desenvolvimento sustentável da pesca e da atividade aquícola, ou seja, cultivo de organismos aquáticos, como peixes, moluscos, crustáceos, anfíbios, répteis e plantas aquáticas.

A proposta cria uma nova contribuição de intervenção sobre o domínio econômico (Cide) para empreendimentos de significativo impacto ambiental. O tributo incidirá sobre o total do investimento com as seguintes alíquotas:

- 0,1% para empreendimentos com baixo impacto;
- 0,2% para empreendimentos com médio impacto; e
- 0,3% para empreendimentos com elevado impacto.

O grau do impacto será definido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), com base no estudo de impacto ambiental do empreendimento. O texto elenca, entre possíveis atos com impactos ambientais, a restrição de acesso a áreas de pesca e aquicultura, a redução de estoques e a degradação de habitats.

Segundo o projeto, o FAP será constituído por valores arrecadados a título de compensação por prejuízos a atividades pesqueira e aquícola familiar, pela nova cide, por recursos orçamentários e doações, entre outras fontes. O fundo será gerido por um

conselho formado por representantes do governo federal e de entidade de pescadores artesanais e aquicultura.

O texto aprovado é um substitutivo da deputada Camila Jara (PT-MS) ao Projeto de Lei 4414/16, do ex-deputado Marcelo Matos. O texto original tratava apenas de pescadores e não da aquicultura e também não previa novo tributo.

Segundo a deputada, a proposta promove ações de fomento ao financiamento de projetos de desenvolvimento sustentável das atividades pesqueira e aquícola para compensar impactos de empreendimentos que afetem negativamente essa atividade.

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova limitar multas por descumprimento de obrigação tributária acessória

Foto: Renato Araujo / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, o Projeto de Lei 1203/19, do deputado Sergio Souza (MDB-PR), que limita as multas impostas para quem deixar de cumprir obrigações tributárias acessórias, como a entrega de declarações.

A obrigação acessória equivale a uma prestação de contas à Receita Federal a respeito do cumprimento da obrigação principal, que é o recolhimento de um tributo.

Pelo texto, as multas por apresentação fora do prazo são:

- de R\$ 500 a R\$ 25 mil por mês-calendário ou fração, para pessoas jurídicas em início de atividade, imunes, isentas ou com apuração pelo lucro presumido ou pelo Simples Nacional;
- de R\$ 1.500 a R\$ 75 mil por mês-calendário ou fração, para as demais pessoas jurídicas;
- de R\$ 100 a R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração, para pessoas físicas.

Em caso de não cumprir intimação da Receita Federal para fazer obrigação acessória ou prestar esclarecimento, a multa é de R\$ 500 a R\$ 25 mil por mês-calendário ou fração.

A proposta altera a Medida Provisória 2.158-35/01, que estabelece as multas e atualmente não prevê limite para as mesmas

O texto aprovado tramita junto ao Projeto de Lei 3244/12, do Senado, e outras 24 propostas. Todos estes foram rejeitados pela comissão. O texto do Senado cria uma gradação de multas para empresas que descumprirem obrigações tributárias acessórias.

Para o relator, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), o desenho das multas não é inadequado, a não ser “pela ausência de um patamar máximo de seu valor”.

Tramitação

A proposta ainda será analisada ainda, em regime de prioridade e caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto para criar título de renda fixa para incentivar serviços ambientais

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, o Projeto de Lei 460/24, do deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), que cria a Letra de Crédito Verde (LCV). Esse título de renda fixa terá como objetivo captar recursos de pessoas e empresas para financiar projetos de prestação de serviços ambientais. A LCV deverá incentivar a recuperação e a manutenção de ecossistemas e o desenvolvimento sustentável do país.

O funcionamento da LCV é inspirado em Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e debêntures de infraestrutura. O novo título prevê isenção de imposto de renda para o investidor pessoa física e alíquota de 15% para empresas.

Instituições financeiras

Ainda de acordo com o projeto, a LCV será emitida por instituições financeiras públicas ou privadas como título de crédito nominativo, de livre negociação, representando promessa de pagamento em dinheiro e título executivo extrajudicial.

Caberá ao Conselho Monetário Nacional regulamentar as emissões de LCV, podendo inclusive estabelecer prazos mínimos e outras condições de emissão e resgate.

Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a proposta tem potencial para aumentar a oferta de recursos para projetos e empresas verdes. "Poupadores demandarão LCVs e as instituições financeiras terão incentivos para conceder crédito

para projetos comprometidos com a pauta ambiental, de forma a lastrearem a emissão daqueles títulos", disse.

Laura Carneiro alterou o texto para que a distribuição e oferta da LCV fique a cargo de regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. O texto original já delimitava locais de negociação do título, como bolsas de valores e mercados de balcão autorizados pela CVM. "Parece necessário incluir uma regra expressa no sentido que tais emissões observem a normatização específica da CVM", afirmou a relatora.

Tramitação

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova ampliar uso do Programa Habite Seguro para reforma e obra

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, projeto de lei que permite utilizar a subvenção econômica do Programa Habite Seguro para financiar compra, construção, reforma e ampliação de imóvel.

O Habite Seguro financia a compra da casa própria por profissionais da segurança pública, como policiais e bombeiros. A subvenção cobre parte do valor do imóvel e tem como origem o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Atualmente, a Lei 14.312/22, que criou a política habitacional, permite apenas usar a subvenção para adquirir parte do imóvel ou para dar entrada no financiamento imobiliário.

A proposta estabelece também que a tarifa de avaliação do imóvel poderá ser coberta pela subvenção econômica.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Florentino Neto (PT-PI) ao Projeto de Lei 513/21, do ex-deputado Pedro Augusto Palateri (RJ). O projeto original previa criar uma nova linha de crédito para empréstimo pessoal e de financiamento habitacional para os servidores da segurança pública.

Segundo Florentino Neto, as mudanças contribuem para o alcance dos objetivos do Habite Seguro de viabilizar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública. “Reduz a exposição desses profissionais a riscos em decorrência de condições habitacionais a que estejam submetidos e promove a melhoria da sua qualidade de vida”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova cobrar Ministério Público por custas em ação civil pública improcedente

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, projeto de lei que prevê cobrar o Ministério Público por custas processuais e honorários em ações civis públicas e de improbidade administrativa declaradas improcedentes. O pagamento se dará em caso de arquivamento das ações, independente de má-fé.

Para prever essa cobrança, a proposta altera a Lei da Improbidade Administrativa e a Lei 7.347/85, que regula a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Sidney Leite (PSD-AM) ao Projeto de Lei 4082/23, do deputado Otto Alencar Filho (PSD-BA). Leite incluiu duas exceções para a regra de cobrança: quando o MP for provocado a agir ou quando o poder público ou associações fizerem parte do processo. O Ministério Público deverá explicitar, já no início do processo, se foi provocado a agir.

Segundo Leite, a proposta estabelece maior equilíbrio e responsabilidade nas ações civis públicas e de improbidade administrativa.

“A medida corrige uma distorção que, na prática, incentiva a proposição de ações com baixa probabilidade de êxito, pela ausência de risco financeiro na sucumbência, gerando sobrecarga no Judiciário e obrigando o réu a suportar os ônus”, disse o deputado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova regras para política permanente para ovinocaprinocultura

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, o Projeto de Lei 6899/17, do Senado, que define os parâmetros para a elaboração de políticas públicas voltadas para a ovinocaprinocultura.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), afirmou que a regulamentação da atividade poderá estimular consideravelmente o crescimento do setor. “A segurança jurídica e os estímulos decorrentes da aprovação da proposta gerarão desenvolvimento econômico, aumento de postos de trabalho e, conseqüentemente, incremento de receita pública”, disse.

Laura Carneiro retirou do texto a previsão de benefícios fiscais para produtores e exportadores, como a suspensão do pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Segundo a relatora, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO 2024) estabelece que proposta sobre renúncia de receita deve estar acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

A versão final também exclui do texto a obrigação de inclusão de produtos da ovinocaprinocultura, como carne e leite, nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que financia a merenda escolar nas escolas públicas.

Segundo dados do Sebrae, existem mais de 26 milhões de cabeças de ovinos e caprinos no Brasil.

Regras

Para o produtor, o texto aprovado traz dois pontos importantes. Primeiro, determina que o Plano Agrícola e Pecuário anual deve ter ações específicas para a ovinocaprinocultura, incluindo crédito e seguro específicos.

Depois, garante uma política de comercialização para os produtores, por meio da compra dos produtos (lã, carne, pele, leite e seus derivados) por preços mínimos, fixados nos mesmos moldes dos demais produtos agropecuários, como café e soja.

Também será fornecida concessão de financiamento, com ou sem opção de venda do produto, inclusive para industrialização, acondicionamento, beneficiamento, armazenamento, transporte e distribuição da produção. Além disso, a política de comercialização deverá simplificar procedimentos de importação e exportação de animais vivos e sêmen.

O texto também traz as linhas gerais que devem ser seguidas pelas políticas públicas para as duas cadeias produtivas (ovinos e caprinos). Isso inclui planejamento, levantamento estatístico da produção e critérios unificados de fiscalização e controle sanitário. O planejamento levará em conta questões como crédito e seguro rural, assistência técnica, tributação, pesquisa, sanidade, capacitação e transporte.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto para estender os prazos da Lei Paulo Gustavo até o fim de 2025

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, projeto para prorrogar até o final de 2025 o prazo para que estados, Distrito Federal e municípios executem os recursos federais previstos na Lei Paulo Gustavo, de apoio a atividades e produtos culturais.

A lei prevê o repasse, de forma descentralizada, de R\$ 3,86 bilhões para fomento do setor cultural de forma a atenuar os efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19. Atualmente, segundo a norma, os entes federativos estavam autorizados a gastar o dinheiro só até 31 de dezembro de 2024.

Mudanças no texto original

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Florentino Neto (PT-PI) ao Projeto de Lei Complementar 112/22, do ex-deputado Rubens Bueno (PR).

“A prorrogação dos prazos da Lei Paulo Gustavo não apenas é justa, como também essencial para que os recursos transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios sejam efetivamente utilizados”, disse Florentino Neto.

O texto original prorrogava esse prazo até o fim de 2023. “Somos obrigados a corrigir o prazo previsto no projeto original que autorizava a executar os recursos até o final de 2023, prazo obviamente expirado”, disse Florentino Neto.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova repasses condicionados à defesa agropecuária

Foto: Mario Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, proposta que condiciona a transferência direta de recursos federais para ações de defesa agropecuária em estados, Distrito Federal e municípios à assinatura de termo de compromisso. O texto prevê a suspensão das transferências se forem verificadas pendências.

O relator, deputado Luiz Gastão (PSD-CE), defendeu a aprovação da versão da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural ao Projeto de Lei 9281/17, do Senado.

O texto original estabelecia o repasse direto de recursos do Orçamento da União a estados, Distrito Federal e municípios para ações de defesa agropecuária sem a necessidade de assinatura prévia de convênio.

Contas específicas

A proposta obriga o governo federal a repassar os valores mensalmente a estados e municípios, na proporção de 1/12 do total para defesa agropecuária em depósitos em contas específicas de bancos públicos federais (como o Banco do Brasil). Estados e municípios deverão depositar uma contrapartida na mesma conta, conforme regulamento a ser editado pelo Executivo.

O texto também prevê a liberação de recursos por depósito em contas específicas, de acordo com cronograma estabelecido no termo de compromisso. Este

documento deve conter os programas e projetos de defesa agropecuária que serão executados, a identificação das ações a serem financiadas, o cronograma físico-financeiro, metas e indicadores a serem atingidos e etapas ou fases de execução.

Prestação de contas

A proposta exige que o ente federado preste contas regularmente do uso dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do término da vigência do termo de compromisso de defesa agropecuária ou sempre que lhe for solicitado. O texto original previa a prestação de contas a cada seis meses.

Tramitação

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para votação no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que permite a pequenas empresas cederem créditos a receber da administração pública

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro de 2024, proposta que permite a micro e pequenas empresas com valor a receber da administração pública ceder seus créditos a terceiros, mesmo sem a concordância do devedor. A cessão terá efeito cinco dias úteis depois do pedido da empresa junto ao órgão devedor, caso aquela já não tenha recebido o valor.

A cessão pode ser realizada se o pagamento não for feito no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal. Atualmente, o Estatuto da Micro e Pequena Empresa prevê que a cédula pode ser emitida pela empresa credora.

A proposta também estabelece condições preferenciais a micro e pequenas empresas para receber em até 30 dias da emissão da nota fiscal no caso de licitações. Garante também que o contrato poderá ser extinto por atrasos de pagamento pela administração ou por atrasos maiores que 30 dias da emissão da nota fiscal.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Luiz Carlos Haully (Pode-PR), ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 137/19, do senador Flávio Arns (PSB-PR). O texto original obrigava os órgãos públicos em dívida com micro ou pequenas empresas, por serviços prestados, a emitir uma cédula de crédito que representasse a promessa de pagamento.

Para Haully, a cédula de crédito empresarial mitigará os efeitos perniciosos dos atrasos de pagamento pela Administração Pública para as microempresas. O relator

cita três benefícios da medida: garantia de liquidez para microempresas, preservação do emprego e da economia locais e instrumento de confiança jurídica e econômica.

Juros

O atraso no pagamento para micro e pequenas empresas acarretará multa à administração pública de 2% sobre o valor do contrato, além da taxa Selic como juros de mora e correção monetária. O texto inclui essa previsão na Lei de Licitações.

Tramitação

O PLP 137/19 ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que autoriza empréstimo consignado a beneficiários do auxílio-acidente

Foto: Mário Agra / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, em novembro, o Projeto de Lei 5528/23, que autoriza beneficiários do auxílio-acidente a contratarem empréstimo consignado – aquele que é descontado direto da folha de pagamento. O texto aprovado altera a lei que define as regras dessa modalidade de crédito (Lei 10.820/03).

Atualmente, entre os titulares de benefícios, apenas quem recebe aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) pode contratar o consignado.

A proposta, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), foi aprovada por recomendação do relator na comissão, deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP).

O relator observou que a proposta é essencialmente normativa, não acarretando aumento ou diminuição na receita ou na despesa da União.

Modificações

O texto aprovado incorpora duas modificações adotadas anteriormente pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. Uma delas só autoriza a contratação do crédito consignado por beneficiários que receberem auxílio-acidente em valor igual ou superior a um salário-mínimo (atualmente R\$ 1.518).

A outra emenda estabelece que o limite máximo de comprometimento do benefício de auxílio-acidente e do de prestação continuada com o crédito consignado, ampliados pelo projeto dos atuais 35% para 45% do total, seja distribuído da seguinte maneira:

- 35% para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis;
- 5% para o pagamento de despesas contraídas com cartão de crédito;
- e
- 5% para despesas com cartão de débito.

Luiz Philippe de Orleans e Bragança considerou positiva a adequação dos percentuais para permitir maior segurança das operações, uma vez que o auxílio-acidente também possui natureza alimentar.

Risco e juros

Empréstimos consignados são operações de crédito em que a cobrança das parcelas é feita diretamente na folha de pagamentos ou do benefício, reduzindo o risco de calote para as instituições financeiras. Por esse motivo, as taxas de juros costumam ser mais baixas do que as praticadas nas demais modalidades de crédito.

Ao apresentar a proposta, Pompeo de Mattos argumentou que o auxílio-acidente é um benefício de natureza indenizatória e permanente, pago ao segurado do INSS acidentado que apresenta sequela que reduza sua capacidade para o trabalho de forma irreversível.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova obrigação de atualização monetária das contas de não optantes do FGTS

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga a Caixa Econômica Federal a efetuar a atualização monetária das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vinculadas ao empregador, abertas em nome de trabalhadores que, inicialmente, preferiram a estabilidade no emprego e não optaram pelo fundo.

O objetivo do texto aprovado é estender às contas de não optantes o complemento relativo a perdas causadas pelos planos econômicos Verão e Collor I, já reconhecidas pela Justiça e pelo governo.

Não optantes

Em 1967, quando o FGTS passou a vigorar, a lei permitiu que o trabalhador escolhesse entre o fundo e a estabilidade no emprego. A escolha foi permitida até 1988, quando a nova Constituição pôs fim à dualidade de sistemas. De 1967 a 1988, as empresas que tinham empregados não optantes foram obrigadas a depositar o FGTS dos funcionários, como uma garantia de que poderiam pagar a indenização em caso de falência.

Conforme o texto, a atualização será feita com recursos do próprio FGTS e creditada na conta do trabalhador em parcela única.

Relator no colegiado, o deputado Josenildo (PDT-AP) recomendou a aprovação do Projeto de Lei 993/11, do deputado Giovani Cherini (PL-RS), aproveitando o texto aprovado em 2013 pela então Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

O substitutivo deixa claro que a Caixa Econômica Federal deverá fazer o crédito do valor na conta do trabalhador, enquanto o projeto original apenas autorizava a Caixa a creditar o complemento da atualização.

“A redação adotada à época pela Comissão de Trabalho propõe uma estrutura que respeita o crédito dos complementos, observando as regras de atualização e deságio previstas, entre outras condições estabelecidas”, afirma o relator.

Josenildo disse ainda que decidiu incluir na proposta, por meio de subemenda, dispositivo para permitir que mesmo o empregado com questões na Justiça com o empregador possa receber os créditos da atualização firmando transação a ser homologada no juízo competente.

Tramitação

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova redirecionamento de recursos não usados da Educação para segurança em escolas

Foto: Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou em novembro passado proposta que permite a estados e municípios aplicarem recursos recebidos do Ministério da Educação (MEC), mas não utilizados, prioritariamente em ações de segurança de escolas públicas.

O texto original do Projeto de Lei 2031/23, da deputada Yandra Moura (União-SE), estabelecia que o uso dos recursos não aplicados fossem exclusivamente para segurança. Segundo a proposta aprovada, no entanto, poderá ser reaplicada em ações de segurança apenas a parte dos recursos não comprometida com outras obrigações e que acabaria devolvida ao Tesouro Nacional.

Estados, Distrito Federal e municípios que realizarem a transferência dos recursos deverão comprovar sua execução no respectivo relatório anual de gestão.

A relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), afirmou que é essencial o cuidado de gastos escolares com segurança e medidas para proteger tanto o patrimônio quanto a integridade física das pessoas. "Investir em segurança é investir no futuro, uma vez que o bem-estar dos alunos e de toda a comunidade escolar é essencial para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra de maneira eficiente", disse.

Bittencourt alterou expressão no texto para deixar claro que escolas não podem transferir recursos para estados e municípios, mas apenas ter utilização alternativa de saldos financeiros.

A proposta aprovada destina recursos para ações como capacitação de profissionais de educação para prevenir e reduzir violência nas escolas ou promoção da saúde mental e da cultura de paz. O projeto original focava em ações de inteligência e segurança em meios digitais e fortalecimento de capacidades institucionais.

Os valores utilizados não serão considerados como parâmetro para cálculos de futuros repasses financeiros pelo MEC.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PROPOSIÇÕES APRECIADAS

EM 13/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2023 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 177/2022) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Camboja, assinado em Bangkok, em 2 de julho de 2021".

EM 20/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2023 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 177/2022) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Camboja, assinado em Bangkok, em 2 de julho de 2021".

EM 17/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2023 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 208/2023) - que "aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2022, assinado na 134ª Sessão do Conselho Internacional do Café, em 7 de outubro de 2022".

PROJETO DE LEI Nº 1.615/2021 - do Senado Federal - Wellington Fagundes - (PLS 32/2016) - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever o dever do motorista embriagado ou entorpecido de ressarcir as despesas havidas com a vítima de acidente de trânsito no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos casos de crimes de homicídio ou de lesão corporal".

PROJETO DE LEI Nº 2.012/2019 - do Senado Federal - Weverton - que "altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para prever a concessão de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias como forma de custeio de locomoção" (Apensado: PL 1340/2022)

PROJETO DE LEI Nº 4.385/2021 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 793/2015) - que "altera o art. 45-A da Lei nº 8.212 e o art. 96 da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispensar do pagamento de multa para contagem recíproca de tempo de serviço o segurado que tenha exercido atividade dispensada do registro previdenciário obrigatório".

PROJETO DE LEI Nº 3.659/2015 - do Sr. Helder Salomão - que "altera a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981".

PROJETO DE LEI Nº 5.602/2016 - do Sr. Helder Salomão - que "altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Defesa Civil, para dispor sobre a criação de órgãos permanentes de defesa civil e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.899/2019 - do Sr. Otoni de Paula - que "dispõe o Programa Nacional de Conscientização e Capacitação sobre a Osteogênese Imperfeita". (Apensado: PL 2900/2019)

PROJETO DE LEI Nº 1.990/2023 - do Sr. Raimundo Santos - que "institui o "Programa Nacional de Formação de Campeões do Breaking" para as Olimpíadas de 2024 e Jogos Olímpicos seguintes, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 3.191/2023 - do Sr. Mário Heringer - que "altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para excluir os recursos financeiros provenientes de trabalho formal temporário do cálculo da renda familiar mensal das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família". (Apensado: PL 3658/2023)

EM 24/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 2.201/2021 - do Senado Federal - Nilda Gondim - que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar a prioridade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência e com doenças raras em creches, em pré-escolas e em instituições de ensino fundamental ou médio, públicas ou subsidiadas pelo Estado, e para assegurar o provimento de material didático adaptado às necessidades dos estudantes nessas condições". (Apensado: PL 2880/2021 (Apensado: PL 3648/2021))

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022 - da Sra. Caroline de Toni - que "dispõe sobre a contagem de prazo para pagamento de tributos" (Apensado: PLP 63/2023)

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 5.172 de 1966.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2022 - do Sr. Antonio Brito - que "dispõe sobre a criação de contas correntes específicas nos entes federados, a fim de receber as transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio da cobertura de ações e serviços de saúde junto a prestadores privados e hospitais universitários federais"

PROJETO DE LEI Nº 4.309/2021 - do Sr. Rodrigo Agostinho - que "institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências". (Apensados: PL 2509/2022 (Apensado: PL 71/2023) e PL 3889/2023)

PROJETO DE LEI Nº 6.399/2013 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 161/2011) - que "altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que o menor não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação". (Apensados: PL 3197/2012 (Apensado: PL 4763/2012), PL 9992/2018, PL 10366/2018 e PL 3413/2019)

PROJETO DE LEI Nº 6.014/2019 - do Senado Federal - Roberto Rocha - (PLS 700/2015) - que "dispõe sobre a observância, no âmbito nacional, de requisitos mínimos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) quando da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 12.462 de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 3.716/2019 - da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende - que "altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para dispor sobre a possibilidade de consórcio entre escritórios de advocacia com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)".

PROJETO DE LEI Nº 4.206/2019 - do Sr. Julio Cesar Ribeiro - que "dá nova redação ao inciso II do art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de dezembro de 2009".

PROJETO DE LEI Nº 4.521/2019 - da Sra. Leandre - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas que desejam contratar com o poder público comprovarem, na fase de habilitação da licitação, serem doadoras ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 8.666 de 1993.

EM 15/05/2024

PROJETO DE LEI Nº 562/2020 - da Comissão de Seguridade Social e Família - que "acrescenta o art. 24-D à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos atingidos por Emergências Sociais". (Apensados: PL 787/2023 e PL 2147/2023)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2021 - do Sr. André Figueiredo - que "regulamenta o art. 212 da Constituição Federal para dispor sobre o cálculo do valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em manutenção e desenvolvimento do ensino".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2022 - do Sr. Ricardo Barros - (PL 2023/2021) - que "concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR. "

PROJETO DE LEI Nº 4.884/2012 - do Senado Federal - Marta Suplicy - (PLS 237/2012) - que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para dispor sobre licença especial à gestante em situação de risco".

PROJETO DE LEI Nº 5.461/2016 - do Senado Federal - Vanessa Grazziotin - (PLS 72/2016) - que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para assegurar o direito de as gestantes receberem gratuitamente repelente contra o mosquito *Aedes aegypti*". (Apensado: PL 4587/2016)

PROJETO DE LEI Nº 5.660/2019 - do Sr. Pedro Paulo - que "dispõe sobre a área de vigilância patrimonial".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 7.102, de 1983.

PROJETO DE LEI Nº 698/2022 - do Sr. Mário Heringer - que "altera o art. 1º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir obrigações quanto ao apoio às ações de resposta no que respeita a recebimento, envio e distribuição de doações e suprimentos às vítimas de desastres, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2023 - do Sr. Daniel Soranz - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para inserir dispositivos para instituir o Sistema de Compra Instantânea (Cix)".

EM 28/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 468/2023) - que "aprova o texto do Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado pelo Brasil em Genebra, Suíça, em 17 de junho de 2022. "

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2014 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 250/2005) - que "estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência". (Apensados: PLP 273/2019 e PLP 98/2020 (Apensado: PLP 51/2022 (Apensado: PLP 190/2023)))

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2022 - do Sr. Eduardo da Fonte - que "institui a Força Nacional de Defesa Civil e proíbe o contingenciamento de recursos orçamentários destinados à prevenção, recuperação, socorro e assistência às populações atingidas por desastres".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2023 - da Sra. Laura Carneiro - que "dispõe sobre o Orçamento Sensível a Mulher – OSM".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 4.320 de 1964.

PROJETO DE LEI Nº 761/2019 - do Sr. Bacelar - que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a cobrança de expedição de primeira via de diplomas e outros documentos acadêmicos, por instituições públicas e privadas de educação básica e superior".

PROJETO DE LEI Nº 4.733/2020 - do Sr. Airton Faleiro - que "dispõe sobre incentivos à Economia Criativa na Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste".

PROJETO DE LEI Nº 3.105/2021 - das Sras. Greyce Elias e Carmen Zanotto - que "insere a atividade de profissionais especializados em ciências forenses no acolhimento as vítimas de violência sexual. "

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 12.845 de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 561/2023 - da Sra. Delegada Adriana Accorsi - que "obriga a instalação de "Salas Lilás" em todas as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) dos Estados" (Apensado: PL 1304/2023)

PROJETO DE LEI Nº 2.872/2023 - do Sr. Jorge Solla - que "altera o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para incluir a hipótese de contratação de serviços complementares de saúde por meio do credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS)".

PROJETO DE LEI Nº 4.506/2023 - do Sr. Hugo Motta - que "dispõe sobre a disponibilização de aplicativo de celular com acesso ilimitado de internet para Atendimento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU. "

PROJETO DE LEI Nº 4.623/2023 - do Sr. Cabo Gilberto Silva - que "institui a Política Nacional de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele. " (Apensado: PL 4824/2023)

EM 05/06/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2023 - do Sr. José Medeiros - que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para facultar à microempresa ou à empresa de pequeno porte que se autorregularizar após o prazo legal a opção pelo Simples Nacional relativamente ao restante do ano-calendário".

PROJETO DE LEI Nº 3.974/2020 - do Sr. Júlio Delgado - que "cria o selo Empresa parceira na luta ao enfrentamento à violência doméstica".

PROJETO DE LEI Nº 5.055/2020 - da Sra. Lauriete - que "cria o Fundo de Amparo à Vítima de Violência Sexual, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ao incluir multa entre as penas dos crimes contra a dignidade sexual "

PROJETO DE LEI Nº 1.444/2011 - do Sr. Aureo - que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria de portuários vinculados às Administrações Portuárias subordinadas à Secretaria Especial de Portos e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 5.538/2019 - do Sr. Ruy Carneiro - que "institui o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia".

PROJETO DE LEI Nº 3.246/2021 - do Sr. Roberto de Lucena - que "institui o Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose".

PROJETO DE LEI Nº 1.730/2023 - do Sr. Marcelo Queiroz - que "insere dispositivos na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet, para possibilitar às pessoas físicas a opção de efetuar doações e patrocínios ao Fundo Nacional da Cultura e a projetos culturais para fins de dedução do Imposto de Renda naquele mesmo exercício".

PROJETO DE LEI Nº 3.992/2023 - do Sr. Sidney Leite - que "aprimora os mecanismos de financiamento à atividade agropecuária". (Apensado: PL 4253/2023)

PROJETO DE LEI Nº 1.867/2015 - do Sr. Carlos Henrique Gaguim - que "institui o Fundo do Apostador e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 9.055/2017 - do Sr. Bohn Gass - que "dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifas bancárias de instituições públicas de ensino".

PROJETO DE LEI Nº 199/2019 - do Sr. Roberto de Lucena - que "acrescenta §3º ao art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a participação de jovens em Programas de Amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência".

PROJETO DE LEI Nº 5.758/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a realização de pesquisa de opinião sobre serviços de transporte público".

PROJETO DE LEI Nº 4.462/2021 - da Sra. Rejane Dias - que "altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para criar o Benefício de Proteção à Mulher e a loteria de prognósticos numéricos denominada "Mulher-de-Sorte"".

PROJETO DE LEI Nº 2.047/2023 - da Sra. Marussa Boldrin - que "altera o art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o reconhecimento da qualidade de segurada especial da mulher".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 2.348/2023 - do Sr. Bruno Ganem - que "institui a Campanha de Conscientização sobre a cinomose canina e dá outras providências".

EM 12/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 637/2023) - que "aprova o texto do Protocolo celebrado em Brasília em 17 de abril de 2023, alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018. "

PROJETO DE LEI Nº 351/2019 - do Sr. Alexandre Padilha - que "cria a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) e dá outras providências". (Apensado: PL 1774/2020)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022 - do Sr. Marcelo Calero - que "altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de

empenho e movimentação financeira das despesas relativas à cultura custeadas por fundos criados para tal finalidade, conforme a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991".

PROJETO DE LEI Nº 10.669/2018 - do Sr. Felipe Carreras - que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) das academias de ginástica para todo equipamento voltados para a prática de exercícios físicos".

PROJETO DE LEI Nº 410/2019 - do Sr. Sergio Vidigal - que "equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e mentais, para os efeitos jurídicos em todo País".

EM 19/06/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.385/2021 - do Senado Federal - Alessandro Vieira - que "institui a Política Educacional Emergencial (PEDE) para acolhimento, permanência nas escolas e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de educação básica. " (Apensados: PL 597/2022, PL 3520/2021 e PL 4458/2021)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2015 - das Sras. Laura Carneiro e Carmen Zanotto - que "autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos Estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas com a União".

PROJETO DE LEI Nº 4.003/2019 - do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - que "dispõe sobre custas judiciais no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios".

PROJETO DE LEI Nº 1.290/2022 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "altera o Decreto-lei n., 5.452, de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) para dispor sobre a atualização dos valores de custas e emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho".

PROJETO DE LEI Nº 1.927/2023 - do Sr. Lucas Ramos - que "institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados".

PROJETO DE LEI Nº 6.100/2016 - do Sr. João Derly - que "altera a consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, instituindo-se o regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador, denominado SIMPLES TRABALHISTA, e dá outras providências". (Apensado: PL 7654/2017)
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

PROJETO DE LEI Nº 3.789/2021 - do Sr. Helio Lopes - que "altera dispositivos da Lei nº 13.416, de 23 de fevereiro de 2017, que autoriza o Banco Central do Brasil a adquirir papel-moeda e moeda metálica fabricados fora do País por fornecedor estrangeiro".

PROJETO DE LEI Nº 616/2023 - do Sr. Júnior Mano - que "destina percentual da arrecadação de loterias para o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) e dispõe sobre a realização, pela Caixa Econômica Federal, de concursos especiais de loterias de números, cuja renda líquida será destinada aos municípios em estado de calamidade pública".

EM 14/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 446/2023) - que "aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega para a Eliminação da Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e do seu Protocolo, assinados em Brasília, em 4 de novembro de 2022. "

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 643/2023) - que "aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Polônia para a Eliminação da Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e o texto de seu Protocolo, assinados em Nova York, em 20 de setembro de 2022. "

PROJETO DE LEI Nº 4.272/2021 - da Sra. Tereza Nelma e outros - que "altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para criar o sistema nacional de acompanhamento da pessoa com suspeita ou diagnóstico de câncer, com o objetivo de realizar a navegação desses pacientes no Sistema Único de Saúde".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2021 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 43/2020) - que "aprova o texto do Protocolo de Emenda à Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre a Renda, assinado em São Paulo, em 19 de março de 2019".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2021 - da Sra. Rejane Dias - que "dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando incentivar a celebração de transferências voluntárias para ações voltadas para as pessoas com deficiência".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2023 - da Sra. Laura Carneiro - que "altera a Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, para estabelecer a mulher como prioridade na elaboração dos planos plurianuais, e para ressaltar a limitação de empenho e de pagamento as despesas destinadas aos programas governamentais com objetivo de promover políticas públicas para promoção e proteção dos direitos e das garantias para as mulheres, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.234/2023 - do Sr. Efraim Filho - (PLC 49/2018) - que "altera redação de dispositivos do artigo 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP".

PROJETO DE LEI Nº 2.708/2011 - do Senado Federal - Renan Calheiros - (PLS 570/2009) - que "acrescenta § 7º ao art. 4º da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, para destinar percentual da arrecadação dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados no âmbito do Governo Federal para compor os recursos reservados à execução de todas as modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem)".

PROJETO DE LEI Nº 988/2015 - do Sr. Celso Jacob - que "acrescenta dispositivo à lei n.º 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais". (Apensados: PL 7827/2017, PL 10509/2018, PL 2078/2019, PL 1825/2021, PL 1731/2021 e PL 1713/2023)

PROJETO DE LEI Nº 3.034/2004 - do Poder Executivo - (MSC 83/2004) - que "autoriza a União a conceder indenização por danos morais e materiais aos ocupantes de imóveis residenciais a ela pertencentes, na localidade denominada "Cidade dos Meninos", que tenham sido expostos a compostos organoclorados".

PROJETO DE LEI Nº 6.820/2010 - do Senado Federal - Ideli Salvatti - (PLS 51/2007) - que "altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para garantir o oferecimento de vacinação antipapilomavírus humano (HPV) à população". (Apensados: PL 5694/2009 (Apensado: PL 7551/2010), PL 449/2011, PL 1430/2011, PL 3964/2012, PL 4483/2012 e PL 4540/2012)

PROJETO DE LEI Nº 4.483/2016 - do Poder Executivo - que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da União, a área pública que especifica, de domínio do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 7.474/2017 - do Sr. Veneziano Vital do Rêgo - que "acrescenta art. 3º-A à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, para estabelecer a adoção, como critério preferencial no ciclo de liquidação de boletos, a cronologia da percepção dos pagamentos pelas instituições financeiras receptoras, e conferir prioridade no processamento daqueles que tenham sido provisionados para débito em conta bancária em data determinada". (Apensado: PL 11076/2018)

PROJETO DE LEI Nº 5.464/2020 - da Sra. Iracema Portella - que "dispõe sobre a oferta de acolhimento institucional específico para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual".

PROJETO DE LEI Nº 259/2022 - do Sr. Guilherme Derrite - que "altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de

Segurança Pública (FNPS) de forma direta para os Municípios, que mantenham guarda municipal".

PROJETO DE LEI Nº 1.212/2023 - da Sra. Dayany do Capitão - que "institui o selo "Quebra-Cabeça", com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas voltadas à inclusão profissional de pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal, conforme o caso, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.150/2023 - do Sr. Bruno Ganem - que "institui a campanha de conscientização sobre otite em animais domésticos e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.239/2023 - do Sr. Bruno Ganem - que "institui a Campanha de Conscientização sobre insuficiência renal em animais domésticos e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.354/2023 - do Sr. Daniel Almeida - que "altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, com o objetivo de vincular a destinação do benefício pecuniário concedido por meio do auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva aquisição de GLP, bem como aumentar para dez anos o prazo de vigência do programa".

PROJETO DE LEI Nº 2.408/2023 - da Sra. Adriana Ventura e outros - que "altera a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, para incluir no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) informações que permitam a identificação da origem dos recursos utilizados nas contratações".

PROJETO DE LEI Nº 2.762/2023 - do Sr. Gilson Daniel - que "institui a Campanha de Conscientização sobre a Gestão do Risco e Desastres".

PROJETO DE LEI Nº 2.807/2023 - do Sr. Rodrigo Valadares - que "institui o Dia Nacional da Liberdade de Impostos, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de Junho".

PROJETO DE LEI Nº 3.092/2023 - do Sr. Bruno Ganem - que "estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivos GPS em Cães de Resgate".

PROJETO DE LEI Nº 2.900/2022 - do Sr. Dr. Zacharias Calil - que "inclui no rol de doenças graves e raras, a Síndrome do Intestino Curto (SIC)". (Apensado: PL 666/2023 (Apensado: PL 4783/2023))

PROJETO DE LEI Nº 1.194/2023 - da Sra. Dayany do Capitão - que "altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a amortização e o direito de acesso, pelos respectivos fiadores, do saldo devedor dos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)"

PROJETO DE LEI Nº 2.225/2023 - do Sr. Daniel Soranz - que "altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 para estender a adesão ao Sistema de Registro de Preços a órgãos da Administração Direta e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

PROJETO DE LEI Nº 2.238/2023 - dos Srs. Bruno Ganem e Delegado Matheus Laiola - que "institui a Campanha de Conscientização sobre alergia alimentar em animais domésticos e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.308/2015 - do Sr. Eduardo Cury - que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de dispor sobre a opção do trabalhador pelo recebimento, em sua folha de salários, dos valores a ele devidos a título de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS".

PROJETO DE LEI Nº 8.628/2017 - do Sr. Sergio Vidigal - que "altera a Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para incluir a promoção de campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas entre as destinações para os recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima".

PROJETO DE LEI Nº 9.255/2017 - da Sra. Erika Kokay - que "acrescenta novo § 4º ao art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para permitir a alteração, por parte do consumidor, da data de vencimento de contrato de crédito por ele celebrado".

PROJETO DE LEI Nº 678/2019 - do Senado Federal - Weverton - que "institui o Programa Nacional de Crédito Especial ao Jovem Empreendedor. "

PROJETO DE LEI Nº 2.153/2020 - da Sra. Dulce Miranda - que "dispõe sobre a criação do Selo Cidade Cidadã, a ser conferido, anualmente e por meio de concurso público, a Municípios e Estados que se destacarem na implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, conforme preconiza a Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001".

PROJETO DE LEI Nº 4.592/2020 - do Sr. Ney Leprevost - que "institui a Prática do Exame Móvel de Diabetes e Hipertensão"

PROJETO DE LEI Nº 1.587/2021 - do Sr. Evair Vieira de Melo - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a "Loteria Rural Verde", como modalidade de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica".

PROJETO DE LEI Nº 2.463/2021 - da Sra. Rejane Dias - que "dispõe sobre a assistência à pessoa com dermatite atópica no âmbito do Sistema Único de Saúde".

PROJETO DE LEI Nº 2.812/2021 - da Sra. Erika Kokay - que "institui a Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica". (Apensado: PL 1040/2022)

PROJETO DE LEI Nº 3.732/2021 - do Sr. Mário Heringer - que "altera o art. 3º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para incluir a estimulação entre os serviços abrangidos pelo Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1.404/2022 - do Sr. Delegado Antônio Furtado - que "esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de acesso via rede mundial de computadores a sistema de consulta do saldo das cotas extintas do Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que tiveram o patrimônio transferido para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e cria programa de recuperação de crédito para famílias com renda familiar inferior a 2 salários mínimos. "

PROJETO DE LEI Nº 300/2023 - do Sr. Célio Studart - que "altera o Art. 32 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998".

PROJETO DE LEI Nº 513/2023 - do Sr. Dr Benjamim - que "institui o Programa Nacional de Controle do Câncer Colorretal. "

PROJETO DE LEI Nº 4.058/2023 - dos Srs. Marcelo Lima e Maria Rosas - que "institui o Estatuto da Pessoa com Doenças Crônicas Complexas e Raras, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com Doenças Crônicas Complexas e Raras, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social".

PROJETO DE LEI Nº 5.069/2023 - do Sr. Gilson Daniel - que "institui o Selo Nacional Empresa Resiliente e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 5.796/2023 - do Sr. Dr. Daniel Soranz - que "institui o Cadastro Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CNPTEA) e estabelece diretrizes para aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com TEA". (Apensado: PL 643/2024)

EM 28/08/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2023 - dos Srs. Gilson Marques e Adriana Ventura - que "extingue a tributação do ISS sobre a cessão de uso de espaço em cemitérios para sepultamento e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 4.808/2019 - do Senado Federal - Carlos Viana - que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para os hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia no período eleitoral. "

PROJETO DE LEI Nº 3.339/2021 - do Sr. Gastão Vieira - que "altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 586/2024 - do Sr. Nicoletti - que "altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, para destinar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional para as atividades de capacitação dos Policiais Penais e demais servidores efetivos do sistema penitenciário, bem como para a aquisição de material, equipamentos e veículos especializados para as Polícias Penais".

PROJETO DE LEI Nº 5.755/2013 - do Sr. Danrlei de Deus Hinterholz - que "dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 391/2019 - do Sr. Rafael Motta - que "altera o art. 23 e o art. 24 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências", para estabelecer a obrigatoriedade da destinação de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para a compra de livros para as bibliotecas escolares". (Apensado: PL 430/2019)

PROJETO DE LEI Nº 3.406/2020 - do Sr. Weliton Prado - que "altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para garantir o uso de quimioterapia por via oral no Sistema Único de Saúde - "Lei Sim a Químio Oral no SUS"". (Apensado: PL 2428/2021)

PROJETO DE LEI Nº 2.328/2021 - do Sr. Eduardo Barbosa - que "altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para identificar expressamente os destinatários do benefício de prestação continuada".

PROJETO DE LEI Nº 4.173/2021 - da Sra. Tereza Nelma - que "altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, e a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso, para criar o Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs".

PROJETO DE LEI Nº 1.189/2023 - do Sr. Túlio Gadêlha e outros - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para dispor sobre a integração, nos quadros de empregados da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, bem como nos quadro de empregados de empresas públicas federais e de empresas de economia mista federais, dos trabalhadores da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e de suas subsidiárias demitidos sem justa causa no período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de publicação da Medida Provisória 1031 de 2021".

PROJETO DE LEI Nº 363/2024 - da Sra. Lêda Borges - que "institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Cuidados Preventivos da Osteoporose".

EM 16/10/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 449/2023) - que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Indústria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, assinado em Brasília e Ankara, em 25 de março de 2022. "

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 642/2023) - que "aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022. "

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2021 - do Senado Federal - Mailza Gomes - que "autoriza a União, nos termos do inciso XVII do art. 49 e do § 1º do art. 188 da Constituição Federal, a doar, com encargo, ao Estado do Acre a área remanescente da Gleba Seringal Afluente, com área total de 155.120,0610 ha (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte hectares, seis ares e dez centiares), de domínio da União, localizada nos Municípios de Feijó e Manoel Urbano, naquele Estado, para fins de implantação de unidade de conservação de uso sustentável".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2021 - da Sra. Leandre - que "altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre os Orçamentos Temáticos".

PROJETO DE LEI Nº 934/2024 - da Sra. Mara Gabrielli - (PLC 42/2017) - que "dispõe sobre a prioridade epidemiológica no tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1.219/2011 - do Senado Federal - Antonio Carlos Júnior - (PLS 32/2010) - que "acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o pagamento de salário-maternidade em caso de micro e pequenas empresas com 10 (dez) ou menos empregados". (Apensado: PL 125/2011)

PROJETO DE LEI Nº 3.692/2019 - do Senado Federal - Paulo Paim - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência".

PROJETO DE LEI Nº 2.672/2003 - do Senado Federal - Tião Viana - (PLS 85/2002) - que "altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS, para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites, os doentes com hepatites crônicas e com fibrose cística". (Apensados: PL 2092/2003 e PL 3706/2004)

PROJETO DE LEI Nº 4.511/2021 - do Senado Federal - Donizeti Nogueira - (PL 790/2015) - que "altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural".

PROJETO DE LEI Nº 2.004/2024 - do Defensoria Pública da União - que "altera a Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos/as Servidores/as da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 691/2007 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 351/2004) - que "altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para determinar a aplicação de recursos em educação e em ciência e tecnologia".

PROJETO DE LEI Nº 2.641/2019 - do Senado Federal - Alessandro Vieira - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). "

PROJETO DE LEI Nº 2.490/2022 - do Senado Federal - Rodrigo Pacheco - que "altera o Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, para dispor sobre a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do Imposto sobre a Renda na fonte incidente sobre os juros remetidos para o exterior devidos em razão da compra de bens a prazo".

PROJETO DE LEI Nº 1.038/2023 - do Sr. Márcio Honaiser - que "altera a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para estimular as políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiências". (Apensado: PL 1039/2023)

PROJETO DE LEI Nº 4.774/2023 - do Sr. Domingos Neto - que "altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, para dispor sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1.214/2019 - das Sras. Erika Kokay e Natália Bonavides - que "acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo", para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais". (Apensado: PL 455/2020)

PROJETO DE LEI Nº 2.981/2019 - do Sr. Chiquinho Brazão - que "altera o Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências, para estabelecer o teto de R\$ 105 milhões para as premiações da Mega-Sena e a previsão de que, em caso de não haver vencedor no sorteio dos seis números, o valor do prêmio seja integralmente distribuído entre os que acertaram a quina. "

PROJETO DE LEI Nº 676/2023 - do Sr. Delegado Fabio Costa - que "institui o Programa Nacional de Turismo Educativo - PRONTE, com a finalidade de possibilitar visitas monitoradas dos estudantes de escolas públicas ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental, entre outras providências". (Apensado: PL 3755/2023)

PROJETO DE LEI Nº 7.877/2017 - do Sr. Gilberto Nascimento - que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para a prática dos ilícitos previstos nesta Lei".

PROJETO DE LEI Nº 3.329/2019 - do Sr. Beto Rosado - que "dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Fissura Labiopalatina".

PROJETO DE LEI Nº 5.671/2019 - do Sr. Glaustin Fokus - que "institui o mês denominado Setembro Verde, dedicado à inclusão social das pessoas com deficiência". (Apensados: PL 525/2020 e PL 3132/2023)

PROJETO DE LEI Nº 3.141/2021 - do Sr. Luiz Nishimori - que "institui o Plano Nacional de Incentivo a Hortas Residenciais e Comunitárias".

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.141/2021, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 1.891/2022 - das Sras. Tabata Amaral e Lídice da Mata - que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre igualdade de gênero no investimento da verba pública no esporte".

PROJETO DE LEI Nº 2.429/2023 - do Sr. Bibó Nunes - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para impossibilitar que sócios ou acionistas utilizem mais de uma pessoa jurídica para participar de um processo licitatório". (Apensado: PL 1006/2024)

PROJETO DE LEI Nº 3.833/2023 - do Sr. Pezenti - que ""Altera o art. 11 da Lei n 8.213, de 24 de junho de 1991.""

PROJETO DE LEI Nº 949/2024 - da Sra. Flávia Morais - que "dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Atenção à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). "

PROJETO DE LEI Nº 3.697/2012 - do Sr. Marco Tebaldi - que "dispõe sobre o programa de agendamento de consultas e entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos em todo o território nacional, e dá outras providências". (Apensado: PL 5612/2013 (Apensado: PL 3951/2015 (Apensados: PL 6773/2016 (Apensado: PL 11053/2018) e PL 2330/2021)))

PROJETO DE LEI Nº 290/2015 - do Sr. Valmir Assunção - que "acrescenta art. 17-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor" (Apensados: PL 422/2015, PL 3846/2015, PL 6315/2016 e PL 6410/2016)

PROJETO DE LEI Nº 3.169/2015 - da Sra. Mariana Carvalho - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde para as mulheres com câncer de mama metastático".

PROJETO DE LEI Nº 7.004/2017 - dos Srs. Weliton Prado e Ricardo Izar - que "altera a Lei no 11.664, de 29 de abril de 2008, que "dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS", para assegurar unidades móveis de saúde para a realização de exame mamográfico".

PROJETO DE LEI Nº 460/2019 - do Sr. Valmir Assunção - que "altera a Lei No 11.350, de 05 de outubro de 2006, que "Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências", a fim de dispor sobre o incentivo financeiro a agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias". (Apensados: PL 4440/2020 e PL 983/2024)

PROJETO DE LEI Nº 4.036/2020 - do Sr. Léo Moraes - que "altera a Lei nº 9.503 de 23 setembro de 1997 para determinar que o valor da taxa para renovação do Exame de Aptidão Física e Mental será gratuita ao condutor com mais de sessenta e cinco anos de idade".

PROJETO DE LEI Nº 4.368/2020 - do Sr. Pedro Westphalen - que "altera a Lei nº 12.136, de 18 de dezembro de 2009, para instituir o Mês Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística - Setembro Roxo".

PROJETO DE LEI Nº 5.104/2020 - do Sr. Guiga Peixoto - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim incluir de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação".

PROJETO DE LEI Nº 2.924/2021 - do Sr. Luiz Lima - que "dispõe sobre a inclusão da gastronomia tradicional brasileira no rol de expressões culturais listadas no benefício garantido nos termos do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991".

PROJETO DE LEI Nº 903/2022 - do Sr. Geninho Zuliani - que "altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 1.267/2022 - do Sr. Ossesio Silva - que "dispõe sobre a prestação do procedimento cirúrgico de reconstrução de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS)".

PROJETO DE LEI Nº 2.633/2022 - da Sra. Lídice da Mata - que "dispõe sobre a oferta de recursos digitais pedagógicos para o estudo dos símbolos nacionais como tema transversal dos currículos do ensino fundamental".

PROJETO DE LEI Nº 2.806/2022 - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "concede isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito pessoal, inclusive empréstimo consignado, realizadas por aposentados, pensionistas, por pessoas com deficiência física e pelos beneficiários do Programa Auxílio Brasil".

PROJETO DE LEI Nº 1.278/2023 - do Sr. Saullo Vianna - que "dispõe sobre a implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pela União".

PROJETO DE LEI Nº 1.456/2023 - do Sr. Saullo Vianna - que "equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, em todos os seus efeitos jurídicos".

PROJETO DE LEI Nº 2.315/2023 - da Sra. Rogéria Santos - que "dispões sobre a criação de Programa para a inserção profissional de mulheres na construção Civil e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.513/2023 - dos Srs. Weliton Prado e Silvia Cristina - que "dispõe sobre a destinação de recursos para a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer. "

PROJETO DE LEI Nº 3.131/2023 - da Sra. Rosângela Moro - que "altera o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir a contratação, com dispensa de licitação, de pessoas sem deficiência, para desempenhar funções de apoio, coordenação, orientação ou assistência às pessoas com deficiência responsáveis pela execução do contrato".

PROJETO DE LEI Nº 4.986/2023 - da Sra. Delegada Adriana Accorsi - que "altera a lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para prever salas de apoio 24 horas em municípios que não disponha de delegacia especializada de atendimento à mulher. "

PROJETO DE LEI Nº 2.699/2024 - do Sr. Gabriel Nunes - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer, na compra de bens, regras complementares relativas à disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica"

PROJETO DE LEI Nº 3.145/2008 - da Sra. Alice Portugal - que "dispõe sobre a contratação de assistentes sociais".

PROJETO DE LEI Nº 1.126/2021 - do Sr. Wilson Santiago - que "altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei 11.350/2006 para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias".

PROJETO DE LEI Nº 3.157/2021 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que "acrescenta inciso III e altera o §1º do art. 4º da Lei nº. 7.827, de 27 de setembro de 1989, para tratar dos beneficiários do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO".

PROJETO DE LEI Nº 3.050/2022 - da Sra. Tabata Amaral - que "altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para que a fixação dos valores per capita do PDDE contemple, diferenciadamente, as escolas que atendem a estudantes imigrantes e refugiados".

PROJETO DE LEI Nº 5.049/2023 - da Sra. Dayany Bittencourt e outros - que "institui o selo "Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose", com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas voltadas à inclusão profissional de pessoa com endometriose severa ou incapacitante ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal, conforme o caso, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 82/2024 - dos Srs. José Guimarães e Rubens Pereira Júnior - que "altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para estabelecer o fim da fila de espera ao Programa Bolsa Família. "

EM 13/11/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 343/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 644/2023) - que "aprova o texto do Protocolo Alterando o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China destinado a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o seu Protocolo, celebrados em Pequim, em 5 de agosto de 1991, assinado em Brasília/Pequim, em 23 de maio de 2022. "

PROJETO DE LEI Nº 6.568/2013 - do Senado Federal - Angela Portela - (PLS 241/2013) - que "institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem". (Apensados: PL 5685/2009 (Apensados: PL 2772/2011 (Apensados: PL 4212/2015 (Apensado: PL 4581/2021), PL 5706/2013 e PL 1749/2022 (Apensado: PL 2329/2022)) e PL 2030/2015 (Apensado: PL 1411/2022)), PL 6669/2013 (Apensado: PL 6011/2016), PL 3127/2021 e PL 701/2022)

PROJETO DE LEI Nº 2.427/2019 - do Senado Federal - Lasier Martins - (PLS 317/2018) - que "altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incentivar a redução de perdas na distribuição de água tratada".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 548/2018 - do Senado Federal - Rose de Freitas - (PLS 329/2017) - que "altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para

determinar a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

PROJETO DE LEI Nº 2.381/2019 - do Sr. Delegado Pablo - que "altera o art. 2º do Decreto Lei nº 288, de 28 fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei n. 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus".

PROJETO DE LEI Nº 8.812/2017 - do Senado Federal - Kátia Abreu - (PLS 275/2013) - que "altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino a divulgação dos resultados que obtiverem nos sistemas oficiais de avaliação". (Apensados: PL 1747/2011 (Apensados: PL 1915/2011, PL 2604/2011 (Apensado: PL 2843/2015) e PL 3066/2011), PL 8813/2017 e PL 10419/2018)

PROJETO DE LEI Nº 7.613/2017 - do Senado Federal - Lídice da Mata - (PLS 578/2015) - que "altera o § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que "cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente", para incluir como prioritárias as aplicações de recursos financeiros na Caatinga".

PROJETO DE LEI Nº 155/2015 - da Sra. Carmen Zanotto - que "reconhece ao paciente Renal Crônico, a partir da paralisia total dos rins nativos em hemodiálise e diálise peritoneal e da constatação do comprometimento de sua funcionalidade, o mesmo tratamento legal e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência". (Apensados: PL 456/2015 e PL 2435/2015)

PROJETO DE LEI Nº 1.613/2022 - do Sr. José Nelto - que "dispõe sobre a criação da "Plataforma CURA"".

PROJETO DE LEI Nº 2.031/2023 - da Sra. Yandra Moura - que "dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, para ações nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, provenientes de repasses federais remanescentes do Ministério da Educação e de seus órgãos e entidades vinculados, para custear as despesas com segurança e medidas de prevenção à riscos ao patrimônio e à integridade física nos estabelecimentos de ensino".

PROJETO DE LEI Nº 316/2011 - do Sr. Sandes Júnior - que "dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Compostos Orgânicos de Origem Vegetal, que tem como objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa e o consumo de combustíveis fósseis". (Apensado: PL 1860/2011)

PROJETO DE LEI Nº 993/2011 - do Sr. Giovani Cherini - que "acrescenta dispositivos à Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, com o objetivo de estabelecer autorização à Caixa Econômica Federal, ouvido o Conselho Curador do FGTS, a efetuar crédito de valores de que dispõe a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, nas contas vinculadas de que trata o § 3º do art. 14 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990". (Apensado: PL 3038/2011)

PROJETO DE LEI Nº 10.959/2018 - do Sr. Patrus Ananias - que "altera a redação do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de janeiro de 1993, para prever, na organização dos serviços socioassistenciais, a criação de programas de amparo para adultos entre dezoito e cinquenta e nove anos de idade em situação de dependência para o exercício de atividades básicas ou instrumentais da vida diária, cujos vínculos familiares ou comunitários estejam rompidos ou fragilizados, e a possibilidade de abrigo em Instituições de Longa Permanência para Adultos".

PROJETO DE LEI Nº 4.700/2019 - da Sra. Aline Sleutjes - que "dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para Atenção Integral às Cardiopatias Congênitas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS". (Apensado: PL 4281/2020)

PROJETO DE LEI Nº 6.440/2019 - do Sr. Manuel Marcos - que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer a obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços de administração das contas de depósitos judiciais, com instituição financeira".

PROJETO DE LEI Nº 1.868/2021 - do Sr. Gustavo Fruet - que "estabelece diretrizes para a proteção do Patrimônio Cultural Tombado, institui a Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado, o Fundo Nacional do Patrimônio Cultural Tombado - FNPT e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 537/2024 - do Sr. Rodrigo Gambale - que "dispõe sobre o fortalecimento da atividade de inteligência policial para a prevenção, investigação e repressão aos crimes cujo aliciamento de pessoas ocorre pela Internet e as ações de violência extrema e mórbida se manifestam fora dela. "

PROJETO DE LEI Nº 1.283/2024 - da Sra. Maria do Rosário - que "acrescenta § 9º ao Art. 98 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, para determinar a garantia de gratuidade da justiça a toda pessoa física inscrita no Cadastro Único Para Programas Sociais – CadÚnico".

PROJETO DE LEI Nº 1.508/2024 - da Sra. Iza Arruda - que "altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para tratar da Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, e a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre o dever do Sistema Único de Saúde de garantir o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida, inclusive a criopreservação de óvulos, para mulheres em tratamento de câncer que possa afetar a sua fertilidade. "

PROJETO DE LEI Nº 2.285/2024 - do Sr. Ossesio Silva - que "altera o artigo 30 da Lei 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos, para que não sejam cobrados emolumentos relativos à Certidão de Casamento".

PROJETO DE LEI Nº 10.844/2018 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que "dispõe sobre criação de ouvidorias pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades privadas que recebam recursos públicos". (Apensado: PL 708/2019 (Apensado: PL 4068/2019 (Apensados: PL 1516/2021 e PL 401/2022)

PROJETO DE LEI Nº 1.939/2023 - do Sr. Júnior Mano - que "altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo para o tratamento do transtorno de espectro autista (TEA) da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF".

PROJETO DE LEI Nº 1.948/2011 - do Sr. Onofre Santo Agostini - que "dispõe sobre a destinação dos recursos de premiação das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição". (Apensado: PL 2617/2011)

PROJETO DE LEI Nº 482/2019 - do Sr. Capitão Wagner - que "altera a Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias sobre drogas".

PROJETO DE LEI Nº 149/2020 - do Sr. Capitão Wagner - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para estabelecer a prioridade, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, para realização de exames, cirurgias e procedimentos para recuperação de saúde prescritos em perícia médica do INSS, às pessoas que estejam recebendo os benefícios de auxílio-doença e/ou de auxílio-acidente, previstos na Lei 8.213, de 24 de julho de 1991".

PROJETO DE LEI Nº 502/2024 - do Sr. Sargento Portugal - que "cria o Estatuto Geral das Guardas Cívicas Patrimoniais Municipais e dá outras providências. "

EM 19/11/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 147/2024) - que "aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 2022. "

PROJETO DE LEI Nº 3.167/2008 - do Sr. Luiz Carlos Hauly - que "dispõe sobre o fornecimento de medicamentos para portadores de doenças crônicas de baixa prevalência ou raras a pacientes da rede pública de saúde e dá outras providências". (Apensados: PL 3749/2008 e PL 6756/2010)

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2011 - do Sr. Lincoln Portela - que "acrescenta o § 3º e incisos ao art. 1º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008". (Apensado: PL 1464/2011)

PROJETO DE LEI Nº 1.027/2022 - dos Srs. Silvia Cristina e Weliton Prado - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a participação direta ou indireta de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde no caso de

transferência de tecnologia ou doação de bens, insumos, medicamentos e capitais às ações das políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao câncer".

PROJETO DE LEI Nº 8.817/2017 - da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende - que "estabelece a destinação de parcela dos recursos da bonificação pela outorga de licitações de concessões de usinas hidrelétricas para a modicidade tarifária". (Apensado: PL 8885/2017)

PROJETO DE LEI Nº 6.045/2023 - do Sr. Cleber Verde - que "institui a Campanha de Conscientização sobre Crianças Portadoras de Alergias Alimentares".

PROJETO DE LEI Nº 2.381/2011 - da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende - que "acrescenta §§ 7º e 8º à Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1.060/2019 - do Sr. José Medeiros - que "acrescenta o art. 799-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a realização de exame de saúde previamente à contratação de seguro de vida". (Apensados: PL 4662/2020 e PL 4908/2023)

EM 27/11/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359/2024 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 723/2023) - que "aprova o texto do Protocolo, de 30 de novembro de 1972, para Alterar a Convenção Assinada em Paris em 22 de novembro de 1928 sobre Exposições Internacionais, por sua vez alterado pelas Emendas de 24 de junho de 1982 e de 31 de maio de 1988".

PROJETO DE LEI Nº 5.306/2020 - do Senado Federal - Eduardo Braga - que "altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos desses Fundos, para incluir as startups nas diretrizes e no rol de beneficiários dos Fundos Constitucionais, conferindo-lhes prioridade no recebimento de linhas de créditos especiais; e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.694/2021 - do Senado Federal - Plínio Valério - que "isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas".

PROJETO DE LEI Nº 1.451/2023 - do Sr. Cabo Gilberto Silva - que "inclui o artigo 24-K na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 – Lei que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, para estabelecer proibição

aos entes federativos de aplicar a alíquota previdenciária aos militares inativos, sem que esteja cumprindo a integralidade e paridade dos vencimentos, bem como, o pagamento exclusivamente por subsídio".

PROJETO DE LEI Nº 5.528/2023 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre a contratação de operações de crédito consignado por beneficiários de auxílio-acidente".

EM 11/12/2024

PROJETO DE LEI Nº 9.434/2017 - do Senado Federal - Magno Malta - (PLS 210/2017) - que "acrescenta parágrafo único ao art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para prever a informatização da identificação plantar e digital do recém-nascido e permitir o acesso a esses dados pela autoridade policial e pelo Ministério Público, independentemente de autorização judicial". (Apensado: PL 1067/2007 (Apensados: PL 1988/2007 (Apensado: PL 4603/2012), PL 4456/2008 (Apensado: PL 5239/2019), PL 2338/2011, PL 4628/2012 (Apensado: PL 4437/2016), PL 7351/2014 (Apensados: PL 1225/2015, PL 6945/2017, PL 9490/2018 e PL 3271/2019), PL 853/2015 (Apensado: PL 10230/2018), PL 2553/2021 e PL 2081/2023 (Apensado: PL 3506/2024)))

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2019 - do Senado Federal - Flávio Arns - que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para dispor sobre a cédula de crédito microempresarial".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021 - do Sr. Guilherme Derrite - que "inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o inciso VIII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que os Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal possam perceber emendas individuais destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 - do Sr. José Guimarães - que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever a criação de conselhos de controle social da gestão fiscal".

PROJETO DE LEI Nº 9.281/2017 - do Senado Federal - Roberto Muniz - (PLS 379/2016) - que "disciplina o repasse de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para apoio às ações de defesa agropecuária".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2022 - do Sr. Rubens Bueno - que "altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, para prorrogar o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2020 - do Sr. Danilo Cabral - que "susta os efeitos da portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada

pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual". (Apensados: PDL 82/2020, PDL 132/2020 e PDL 267/2021)

PROJETO DE LEI Nº 2.624/2007 - do Sr. Júlio Delgado - que "altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir o financiamento da contribuição previdenciária com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, na situação em que especifica".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Destina recursos do FAT para financiar a contribuição previdenciária do trabalhador desempregado, que esteja a 3 (três) anos da aposentadoria.

PROJETO DE LEI Nº 3.084/2012 - do Senado Federal - João Tenório - (PLS 189/2010) - que "altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir fonte de recursos para o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 3.244/2012 - do Senado Federal - Francisco Dornelles - (PLS 721/2011) - que "altera o art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999". (Apensados: PL 4258/2012, PL 4315/2012, PL 6473/2013, PL 51/2003 (Apensado: PL 1143/2003), PL 174/2003, PL 668/2003 (Apensados: PL 7389/2006 e PL 4453/2008 (Apensado: PL 7503/2010)), PL 764/2003, PL 989/2003, PL 1085/2003, PL 2616/2003, PL 6185/2005, PL 1374/2007, PL 2837/2008, PL 5398/2009 (Apensado: PL 5278/2013), PL 4554/2012, PL 1226/2015, PL 4638/2016, PL 7895/2017, PL 11203/2018 e PL 1203/2019)

PROJETO DE LEI Nº 3.690/2019 - do Senado Federal - Jorge Kajuru - que "dispõe sobre o desenvolvimento de programa de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas brasileiras. "

PROJETO DE LEI Nº 6.899/2017 - do Senado Federal - Ronaldo Caiado - (PLS 524/2015) - que "estabelece parâmetros para a elaboração de políticas públicas para a ovinocaprinocultura no Brasil".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera as Leis nº 12.058 de 2009; 10.925, de 2004; 13.043, de 2014 e 11.947, de 2009.

PROJETO DE LEI Nº 2.447/2022 - do Supremo Tribunal Federal - que "altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.791/2022 - do Sr. Alexis Fonteyne - que "dispõe sobre a arbitragem em matéria tributária e aduaneira". (Apensados: PL 2792/2022 e PL 2486/2022)

PROJETO DE LEI Nº 2.291/2023 - do Senado Federal - Magareth Buzetti - que "altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia

plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer", e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial".

PROJETO DE LEI Nº 8.649/2017 - do Sr. Sóstenes Cavalcante - que "institui benefício fiscal para operações de fornecimento de energia elétrica para estabelecimentos públicos federais de saúde"

PROJETO DE LEI Nº 514/2011 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "estende os incentivos estabelecidos pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a jogos eletrônicos de uso domiciliar". (Apensados: PL 899/2011 e PL 943/2011)

PROJETO DE LEI Nº 211/2023 - do Sr. Zé Haroldo Cathedral - que "dispõe sobre a criação e o funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal". (Apensado: PL 4478/2023)

PROJETO DE LEI Nº 513/2021 - do Sr. Pedro Augusto Palareti - que "cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

PROJETO DE LEI Nº 6.451/2013 - do Sr. Andre Moura - que "autoriza a Caixa Econômica Federal a destinar percentual da arrecadação das loterias por ela administradas para as Secretarias Municipais de Esportes". (Apensados: PL 5458/2016 e PL 6557/2016)

PROJETO DE LEI Nº 4.414/2016 - dos Srs. Marcelo Matos e Aureo - que "institui o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP) e cria a compensação ambiental por prejuízos à atividade pesqueira".

PROJETO DE LEI Nº 4.502/2019 - do Sr. Dr. Luiz Ovando - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o credenciamento e habilitação de médicos para o atendimento pelo sistema único de saúde". (Apensado: PL 1804/2021)

PROJETO DE LEI Nº 2.069/2021 - do Sr. Gustavo Fruet - que "altera a Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, para criar o Regime Especial Tributário dos Silos – RESILOS."

PROJETO DE LEI Nº 2.346/2021 - dos Srs. Eduardo Barbosa e Carla Dickson - que "altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos".

PROJETO DE LEI Nº 4.021/2021 - do Sr. Weliton Prado - que "determina que todos os valores ou bens provenientes dos efeitos da condenação judicial criminal ou cível ou de acordos, inclusive na atuação extrajudicial do Ministério Público, e que sejam por lei destinados à União serão utilizados no combate ao câncer".

PROJETO DE LEI Nº 3.886/2023 - da Sra. Clarissa Tércio - que "institui a "Política Nacional de Tratamento e Fornecimento Gratuito de medicamentos, que combatam a Obesidade"".

PROJETO DE LEI Nº 4.082/2023 - do Sr. Otto Alencar Filho - que "altera a Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985 e a Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, a fim de prever a condenação em custas processuais e honorários sucumbenciais dos autores das ações civis públicas e de improbidade administrativa, com exceção das associações civis".

PROJETO DE LEI Nº 687/2024 - da Sra. Silvia Waiãpi - que "regula as condições de trabalho de homens que foram diagnosticados, estão em tratamento ou em período de aguardo de remissão do câncer de próstata e institui o Selo Azul".

PROJETO DE LEI Nº 1.064/2024 - do Sr. Marcelo Calero - que "prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), constante da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, e os benefícios fiscais previstos nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. "

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - que "acresce dispositivo ao art. 43, do Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; para estabelecer que o pagamento de pena pecuniária possa ser destinado ao fundo gerido pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao fundo gerido pelo CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pelo CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da competência da justiça".

PROJETO DE LEI Nº 460/2024 - do Sr. Ricardo Ayres - que "institui a Letra de Crédito Verde, e dá outras providências".

EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Emendas aprovadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLN 3/2024)

Emendas ao texto da Lei: Foram apresentadas 3 emendas ao texto da PLDO 2024.

Emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 (PLN 26/2024)

Requer o aporte de recurso para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, PROGRAMA 999X - Atípico, AÇÃO 20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social.

VALOR - R\$ 100.000.000,00;

Requer o aporte de recurso para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25208 - Superintendência de Seguros Privados, PROGRAMA 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, AÇÃO 2000 - Administração da Unidade.

VALOR - R\$ 17.000.000,00;

Requer o aporte de recurso para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, PROGRAMA 1144 - Agropecuária Sustentável, AÇÃO 0294 – Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992).

VALOR - R\$ 405.502.976,00;

Requer o aporte de recurso para UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades – Administração Direta, PROGRAMA 2320 - Moradia Digna, AÇÃO 00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional.

VALOR - R\$ 600.000.000,00;